O Regional
JORNAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3387
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2474
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 18 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 05 de Dezembro de 2021

Presidente da Amusep apresenta dados
preliminares da prestação de contas da Gestão 2021

Nesta sexta-feira (3), pela manhã, o presidente da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (Amusep), prefeito de Ângulo, Rogério Aparecido Bernardo, apresentou os dados preliminares da prestação de contas da Gestão 2021. Foi durante reunião extraordinária realizada na sede da entidade, em Maringá.

Os demonstrativos de receita e despesa mostraram os números consolidados no período de janeiro a novembro deste ano. No acumulado dos 11 meses, houve o registro de superavit. “A exemplo dos nossos antecessores, adotamos uma política de austeridade e de investimentos criteriosos”, destacou.

ISENÇÃO

Em função dos resultados financeiros, o presidente colocou em votação a proposta de isentar as prefeituras do pagamento da parcela referente ao mês de dezembro, com quitação prevista para o início de janeiro de 2022. A ideia foi aprovada por unanimidade. “Em tempos de dificuldades para o fechamento das contas, deixar de pagar uma mensalidade ‘dá um refresco’ para os caixas das prefeituras”, ressaltou.

ELEIÇÕES

Durante a reunião, foi anunciada, ainda, a data da Assembleia Geral Extraordinária para a eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, da Gestão 2022. Será no dia 10, sexta-feira da próxima semana, no Centro de Convivência de Ângulo, localizado na Avenida João Detoni. O encontro terá início às 17 horas.

CHAPA ÚNICA

Por consenso, os prefeitos decidiram que a eleição ocorrerá com chapa única. O próximo presidente da Amusep será o prefeito de Santa Fé, Fernando Brambilla. A composição da chapa será divulgada na próxima terça-feira (7). “Quero agradecer ao apoio de todos e espero contar com a colaboração do grupo para fazer um bom trabalho à frente da entidade”, comentou.

PRESENÇAS

O presidente Bernardo informou que os secretários de Estado, Guto Silva, chefe da Casa Civil; e João Carlos Ortega, doDesenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, vão estar presentes na Assembleia. É aguardada, também, a confirmação da presença do governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Júnior.

Orçamento do Paraná para 2022 prevê R$ 300 milhões para contratação de servidores

Relator do Orçamento, deputado Tiago Amaral, apresentou relatório nessa quarta

O orçamento de 2022, aprovado nesta quarta-feira (1) pela Comissão de Orçamento, prevê R$ 300 milhões para efetuar contratações de novos servidores, onde destacam-se os concursos de soldado da Polícia Militar, delegados e investigadores da Polícia Civil, Polícia Penal, do instituto de Água e Terra – IAT, da ADAPAR e de Professores da Educação Básica, além do pagamento das promoções e progressões de todas as carreiras do Estado no montante de R$ 573 milhões. A previsão de despesas de pessoal sofreu um acréscimo de 10,4% em relação ao atual exercício.

“Entre as demandas a que mais pressiona o Governo do Estado e a população é a falta de policiamento. Há uma previsão de recurso bastante significativa para contratação de profissionais de segurança pública, tanto da polícia civil e da polícia militar, e isso nos dá uma garantiaque serão contratados”, afirmou o relator do Orçamento, deputado Tiago Amaral.

O orçamento é 8% superior ao aprovado para 2021. “Apesar de conservador, foi suprimido o déficit de R$ 4,3 bilhões do orçamento fiscal previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). O Estado fez supressão de despesas e aumentou expectativa de arrecadação. É evidente que tenhamos um desempenho até acima daquilo o que previsto pela Secretária da Fazenda”, disse Amaral. De acordo com o relator, o cenário de arrecadação teve melhora significativa até o momento, sendo quase 20% superior ao previsto para o ano de 2021.

A LOA registrou ainda crescimento superior a 11% das despesas em segurança, saúde e educação. Desta forma, a proposta prevê a destinação de R$ 6,1 bilhões para a saúde, R$ 10,9 bilhões para a educação e R$ 4,9 bilhões para a segurança pública. O relator lembrou também que, apesar do crescimento, o orçamento fiscal de 2022 é menor do que o proposto em 2020, antes da pandemia. Segundo o relatório, o orçamento de 2022 acumula queda de 2% em relação ao de 2020.

EMENDAS - Ao Projeto de Lei original foram apresentadas 849 emendas, sendo 450 à despesa, 126 ao conteúdo programático, 70 coletivas e 203 ao Texto da Lei. Foram acatadas 450 emendas à despesa, 126 ao conteúdo programático, 70 coletivas e 180 ao texto da Lei, respeitando a prerrogativa constitucional de acompanhamento e fiscalização da peça orçamentária. As emendas foram acatadas para que o Governo priorize as sugestões do parlamento.

Entre as emendas apresentadas pelo relator, deputado Tiago Amaral, estão a construção donovo Batalhão da Região Norte de Londrina no valor de R$ 10 milhões, a criação da Companhia Independente no município de Cambé, no valor de R$ 5 milhões, atender o Projeto “Descomplica” do Corpo de Bombeiros do Estado, no valor de R$ 1,5 milhão e para atender a compra de fardamento para os Policiais Militares o valor máximo de R$ 10 milhões.

A Proposta Orçamentária estima as receitas e autoriza as despesas do Governo do Estado de acordo com a previsão de arrecadação. Essa estimativa captura as expectativas econômicas do próximo exercício no momento da elaboração do orçamento e não na época da sua execução. O Poder Executivo poderá realizar ajustes durante a execução do próximo exercício, como aumentar a expectativa de arrecadação para fixar novas despesas.

Além do relator, deputado Tiago Amaral (PSB), participaram da reunião o presidente da Comissão, deputado Evandro Araújo (PSC), e os deputados Anibelli Neto (MDB), Luiz Fernando Guerra (PSL), Márcio Pacheco (PDT) e Paulo Litro (PSDB).

Caravana de Crédito Turismo da Fomento Paraná percorre 33 municípios desde outubro

Analistas, agentes de crédito e correspondentes atenderam centenas de empreendedores informais, MEIs e micro-empresários ofertando crédito para ajudar nos preparativos para a temporada de veraneio

Porto Rico, conhecida pelas praias naturais de água doce no Rio Paraná e pela prática de esportes aquáticos, foi a última cidade a receber a visita da Caravana de Crédito Turismo da Fomento Paraná. Durante o dia empreendedores foram atendidos na prefeitura e à noite, na Acip – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Porto Rico, empresários assistiram a uma palestra sobre a atuação da Fomento Paraná e conheceram as linhas de crédito do Banco do Empreendedor, Banco da Mulher Paranaense.

Desde outubro a caravana percorreu 33 municípios com analistas e assistentes apoiados por agentes de crédito e correspondentes locais fazendo atendimento a empreendedores informais, MEIs e microempresários.

Foram visitados municípios do Litoral e banhados pelas represas do Rio Paranapanema, ao Norte, no Rio Iguaçu, e na Costa Oeste, na região do Lago de Itaipu, onde marinas e outras estruturas e belezas naturais atraem turistas no verão.

O objetivo da caravana foi apresentar linhas de crédito acessíveis para ajudar donos de pequenos negócios ligados ao turismo a se prepararem para atender visitantes na próxima temporada. Os empréstimos podem ser usados em pequenas obras, compra de móveis e equipamentos ou capital de giro para reforço dos estoques e manutenção do negócio.

A ação segue determinação do govenador Carlos Massa Ratinho Junior de auxiliar as empresas e os pequenos negócios, principalmente nesse momento de retomada da economia.

A passagem da Caravana de Crédito em Porto Rico coincidiu com a presença dos diretores da Fomento Paraná Heraldo Neves e Vinícius Rocha e da assessora Emilia Belinati pelo município, para uma reunião com o prefeito Álvaro de Freitas Netto e o secretário de Planejamento, Claudio Cezar de Mattos.

O objetivo do encontro foi discutir uma parceria com a prefeitura para colocar um agente de crédito para atuar na intermediação de operações de microcrédito no município.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE COLORADO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 007
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
BEATRIZ PISSINATTI PEROGIL	04/07/1994	9,2
JOANY CAROLINE FERREIRA	15/10/1996	9,2
CLAUBER SOUZA	09/09/1989	8,2
ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS	14/02/1992	8,2
LUCIANA MARIA DA SILVA	09/08/1980	8,0
ALINE ZAMBOM MILHAN	09/07/1988	8,0
MARIELEN XAVIER LEPRIQUE GONÇALVES	18/01/1987	7,0
MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	10/04/1987	5,0
JHONNY ANGELIM DA SILVA	21/02/1992	5,0

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE COLORADO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO **SIMPLIFICADO Nº 08**
EDUCAÇÃO INFANTIL I a III

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	NOTA
Rita de Cássia Oliveira	25/02/1984	10,0
Vanessa Aparecida Bossolani	21/10/1985	10,0
Alda da Silva Demeterko	24/11/1960	9,6
Ana Paula Pitozi	20/12/1970	9,6
Larissa Carnelossi Quachio	16/07/1985	9,6
Marcia Dantas Monteiro de Alencar	08/07/1976	9,2
Patrícia Santana de Carvalho	19/10/1979	9,2
Nathalya Regina Ramalho Margatto	24/12/1985	9,2
Elaine Angelim da Silva	06/10/1987	9,2
Beatriz Pissinati	04/07/1994	9,2
Lucilene Barbosa	26/06/1980	8,8
Fernanda Aparecida da Silva	18/04/1988	8,8
Mayara Aline Mantovani	10//06/1989	8,8
Adrieli de Souza	09/11/1995	8,8
Vaneia Aristides	30/08/1974	8,4
Mariana Denardi da Silva Maratti	23/03/1992	8,4
Fernanda Rodrigues de Jesus	13/07/1998	8,4
Célia dos santos	25/11/1973	8,2
Sandra Aparecida do Nascimento	07/08/1980	8,2
Francileli Benedita Luz Marroni	07/08/1985	8,0
Gislaine Simone dos Santos	10/04/1989	8,0
Elaine Francisca de Souza	18/04/1990	8,0
Mayara Lare Nogueira	21/03/1993	8,0
Joice Isabel Oliveira da Silva	23/01/1996	8,0
Cristiana Alves de Oliveira	28/03/1978	7,0
Andréia Venâncio Bolotari	25/07/1978	7,0
Rosemeire Alvares	07/06/1980	7,0
Fernanda Araujo Bedulini	28/12/1982	7,0
Tânia Aparecida Leite Galline	01/08/1983	7,0
Edvania Zippe	14/09/1985	7,0
Marielen Xavier Leprique Gonçalves	18/01/1987	7,0
Joyce Carla Camussi dos Santos	02/09/1987	7,0
Flaubertt Odevanir Couto Barth	26/06/1993	7,0
Sulamita Santos Silva	17/08/1985	6,8
Marcela Leão Frederig	10/12/1981	6,4
Tainara de Oliveira Jacomasse	24/06/1996	6,2
Eliane de Fátima Antunes	21/06/1976	6,0
Silvana Neves de Macedo	16/11/1978	6,0
Elisangela de Souza Azevedo	23/08/1980	6,0
Thaise Torres Girotto	20/04/1983	6,0
Midiã Johansen Rodrigues	11/09/1989	6,0
Daiane Santos da Silva	03/11/1996	6,0
Priscila Freire da Silva Alecrim	11/09/1988	5,4
Vanessa Leme de Oliveira	02/04/1992	5,4
Herika Maria de Figueiredo	10/12/1992	5,4
Beatriz Carniato Machado de Oliveira	30/11/1999	5,4
Gizele Adriana Guimarães Dias	26/03/1969	5,0
Andréa Rodrigues Mello de Araújo	14/07/1977	5,0
Lediane Paulino Carvalho	21/10/1981	5,0
Renata Vieira Ramos de Souza	26/01/1984	5,0
Maria José Lins Stecanelli	05/10/1984	5,0
Ariane da Silva Macena	05/12/1985	5,0
Daiane Lampaio Ferro	13/03/1986	5,0
Meiriele Mota da Silva	04/08/1986	5,0
Patrícia Pereira dos Santos Berton	08/07/1991	5,0
Fernanda Adelia Solera Kovaleski	12/07/1991	5,0
Maira de Andrade Lima	03/12/1996	5,0
Thamires Barbosa Piga Martins	01/06/1998	5,0
Gleice Ellen Angelin Vitor	07/10/1998	5,0
Iasmin Aparecida Medeiros Pereira	06/11/1998	5,0

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE COLORADO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 09
PROFESSOR DE LÍNGUA MODERNA INGLÊS

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
DEYSE NATALI GONÇALEZ	27/04/1987	9,6
LETICIA PESCE SEGANTIN	05/05/1995	9,6
CARLA GARCIA EUGENIO DO REGO	19/05/1988	8,8
CAROLINA BUSSO ASSONI	31/10/1995	8,8
THAÍS MENEZES MONTINI	10/02/1996	8,8
CÉLIA DOS SANTOS	25/11/1973	8,6
FERNANDA RODRIGUES DE JESUS	13/07/1998	8,4
THAISE TORRES GIROTTO	20/04/1983	7,0

CISVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2021
Processo Administrativo de Inexigibilidade N.º 025/2021
EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2021

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **LOPES E MELLO SERVIÇOS MEDICOS LDTA.** Inscrita no CNPJ/MF **n° 36.071.982/0001-50,** com sede na Rua Chico Fuganti, 75, Residencial Santa Monica, Município de Colorado, Estado do PARANÁ.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2021 (anexo IV). Teto de R$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais).

OBJETO: CONSULTAS, EXAMES, PROCIDIMENTOS, PROCEDIMENTOS CIRURGICOS.

VIGÊNCIA: 16 de Novembro de 2021 a 30 de Novembro 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado/PR, 16 de Novembro de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTO
Presidente - CISVAP.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE COLORADO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 10
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL IV E V, PROFESSOR ITINERANTE

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
MERCEDES VIEIRA RIBEIRO GONÇALVES DOS SANTOS	06/02/1957	10,0
SILVIA MARIA DA SILVA	22/09/1970	10,0
CLAÚDIA FERREIRA SANTOS ROSSETO	14/05/1974	10,0
MARCIA REBELO BIANO SPINO	26/03/1975	10,0
ANGELA MARIA MACHADO DE ARRUDA	14/08/1975	10,0
SANDRA REGINA DO NASCIMENTO	19/07/1983	10,0
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA	25/02/1984	10,0
MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA	17/08/1984	10,0
VANESSA APARECIDA BOSSOLANI	21/10/1985	10,0
DANIELI PELOZATO MORELATO	22/02/1988	10,0
ALDA DA SILVA DEMETERKO	24/12/1960	9,6
IRMA MENEZES DE ALMEIDA	26/04/1968	9,6
MARIA JOSÉ LAUREANO FERREIRA DA SILVA	24/08/1973	9,6
ELIANE LOPES DE ALBUQUERQUE MENDONÇA	09/01/1974	9,6
ANA PAULA PITOZI	20/12/1976	9,6
APARECIDA SIDINÉIA BARBOZA SALLAS	25/08/1982	9,6
LARISSA CARNELOSSI QUACHIO	16/07/1985	9,6
MARCIA DANTAS MONTEIRO DE ALENCAR	08/07/1976	9,2
PATRICIA SANTANA DE CARVALHO	19/10/1979	9,2
SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	07/08/1980	9,2
NATHALYA REGINA RAMALHO MARGATTO	24/12/1985	9,2
ELAINE ANGELIM DA SILVA	06/10/1987	9,2
BEATRIZ PISSINATTI PEROGIL	04/07/1994	9,2
KASTIUCIA SANTOS TOLEDO	02/09/1975	9,0
MARINA DE ARAUJO MACEDO ESTERCIO	15/09/1984	9,0
GLÁUCIA ALESSANDRA DE SOUZA	28/05/1988	9,0
NATÁLIA CRISTINA FERNANDES GUINAME	24/10/1995	9,0
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	09/04/1969	8,8
CÉLIA REGINA GOMES XAVIER	13/10/1977	8,8
LUCILENE BARBOSA	26/06/1980	8,8
CARLA GARCIA EUGENIO DO REGO	19/05/1988	8,8
MAYARA ALINE MANTOVANI	10/06/1989	8,8
MAIRA FERNANDA SPERANDIO	07/07/1990	8,8
ALBERTO SOUZA SILVA	08/04/1993	8,8
CAROLINA BUSSO ASSONI	31/10/1995	8,8
ADRIELI DE SOUZA	09/11/1995	8,8
VANEIA ARISTIDES	30/08/1974	8,4
THAIS MENEZES MONTINI	10/02/1996	8,4
FERNANDA RODRIGUES DE JESUS	13/07/1998	8,4
CÉLIA DOS SANTOS	25/11/1973	8,2
FABIANA FERREIRA APARÍCIO ZAMPERLINI	22/10/1979	8,2
MARIA ODETE RODRIGUES	02/09/1969	8,0
FRANCIELI BENEDITA LUZ MARRONI	07/08/1985	8,0
GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	10/04/1989	8,0
ELAINE FRANCISCA DE SOUZA	18/04/1990	8,0
MAYARA LARE NOGUEIRA	21/03/1993	8,0
LETÍCIA FERREIRA	17/04/1995	8,0
JOICE ISABEL OLIVEIRA	23/01/1996	8,0
ELISETE CARRION OCHNER	16/03/1973	7,8
FERNANDA APARECIDA DA SILVA DESCARDECI	18/04/1988	7,8
MARIANA DENARDI DA SILVA MARATTI	23/03/1992	7,4
CRISTIANA ALVES DE OLIVEIRA	28/03/1978	7,0
ANDRÉIA VENÂNCIO BOLOTARI	25/07/1978	7,0
ROSEMEIRE ALVARES	07/06/1980	7,0
FERNANDA ARAUJO BEDULI	28/12/1982	7,0
TÁNIA APARECIDA LEITE GALLINE	01/08/1983	7,0
EDVANIA ZIPPE	14/09/1985	7,0
MARIELEN XAVIER LEPRIQUE GONÇALVES	18/01/1987	7,0
JOYCE CARLA CAMUSSI DOS SANTOS	02/09/1987	7,0
FLÁUBERTT ODEVANIR COUTO BARTH	26/06/1993	7,0
DÉBORA RAFAINE RODRIGUES	18/08/1993	70
ARIANE ASSONI DA SILVA	01/02/1995	7,0
MONICA FERREIRA SOARES	09/03/1997	7,0
SULAMITA SANTOS SILVA	17/08/1985	6,8
KELI CRISTINA GUIMARÃES	05/05/1988	6,8
ELISIA BEATRIZ GRANDE	12/05/1995	6,8
MARCELA LEÃO FREDERIG	10/12/1981	6,4
TAINARA DE OLIVEIRA JACOMASSE	24/06/1996	6,2
TELMA DALILA ROCCO BELLO	06/12/1969	6,0
FLÁVIO FERNADES DA SILVA	15/07/1974	6,0
ELIANE DE FÁTIMA ANTUNES	21/06/1976	6,0
SILVANA NEVES DE MACEDO	16/11/1978	6,0
ELISANGELA DE SOUZA AZEVEDO	23/08/1980	6,0
THAISE TORRES GIROTTO	20/04/1983	6,0
MIDIÃ JOHANSEN RODRIGUES	11/09/1989	6,0
DAIANE SANTOS DA SILVA	03/11/1996	6,0
MARIA LEITE MEDEIROS	14/08/1973	5,8
MARIA GABRIELE VIEIRA CALEGARI	12/04/1997	5,8
PRISCILA FREIRE DA SILVA ALECRIM	11/09/1988	5,4
VANESSA LEME DE OLIVEIRA	02/04/1992	5,4
HERIKA MARIA DE FIGUEIREDO	10/12/1992	5,4
BEATRIZ CARNIATO MACHADO DE OLIVEIRA	30/11/1999	5,4
GIZELE ADRIANA GUIMARÃES DIAS	26/03/1969	5,0
ANDRÉA RODRIGUES MELLO DE ARAÚJO	14/07/1977	5,0
SUSANE CARNELOSSI	03/08/1978	5,0
LEIDIANE PAULINO CARVALHO	21/10/1981	5,0
RENATA VIEIRA RAMOS DE SOUZA	26/01/1984	5,0
MARIA JOSÉ LINS STECANELLI	05/10/1984	5,0
ARIANE DA SILVA MACENA	05/12/1985	5,0
DAIANE SAMPAIO FERRO	13/03/1986	5,0
MEIRIELE MOTA DA SILVA	04/08/1986	5,0
PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS BERTON	08/07/1991	5,0
HELEN CAROLINE PEREIRA	20/04/1993	5,0
ANA PAULA ANTUNES CARDOSO	31/10/1996	5,0
MAIARA DE ANDRADE LIMA	03/12/1996	5,0
THAMIRES BARBOSA PIGA MARTINS	01/06/1998	5,0
GLEICE ELLEN ANGELIN VITOR	07/10//1998	5,0
IASMIN APARECIDA MEDEIROS PEREIRA	06/11/1998	5,0
MILENA NUNES BEZERRA SILVA	25/01/2000	INDEFERIDA
POLIANA KATIELY DOS SANTOS VIEIRA	16/11/2000	INDEFERIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

ASSOCIAÇAO SANTO EXPEDITO DE CRUZEIRO DO SUL– PARANA
Endereço Comercial Rua Ver. Valdir de Carvalho nº 680 CNPJ: 08543933/0001-37, Cx.P.94
Cruzeiro do Sul –Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA EALTERAÇÃO DO ESTATUTO

A Diretoria da Associação Santo Expedito, representado pelo atual presidente ISAIAS MOLINA no exercício de suas atribuições e no uso de seusdireitos e deveres conforme determina o Estatuto, convoca todos os seus membros a participarem da ASSEMBLÉIA Geral para ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, que ocorrerá as 19h00min (dezenove horas) do dia NOVE(09)de DEZEMBRO de 2021, no Plenário da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul, Paraná, localizado à Rua Vereador João Lemes da Silva nº 485, Cruzeiro do Sul, Paraná.

Onde serão pautados os seguintes assuntos, que aprovados pela maioria **serão e alterados e incluídos no Estatuto da Associação:**

1 Estabelecer o vencimento do pagamento de fatura o dia 20 de cada mês, na sua integralidade, a falta do pagamento nesta data ocorrerá juros e multas obedecendo os acréscimos permitidos por lei;

2**Proibir a pratica de qualquer tipo de tanque ou reservatório SEM LONA adequada;**

3 Alterar ofator de 300 (trezentos) mil litros cúbicos, para 100 (cem) mil litros cúbicos, mantendo a taxa atual detrinta metros cúbicos;

4Será cobrado a troca do hidrômetro por mal conservação em parcela única junto ao consumo do mês, Salvo o desgaste pelo tempo de uso;

5 Exigir do Sócio a conservação do encanamento dentro da sua propriedade sem vazamento de agua,na boia do reservatório e sem vazamentos na rede, podendo receber uma pena pecuniária e até mesmo exclusão do quadro associativo, por através decisão da diretoria;

6 O artigo 15º, no inciso IV, da nossa Associação estatui que "O Sócio NÃO poderá VENDER, DOAR, EMPRESTAR ou CEDER seus direitos na Associação a terceiros, sem PRÉVIO e EXPRESSO consentimento da Diretoria, sob PENA de EXCLUSÃO". **Fiquem atentos, Estatuto é LEI.**

7 Propomos alterar a redação da letra A do artigo 16, que vencida duas mensalidades, na terceira haverá multa de 1/3 do valor da divida.

8 Propomos alterar a redação da letra B do artigo 16, "pela falta de pagamento de três mensalidades, o fornecimento de agua será interrompido." e na religação efetuar a cobrança de um salario mínimo vigente, do sócio inadimplente. E se houver reincidência (isto é, numa outra ocasião) o sócio deverá ser desligado da associação.

9 Ao fazer o pagamento bancário colocar o nome sócio.

Cruzeiro do Sul, 01 de DEZEMBRO de 2021.

Isaias Molina / Presidente — Ivan Rodrigues Sanches / Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

A Comissão Municipal de Licitação, considerando a solicitação e justificativa enviada pela Diretoria do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ângulo – SAMAE, resolve:

- SUPRIMIR do edital o item 02 do Termo de Referência "HIDRÔMETRO MACRO MEDIDOR 3" COM 25 M3 POR HORA".

- Permanecem fazendo parte do edital os demais itens do Termo de Referência.

Ângulo, 01 de Dezembro de 2021.

Antônio Carlos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 140/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER aos funcionários público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
RAFAELA DE MORAES OLIVEIRA	14/08/2020 à 14/08/2021	02/12/2021 à 31/12/2021
JOSÉ CLEMENTE GONÇALVES	17/02/2020 à 17/02/2021	06/12/2021 à 04/01/2022
RENATO LUIZ DA SILVA	11/02/2020 à 11/02/2021	10/12/2021 à 08/01/2022

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 01 de dezembro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE FONE: 44| 3252-1177

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2021.
REGISTRO DE PREÇO
LOTE Nº 3 EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio de INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 16 de dezembro do ano de 2021**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRONICO,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa para fornecimento e entrega de uniformes personalizados para uso na Prefeitura Municipal (conforme amostra antes da execução), secretarias e Centros Municipais de Educação e Escolas (conforme projeto em anexo), nas especificações e quantitativos estabelecidos.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 hrs do dia 06/12/2021 às 08h30hrs do dia 16/12/2021.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h55min horas do dia 16/12/2021.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 16/12/2021.**
- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL, E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, aba licitações.

Atalaia/PR., 30 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases;

No dia 20 de dezembro de 2021, às 10h00min (dez horas), na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha.

A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 07/12/2021 às 09h30hrs do dia 20/12/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h50min horas do dia 20/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 horas do dia 20/12/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **LOCAL: www.bllcompras.org.br**

OBJETO: Veículo utilitário tipo Pick-up ano 2021/2022, novo, zero km, dois passageiros, capacidade de carga de no mínimo 700 kg, aro 14 no mínimo, protetor de cárter, e demais itens de segurança exigido pelo código nacional de trânsito - CTB, conforme legislação vigente, combustível flex, motor mínimo 1.4, mínimo de cinco marchas a frente e uma ré, com ar condicionado, cor branca, direção hidráulica e travas elétricas, tipo **MENOR PREÇO,** a preços fixos e sem reajuste.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49' da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 02 de dezembro de 2021.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 23 de dezembro do ano de 2021**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

LOTE	*OBJETO*	*Prazo*	*Valor Máximo*
ÚNICO	Empreitada global para obras de infra estrutura para **Pavimentação com Blocos Sextavado**, com área total de Pavimentação de 10.608,00 metros quadrados, área Pavimentada com Blocos Sextavados de 10.200,00 metros quadrados em trecho da estrada rural (Estrada Gerânio) deste município, conforme memoriais , planilha de custos e cronograma físico financeiro.	150 dias	R$ 1.097.672,53
VALOR GLOBAL MÁXIMO LOTE ÚNICO.....			**R$ 1.097.672,53**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos através dos repasses do Fundo de Equipamento Agropecuário – FEAP - MATRIZ, Convênio nº 338 181255927, Programa Estradas da Integração, objetivando a pavimentação poliédrica com blocos sextavados em trecho de estrada rural neste município de Atalaia/PR.

Pasta Técnica, adendo e demais informações poderão ser examinados no endereço mencionado no rodapé deste aviso.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, ou através do endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br, na aba licitações.

Atalaia/PR., 03 de dezembro de 2021.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO PEREIRA
Presidente C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 80/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Nos termos do Art. 94, VIII, Art. 103, parágrafo único e Art. 263 da Lei Municipal 788/93 e do Art. 23, I da Resolução 50/03, conceder aos servidores, Gratificação de Regime de Tempo Integral, adicionando percentuais aos respectivos vencimentos, conforme tabela abaixo:

Funcionário	Cargo/Função	Gratificação
Anderson Ferreira dos Santos	Contador	70%
Aparecida Veotto	Agente de Administração	70%

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três de dezembro de 2021.

Francisco Antonio dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 88/2021

Súmula: Disciplina a instituição e concessão as férias coletivas no âmbito da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1 Anualmente, durante o mês de janeiro, a Câmara Municipal de Colorado concederá férias coletivas de 20 (vinte) dias aos seus servidores, diante do recesso parlamentar previsto no Regimento Interno.

Parágrafo único. Portaria do Chefe do Poder Legislativo regulamentará o período a ser usufruído nas férias coletivas.

Art. 2° O período de férias, concedidos aos servidores que não tenham completado o período aquisitivo, será computado como antecipação de férias.

Art. 3° Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Francisco Antonio dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 60/2021
PROCESSO Nº. 126/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de dezembro de 2021**, em sessão pública eletrônica a partir das **14h30min** (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasgovernamentais.gov.br objetivando a **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS 0 KM PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 60/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.comprasgovernamentais.gov.br.

UNIFLOR, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 61/2021
PROCESSO Nº. 124/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EIRELI

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de dezembro de 2021**, em sessão pública eletrônica a partir das **08h00min** (horário de Brasília - DF), através do site www.licitanet.com.br objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO ESTÁCIO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 61/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.

UNIFLOR (PR), 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 62/2021
PROCESSO Nº. 127/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de dezembro de 2021**, em sessão pública eletrônica a partir das **08h15min** (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasgovernamentais.gov.br objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de softwares de gestão pública municipal para a prestação dos serviços de implantação e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão fiscal, contábil e administrativa para o Município de Uniflor/PR, Fundo de Previdência e Câmara Municipal**, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 62/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.comprasgovernamentais.gov.br.

UNIFLOR, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2021

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 54/2021

Data de Assinatura do Contrato: 03/12/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº: 27.236.708/0001-00

ENDEREÇO: Rua Gustavo Salinger, nº. 702, Loja 04, Bairro Itoupava Seca, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.030-310.

Objeto do Contrato: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval para recém-nascido (kits natalidade) para serem entregues às gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor total do Contrato: R$ 10.479,90 (Dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/12/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 03 de Dezembro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação nº. 43/2021**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2021	
CONTRATADA: UNICLIN – UNIFLOR CLINICA MEDICA LTDA	**CNPJ: 05.645.840/0001-25**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, SOB REGIME DE PLANTÕES DE 12 HORAS, PARA ATENDIMENTO 24 HORAS (PERÍODO DIURNO E NOTURNO), NOS DIAS ÚTEIS DA SEMANA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, TOTALIZANDO 326 PLANTÕES DE 12 HORAS CADA, A SEREM PRESTADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO ESTÉRCIO, DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.	
Valor Total: R$ 470.880,00 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e oitenta reais).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 57/2021 - PE
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 112/2021 Processo de Licitação: 112/2021 Data do Processo: 12/11/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 112/2021
b) Licitação Nr.: 57/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 03/12/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1				
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI (3505)				
1 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS CONTENDO OS SEGUINTES INTENS - Marca: PROPRIA	UNID 100,00	0,0000	181,50	18.150,00
		Total do Fornecedor:		**18.150,00**
		Total Geral:		**18.150,00**

Uniflor(Pr), 3 de Dezembro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.

ADENDO Nº 001

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 – EXECUÇÃO DE BIBLIOTECA NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS.

O Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, ora denominado licitador, através da Comissão Permanente de Licitação, considerando a necessidade de adequação do descritivo contido no presente edital e seus anexos, **TORNA PÚBLICO,** a seguinte complementação:

O referido adendo vem informar que:

HOUVE ERRO DE DIGITAÇÃO NO OBJETO CONSTANTES NO EDITAL, NA PLANILHA DE SERVIÇOS E NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Sendo que:

ONDE SE LÊ:

EXECUÇÃO **DA BIBLIOTECA** NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS.

LEIA-SE:

EXECUÇÃO **DE AMPLIAÇÃO** NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS.

O edital e a proposta eletronica devidamente corrigido, estará disponível no site transparência para conhecimento dos licitantes interessados no presente processo.

A data de abertura da presente licitação não será alterada.

São Jorge do Ivaí/PR, 30 de novembro de 2021.

SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	TOMADA DE PREÇO Nr.: 10/2021 - TP
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	Processo Administrativo: 121/2021 Processo de Licitação: 121/2021 Data do Processo: 22/10/2021
	Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 121/2021
b) Licitação Nr.: 10/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 01/12/2021
e) Data da Adjudicação: 01/12/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (178)					
1 Reforma parcial da edificação da pré-escola, no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.	UN	1,00	0,0000	376.613,76	376.613,76
			Total do Fornecedor:		**376.613,76**
			Total Geral:		**376.613,76**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

São Jorge do Ivaí, 1 de Dezembro de 2021.

ANA GABRIELA CANDEO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	TOMADA DE PREÇO Nr.: 10/2021 - TP
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	Processo Administrativo: 121/2021 Processo de Licitação: 121/2021 Data do Processo: 22/10/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 121/2021
b) Licitação Nr.: 10/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 01/12/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (178)					
1 Reforma parcial da edificação da pré-escola, no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.	UN	1,00	0,0000	376.613,76	376.613,76
			Total do Fornecedor:		**376.613,76**
			Total Geral:		**376.613,76**

São Jorge do Ivaí, 1 de Dezembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR,** com endereço na Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 59/2021 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, 1° andar, Edifício Anexo, para a formação de **AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL INTEGRADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.** O Edital de Pregão Presencial n° 59/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis Federais n° 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal n° 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. **Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial:** até as 08:45 horas do dia **16 de dezembro de 2021. Horário da abertura dos envelopes:** às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí – PR, 03 de dezembro de 2021.

Marcela Lopes da Silva
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 220/2021

Súmula: Concede PROGRESSÃO SALARIAL a Servidora Pública Municipal GIOVANA DIAS DA CRUZ MAZOTTI, e dá outras providências

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e considerando o no relatório final expedido pela Comissão de Avaliação constituída pelo Decreto Municipal nº 209/2021 de 18/10/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Municipal abaixo relacionada, PROGRESSÃO SALARIAL na carreira, face aos resultados expedidos pela comissão de avaliação específica, conforme quadro abaixo:

Nome do Servidor	Cargo	Nível
Giovana Dias da Cruz Mazotti	Auxiliar Educacional	XIII

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de dezembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA...Nº 22/2021
PREGÃO ELETRÔNICO...Nº 54/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO..Nº 107/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº - 27.236.708/0001-00

OBJETO – Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval para recém-nascido (kits natalidade) para serem entregues às gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30,00	UNID	CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA MANGA LONGA E 01 CALÇA COMPRIDA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E COM PUNHO NA BARRA. MATERIAL: 100% ALGODÃO TAMANHO P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO), CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	REAL	30,00	900,00
2	30,00	UNID	KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA LONGA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTRE PERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO - TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	REAL	30,00	900,00
3	30,00	UNID	KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA CURTA, GOLA EXPANSÍVEL, ABOTOAMENTO POR BOTÕES DE PRESSÃO LOCALIZADOS NAS ENTRE PERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO - TAMANHO P. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO	REAL	30,00	900,00
4	30,00	UNID	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE, HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBES, PESO MÍNIMO: 80 GRAMAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	BABY	4,33	129,90
5	30,00	UNID	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS: 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO.	CAJOVIL	45,00	1.350,00
6	30,00	UNID	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO, COMPOSTO POR 03 PEÇAS: 1 LENÇOL DE CIMA 0,90 CM X 1,50M. 1 LENÇOL DE MALHA, COM ELÁSTICO 70CM X 1,30M X 40CM, 1 FRONHA 30CM X 35CM. MATERIAL: 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	REY	15,00	450,00
7	30,00	UNID	LENCINHO DE BOCA PARA BEBE, 100% ALGODÃO, BORDADO COM DESENHOS INFANTIS, 100% ALGODÃO, MALHA DUPLA, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS APROXIMADA: 0,30X0,30 CM, PACOTE COM 03 UNIDADES.	REAL	8,00	240,00
8	30,00	UNID	CHUPETA COM BICO ORTODÔNTICO: BICO DE SILICONE MACIO, ESTERILIZÁVEL, ANTIALÉRGICO, INSÍPIDO E INODORO PARA BEBES DE 0 A 06 MESES, CORES: AZUL, ROSA.	MAMI	5,00	150,00
9	30,00	UNID	TRAVESSEIRO PARA BEBE, ANTIALÉRGICO, ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIÉSTER SILICONADO, TECIDO 67% VISCOSE E 33% POLIÉSTER, MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 110 MM , LARGURA: 300 MM, PROFUNDIDADE: 200MM COM DESENHOS INFANTIS.	REAL	12,00	360,00
10	30,00	UNID	MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO: DE 00 A 06 MESES - EMBALAGEM C/03 PARES.	MITO	7,00	210,00
11	30,00	UNID	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOUCA DE LÃ PARA RECÉM-NASCIDO, ANTIALÉRGICO, TRICÔ 50% ALGODÃO E 50% ACRÍLICO. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	REAL	19,00	570,00
12	30,00	UNID	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: 01 MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA - 01MAMADEIRA 150ML - LIVRE DE BPA - 01MAMADEIRA 240ML - LIVRE DE BPA, PARA CRIANÇA DE 0 A 06 MESES, PRODUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ORTODÔNTICO, ATÓXICA, PODENDO SER ESTERILIZADA ATÉ 125ºC SEM DEFORMAR. GARGALO HIGIÊNICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. CORES: ROSA, AZUL E AMARELO.	CEFISA	27,00	810,00
13	30,00	UNID	COBERTOR PARA BEBÊ, CARACTERÍSTICAS: ANTIALÉRGICO / ANTIÁCARO E COM BARRA. MEDIDAS: 80 CM X 110 CM, TECIDO 100% POLIÉSTER. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	REAL	18,00	540,00
14	30,00	UNID	CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO NO MINIMO 0,80 X 0,80. MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO. PACOTE COM 03 UNIDADES.	REAL	29,00	870,00
15	30,00	UNID	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MINIMAS: 0,70 X 0,90 CM. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO	REY	30,00	900,00
16	30,00	UNID	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO REMOVÍVEL, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZÍPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISÕES PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE, BORDADA COM DESENHOS INFANTIS, DIMENSÕES MINIMAS: COMP .X ALT X PROF) 37X25X17 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	MERVER	40,00	1.200,00
						Total: R$ 10.479,90

VALOR TOTAL: R$ 10.479,90 (Dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
HOMOLOGADA: 26/11/2021.
VIGÊNCIA: 02/12/2022.

Uniflor - PR, 03 de Dezembro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2021

CONTRATO Nº 99/2021

PROCESSO Nº 121/2021

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO N° 10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: GRESCON CONSTRUTOÇÕES CIVIS LTDA; CNPJ: **00.858.248/00001-98**

OBJETO: Reforma parcial no prédio da pré-escola, Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, Rua José Ferreira de Castilho, Lote 20/H-2/1, Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro

Valor: R$ 376.613,76 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.02.12.361.0013.1.031	Ampliação, reforma e remodelagem de unidade escolar
44.90.51.00.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da publicação.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 03 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto a presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa de construção civil, especializada em prestação de serviços de manutenção e preservação predial, em prédios públicos municipais de São Jorge do Ivaí/PR.

2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
   2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

   2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: **GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP, CNPJ: 00.858.248/0001-98**, devidamente representada pelo Sr. Carlos Roberto Greschechen, inscrito no RG n° 3.057.377-3 e CPF: 482.793.829-68, situada à Rua São João, 81, Loja 01, Zona 07, Cep: 87.030-000, na cidade de Maringá/PR.

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO POR EXTENSO	VALOR TOTAL
Serviços de Manutenção e Preservação Predial, conforme Planilha de Serviços anexa a esta Ata de Registro de Preços.	11,00%	(ONZE POR CENTO)	356.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR QUANTO O PERCENTUAL DE DESCONTO: 11,00% (onze por cento).
Valor Total: R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 18 de novembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

PORTARIA N° 136/2021
O PrefeitoMunicipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário abaixorelacionadoFÉRIAS REGULAMENTARES de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Dirce Lopes Veiga	Zeladora	01/06/2020 a31/05/2021	07/12/2021 05/01/2022

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 03 de dezembro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no jornal O REGIONAL a PORTARIA 132/2021 datado no dia 01 de dezembro de 2021, edição 3386, página 10.

ONDE SE LÊ:

01/12/2021 à 30/01/2022

LEIA-SE:

01/12/2021 à 30/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no jornal O REGIONAL a PORTARIA 130/2021 datado no dia 01 de dezembro de 2021, edição 3386, página 10.

ONDE SE LÊ:

01/12/2021 à 30/01/2022

LEIA-SE:

01/12/2021 à 30/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no jornal O REGIONAL a PORTARIA 134/2021 datado no dia 01 de dezembro de 2021, edição 3386, página 10.

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE FÉRIAS:

30/11/2021 à 29/12/2021

LEIA-SE:

PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO:

30/11/2021 à 27/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no jornal O REGIONAL a PORTARIA 129/2021 datado no dia 01 de dezembro de 2021, edição 3386, página 10.

ONDE SE LÊ:

01/12/2021 à 30/01/2022

LEIA-SE:

01/12/2021 à 30/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no jornal O REGIONAL a PORTARIA 131/2021 datado no dia 01 de dezembro de 2021, edição 3386, página 10.

ONDE SE LÊ:

01/12/2021 à 30/01/2022

LEIA-SE:

01/12/2021 à 30/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia 01 de dezembro de 2021, no Jornal O Regional, edição nº 3368 página 11, **o EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2021, REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021.**

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2021

LEIA –SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2021.

São Jorge do Ivaí, 01 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
(Para fins de Publicação)

Pregão Presencial n° 43/2021.
Processo Administrativo 109/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratada: JOÃO ROBERTO BATISTA ME, CNPJ: 07.413.434/0001-62
Assunto: Solicitação de aditivo ao Contrato nº 92/2021, para um Aumento de Metafísica.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS, CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
Objetivo: 1° Termo aditivo de aumento de metafísica de 25% (vinte e cinco) por cento referente item 04 do Contrato n° 92/2021.
Fundamentação Legal: Artigo 4 da Lei 13.979/2020.
DATA: 29 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2021
DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 23/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: **ALAN DA SILVA VIEIRA – AUTO PEÇAS E AUTO MECANICA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, INCLUSIVE SEUS ANEXOS.
VALOR: R$5.319,51 (Cinco mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos)
VIGENCIA: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.
DATA: 30/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2021
DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 23/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: M E THOMAZETTI ELVIRA – OFICINA MECANICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, INCLUSIVE SEUS ANEXOS.
VALOR: R$3.186,00 (Trêz mil, cento e oitenta e seis reais)
VIGENCIA: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.
DATA: 30/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2021
DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 23/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: GUSTAVO MARTINEZ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, INCLUSIVE SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 2.638,95 (Dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)
VIGENCIA: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.
DATA: 30/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2021
DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 23/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: BALBINO & COVALTCHUK LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, INCLUSIVE SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 13.194,03 (Treze mil, cento e noventa e quatro reais e três centavos)
VIGENCIA: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.
DATA: 30/11/2021.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO N. º 127/2021

SÚMULA:CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA SANDRA REGINA DO AMORIM.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida**APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a servidora**SANDRA REGINA DO AMORIM**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG4.993478-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº848.840.969-91, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

Art. 2.º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no **Art.40,§1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC41/03, EC 70/2012**, com provento proporcional - **DOENÇA COMUM, NÃO ESPECIFICADA EM LEI**- com paridade Última Remuneração.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de **R$2.152,16(dois mil cento e cinquenta e dois reaisdezesseiscentavos)**, perfazendo um total anual de **R$25.825,92 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte cinco reais noventa e dois centavos).**

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.650-000 Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 101/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará Pregão Eletrônico nº. **040/2021**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa para futura e possível aquisição de **Equipamentos médicos e hospitalares, móveis de escritório, eletrônicos (computadores impressoras), ar condicionado, eletrodoméstico**, destinados ao Departamento Municipal de Saúde, proposta 09174.6280000/1170-04. E demais características especificadas no termo de referencia) para atender as demandas do departamento de Municipal saúde do município de cruzeiro do sul No valor total de **R$ 146.954,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais)**, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia **20 de DEZEMBRO de 2021 às 09h00 horas**, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação da Lei complementar 147/2014, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 20/12/2021**, através do site https://www.licitanet.com.br.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA,(http://200.150.105.98:8085/portaltransparencia/licitacoes) ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 03 de dezembro de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a AJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objeto **concorrência pública para a alienação de bens imóveis patrimoniais, destinados à venda do lote de terras situado na av. marginal PR-464 número 02 da quadra 01, matricula 12.117 com área total de 742,98 m², na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para fins industrial e comercial, pertencentes ao patrimônio público**, em favor da empresa **INÊS DONIZETE BUENO GOMES LTDA**, CNPJ: 15.416.584/0001-58, com sede na Rodovia PR 463-Km 01, Lote 089, SN. Gleba Patrimônio - Cep: 87.650-000, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, vencedora do certame com a proposta de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**.

Cruzeiro do Sul, 30 de novembro de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.650-000 Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor*

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 100/2021
- PRESENCIAL Nº. 039/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs E EIRELIs",

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007, lei complementar n. 147 de 7 de agosto de 2014, e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade Pregão presencial Nº. 039/2021- TIIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, "LICITAÇÃO "EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs E EIRELIs", e que, às 09:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2021, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 – Centro - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná - CEP 87.650-000, realizará a sessão de abertura das propostas e documentação para futuras Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM E CONTROLE TECNOLÓGICO COM ENSAIOS LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, por um período de 12 (dose) meses, conforme especificações contidas no anexo I da integra do Edital.
O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA ,(http://200.150.105.98:8085/portaltransparencia/licitacoes) ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 03 de dezembro de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.148/2021, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e decorativos para decoração natalina nas praças do município.. decorrente de Dispensa n° 39/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.663.568/0001-09. aditivam o contrato na importância de R$ 1.221,50 (um mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 01 de dezembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.36/2021, objetivando a Contratação de empresa para futuras e possíveis aquisições de Utensílios, Produtos de uso descartável, Produtos de gêneros alimentícios e Produtos de higiene e limpeza, para atender as demandas dos departamentos de Saúde e Administração do município de cruzeiro do sul.. decorrente de Pregão n° 6/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 12.121.127/0001-48. aditivam o contrato na importância de R$ 3.236,76 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 02 de dezembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.81/2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol) diretamente na bomba do estabelecimento, para abastecimento dos veículos da frota municipal, conforme a necessidade, nos dias de segunda-feira a sábado das 06:30 as 20:00 horas e no domingo das 06:30 horas as 13:00 horas pelo período de 12 meses.. decorrente de Pregão n° 18/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TOSHINORI SODA & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 75.086.108/0001-48. aditivam o contrato na importância de R$ 37.940,94 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 03 de dezembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°32 Termo do contrato nº.15/2017, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e Diesel) diretamente na bomba do estabelecimento, para abastecimento dos veículos/máquinas da frota municipal, conforme a necessidade, nos dias de segunda-feira a sábado das 06:30 as 20:00 horas e no domingo das 06:30 horas as 13:00 horas. decorrente de Pregão n° 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TOSHINORI SODA & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 75.086.108/0001-48. aditivam o contrato na importância de R$ 221.597,18 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 03 de dezembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024– *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2021
Concorrência Pública 001/2021
Processo administrativo 090/2021

ALIENANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o CNPJ- n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN,

ADQUIRENTE: **INÊS DONIZETE BUENO GOMES LTDA**, inscrito no CNPJ: 15.416.584/0001-58, com sede na Rodovia PR 463-Km 01, Lote 089, SN. Gleba Patrimônio - Cep: 87.650-000, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representada pela administradora a Sra. **JOCIANE APARECIDA GOMES**, afirmam:

– DO OBJETO DE ALIENAÇÃO: O objeto do presente contrato é a alienação do lote abaixo, proveniente do ITEM 1.0 da Concorrência Pública 001/2021 de 26/10/2021, a saber:

LOTE: Lote de terras nº02(dois), da Quadra nº 01 (um)
Área/Localização/Dimensões/Registro
Lote de terras nº02(dois), da Quadra nº 01 (um), situado na Av. Marginal PR-464, Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, com área de 742,98 m², situada na Planta Geral da Cidade, Situado na Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de CRUZEIRO DO SUL, Comarca de PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, confronta-se com a Avenida Marginal, na distância de 21,05 metros; pelo fundo, confronta-se com o Lote 5, na distância de 21,00 metros; pelo lado esquerdo , de quem de dentro do imóvel olha para aquela via pública, confronta-se com o lote 3, na distância de 36,13 metros e, finalmente pelo lado direito, confronta-se com o Lote 1, na distância de 34,63 metros, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra, perfazendo assim o perímetro quadrangular descrito, a área de 742,98 metros quadrados". REGISTRO ANTERIOR: Registro nº01, Matrícula nº 8.698, fls.01, Livro 2-RG, em data de 13 de maio de 2008, do registro Geral de Imóveis de Paranacity – PR.

– DO VALOR: O valor para alienação do objeto é de R$ 61.000,00(sessenta e um mil reais).

– DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
138-220.00.1.1.00.00.00.00.00 – Alienação de Bens Imóveis - Principal

– DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/06/2025.

– DO FORO: O foro da Comarca de Paranacity-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente.

Cruzeiro do Sul-Pr, 03 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

Inês Donizete Bueno Gomes Ltda
Empresária

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 265/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Tendo em vista o que foi requerido através do protocolo nº. 3454, do dia 01 de dezembro de 2021.

RESOLVE

EXONERAR a Servidora **"LUANA MAYARA PALMEIRA LOBATO"**, a partir do dia 01 de dezembro de 2021, portadora da cédula de identidade RG. nº. 10.694.306-0/PR e CPF: 073.547.889-96 do cargo de Agente de Apoio Educacional.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 01 (um) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)..

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 266/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

CONCEDER a Servidora **"PATRICIA JULIANA GONÇALEZ"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 34.699.996-0 SSP/SP, **matricula nº. 55** lotada no Departamento de Finanças no cargo efetivo de Contadora, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de **01/12/2018** a **30/11/2019** a partir do dia **06/12/2021** até **20/12/2021**, devendo retornar dia **21/12/2021**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de dezembro de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 01 (um) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)..

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 267/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

CONCEDER a Servidora **"LAÍS MORETTO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 10.517.410-1/SP, **matricula nº. 30067** lotada no Departamento de Licitação no cargo em comissão de Diretora de Departamento de Licitação, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **01/08/2019** a **31/07/2020** a partir do dia **03/01/2022** até **02/02/2022**, devendo retornar dia **03/02/2022**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de dezembro de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 01 (um) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)..

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ
E-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br
Rua Duque de Caxias, 193 – Fone: 44-3243.1115
CEP:87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI – PR.

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência, amparado pelos termos da Lei N° 015/2013 convoca os Srs. membros do C.M.S. para reunião ordinária que realizar-se-á no dia 06/12//2021, segunda feira, às 16:00hr na rua Duque de Caxias, 193.

Ordem do dia:

- Aprovação do Plano Anual de Saúde.
- Discussão de assuntos de interesse do C.M.S. e Secretaria Municipal de Saúde.

São Jorge do Ivaí, 02/12//2021.

Claudio Moreira de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 155/2021

Referência: Dispensa de Licitação nº. 40/2021.

Data de Assinatura do Contrato: 26/11/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: AXM DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES EIRELI

CNPJ Nº: 33.894.291/0001-68

ENDEREÇO: Avenida Massuo Yioshy, nº. 3.262, Lote 213/B, Barracão A, Parque Industrial II, Município de Marialva, Estado do Paraná, CEP: 86.990-000.

Objeto do Contrato: Aquisição de brinquedos para serem distribuídos às crianças atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: R$ 7.672,00 (Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor/PR, 26 de Novembrode 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

CNPJ: 76.279.975/0001-62
Av. das Flores, 118
C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 54/2021 - PE

Processo Administrativo: 107/2021
Processo de Licitação: 107/2021
Data do Processo: 20/10/2021

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 107/2021
b) Licitação Nr.: 54/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 26/11/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO (KITS NATALIDADE) PARA SEREM ENTREGUES AS GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

			Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (3629)						
1	CONJUNTO DE BEBÊ, COMPOSTA POR 01 CAMISETA MANGA LONGA E 01 - Marca: REAL	UNID	30,00	0,0000	30,00	900,00
2	KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA LONGA, GOLA EXPANSÍ - Marca: REAL	UNID	30,00	0,0000	30,00	900,00
3	KIT BODY, C/ 03 PEÇAS PARA BEBÊ DE MANGA CURTA, GOLA EXPANSÍ - Marca: REAL	UNID	30,00	0,0000	30,00	900,00
4	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE, - Marca: BABY	UNID	30,00	0,0000	4,33	129,90
5	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO. - Marca: CAJOVIL	UNID	30,00	0,0000	45,00	1.350,00
6	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO, COMPOSTO POR 03 PEÇAS: 1 LENÇOL DE - Marca: REY	UNID	30,00	0,0000	15,00	450,00
7	LENCINHO DE BOCA PARA BEBE, 100% ALGODÃO, BORDADO COM DESENH - Marca: REAL	UNID	30,00	0,0000	8,00	240,00
8	CHUPETA COM BICO ORTODÔNTICO: BICO DE SILICONE MACIO, ESTER - Marca: MAMI	UNID	30,00	0,0000	5,00	150,00
9	TRAVESSEIRO PARA BEBE, ANTIALÉRGICO, ENCHIMENTO: 100% FIBRA - Marca: REAL	UNID	30,00	0,0000	12,00	360,00
10	MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO - Marca: MITO	UNID	30,00	0,0000	7,00	210,00
11	KIT COMPOSTO POR SAPATINHOS, LUVAS E TOUCA DE LÃ PARA RECÉM- - Marca: REAL	UNID	30,00	0,0000	19,00	570,00
12	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: 01 MAMADEIRA 80ML - LIVRE DE BPA - - Marca: CEFISA	UNID	30,00	0,0000	27,00	810,00
13	COBERTOR PARA BEBÊ, CARACTERÍSTICAS: ANTIALÉRGICO / ANTIÁCAR - Marca: REAL	UNID	30,00	0,0000	18,00	540,00
14	CUEIRO PARA BEBÊ, EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDIND - Marca: REAL	UNID	30,00	0,0000	29,00	870,00
15	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ CO - Marca: REY	UNID	30,00	0,0000	30,00	900,00
16	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁV - Marca: MERVER	UNID	30,00	0,0000	40,00	1.200,00

Total do Fornecedor: 10.479,90
Total Geral: 10.479,90

Uniflor(Pr), 26 de Novembro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 016/2021

Suspende a aplicação do reajuste salarial concedido pela Resolução nº 010/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flórida aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica suspenso o pagamento do reajuste salarial concedido pela Resolução 010/2021 durante a vigência da Lei complementar 173/2020, com a irrepetibilidade dos valores pagos, ante seu caráter alimentar e da boa-fé dos gestores e servidores, nos termos da decisão proferida no Processo de nº 447230/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2° - Vencido o período de vigência da Lei complementar 173/2020 fica desde já autorizado à retomada do pagamento do reajuste salarial previsto na Resolução nº 010/2021, dada a suspensão de o pagamento estar vinculada ao período de vigência da referida Lei.

Art. 3° - Com o transito em julgado da Reclamação nº 48.538/PR em trâmite no Supremo Tribunal Federal, e havendo a conclusão pela legalidade do reajuste salarial durante a vigência da Lei Complementar 173/20, fica desde já autorizado o pagamento das verbas indenizatórias referente ao período de suspensão do pagamento, devidamente corrigido pelo índice do IPCA, contado do mês da suspensão do pagamento até o mês do pagamento da indenização correspondente.

Art. 4°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

Adenilson Jorge
Presidente

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizada **ABERTURA DOS ENVELOPES** recebidos até 03/12/2021, em **07/12/2021 às 09:00 horas**, referente ao objeto "**CREDENCIAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONSISTENTE EM TECNICO EM ENFERMAGEM E ODONTÓLOGO, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLÓGO, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO**", de acordo com as especificações constantes no Edital e termo de referência.

Paranapoema/PR, 03 de dezembro de 2021.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 158/2021

Sumula: Regulamenta os percentuais de descontos sobre o valor da UVC para custeio de Serviços de Iluminação Pública.

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando disposição do Art.9º da Lei Municipalnº 702/2008 que Instituiu a **CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA – CIP,** no Município;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica autorizado alteração dos percentuais de descontos sobre o Valor da UVC por faixa de consumo de energia elétrica constante da Tabela do Anexol da respectiva Lei, passando a Tabela a valer para o exercício de 2.022 com os novos percentuais.

Parágrafo Único: Para finsde atendimento da capacidade econômica do contribuinte e de acordocom o disposto na Lei Municipal, a CIP (Contribuição para Custeio da Iluminação Pública) deverá ser calculada de acordo com os percentuais de desconto constante databela abaixo.

RESIDENCIAL			
Faixa em consumo mensal (Em KWH)	Percentuais de descontos sobre a UVC	Valor da CIP	UVC: R$ 135,08
0a30	100%	Isento	
31 a 50	93%	9,46	
51 a 70	92%	10,81	
71 a 90	88%	16,21	
91 a 100	86%	18,91	
101 a 120	82%	24,31	
121 a 150	81%	25,67	
151 a 200	78%	29,72	
201 a 250	76%	32,42	
251 a 300	72%	37,82	
301 a 350	70%	40,52	
351 a 500	62%	51,33	
Acima de 500	55%	60,79	

INDUSTRIAL			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	Percentuais de descontos sobre a UVC	Valor da CIP	UVC: R$ 135,08
01 a 150	80%	27,02	
151 a 250	75%	33,77	
251 a 500	65%	47,28	
Acima de 500	50%	67,54	

COMERCIAL			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	Percentuais de descontos sobre a UVC	Valor da CIP	UVC: R$ 135,08
001a100	86%	18,91	
101 a200	81%	25,67	
201 a 300	75%	33,77	
301 a500	65%	47,28	
Acima de 500	50%	67,54	

PODER PÚBLICO (EXCETO MUNICIPAL)			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	Percentuais de descontos sobre a UVC	Valor da CIP	UVC: R$ 135,08
00a250	75%	33,77	
251 a 500	65%	47,28	
Acima de 500	50%	67,54	

SERVIÇO PÚBLICOS (EXCETO MUNICIPAL)			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	Percentuais de descontos sobre a UVC	Valor da CIP	UVC: R$ 135,08
001 a 500	65%	47,28	
Acima de 500	50%	67,54	

Art. 2º)– Para fins de Cálculo dos percentuais o valor UPC a partir de 01/janeiro/2022 fica fixado em R$ 135,08(cento etrinta e cinco reais e oito centavos), tendo como base a inflação do IGPM ocorrido no período de 12(doze) meses/2021.

Art. 3º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de novembro de 2021

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 264/21

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1548/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(291) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.000303 - MATERIAL DE CONSUMO — 0303 — 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

303 Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos 20.000,00
Total dos Recursos 20.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO N° 94/2021

Súmula:Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1248/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1248/2020 – LOA/2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1248/2020, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0007.1067	Equipar Unidade Escolar da Educação Infantil - CSU	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1231	00107-Salário-Educação	65.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
	TOTAL	65.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2020**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1248/2020 (Lei Orçamentária 2021), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00107	Salário-Educação	65.000,00
	TOTAL	65.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2021, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00107	Salário-Educação	65.000,00
	TOTAL	65.000,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 25 de novembro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Conselho Municipal SAÚDE Santo Inácio-Pr
Saúde para todos
Rua Santa Catarina nº 781- Jardim Sol Nascente - fone - (44)3352-2118
Santo Inácio-Paraná

Resolução nº 25/2021,

de 26 de novembro de 2021.

Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da aquisição de um Transporte Sanitário no valor de R$170.000,00 à ser adquirido com Recurso do Programa de Qualificação da Atenção Primária na modalidade fundo a fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-CMS/SI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências regimental, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.230 de 01/03/2020;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Resolução SESA nº 769/2019 que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o transporte Sanitário nos Municipios do Estado do Paraná.

Resolve:

Art 1º - Aprovar a aquisição de um Transporte Sanitário no valor de R$170.000,00 à ser adquirido com Recurso do Programa de Qualificação da Atenção Primária na modalidade fundo a fundo.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE S. O. FREITAS
Presidente CMS de Santo Inácio-PR

HOMOLOGAÇÃO.

Homologo a resolução nº 25/2021 de 26 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, nos termos do § 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santo Inácio 26 de novembro de 2021.

Jaqueline S. O. Freitas
Presidente CMS de Santo Inácio-Pr

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO — ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 79/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Poder Legislativo, para o ano de 2021, assim composta:

Aparecida Veotto — RG: 4.523.420-7 CPF: 539.085.209-59 - Presidente
Vinicius H. B. de Figueiredo — RG: 10.757.996-6 CPF: 093.803.129-54 – Membro
Anderson F. dos Santos — RG: 7.531.817-0CPF: 033.785.849-71 – Membro

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Antonio dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO — ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 78/2021

Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, deste Legislativo Municipal, para o exercício de 2021, conforme segue:

I – Pregoeiro:
a) Anderson Ferreira dos Santos.

II – Equipe de Apoio:
a) Aparecida Veotto
b) Greziele Cristina Gonçalves

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois de dezembro de 2021.

Francisco Antonio dos Santos
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2021 - PR

Processo Administrativo: 113/2021
Processo de Licitação: 113/2021
Data do Processo: 12/11/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 113/2021
b) Licitação Nr.: 16/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/12/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA SUBSTITUICAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO DA VILA RURAL VEREADOR SEBASTIAO VIEIRA DE ARAUJO, COM INSTALACAO INCLUSA, NO ATENDIMENTO A SOLICITACAO DO GABINETE DO PREFEITO, FAVORECENDO A CIRCULACAO DE PEDESTRES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	004018 - ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS	53	0,0000	249.500,00
	Total por Forneseder:	53		249.500,00
	Total:	53		249.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.707.3.3.90.39.00.00.00.00 (141), 2.707.3.3.90.30.00.00.00.00 (462)

Conselho Municipal SAÚDE Santo Inácio-Pr — Saúde para todos

Rua Santa Catarina nº 781- Jardim Sol Nascente - fone - (44)3552-2118
Santo Inácio-Paraná

Resolução nº 26/2021,

de 26 de novembro de 2021.

Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação de Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome Pós COVID-19 na modalidade fundo a fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-CMS/SI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências regimental, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.230 de 01/03/2020;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Resolução SESA nº 870/2021 que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento no valor de R$20.000,00 e Custeio no valor de R$10.000,00 para aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional.

Resolve:

Art 1º - Aprovar o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome Pós COVID-19 na modalidade fundo a fundo.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE S. O. FREITAS
Presidente CMS de Santo Inácio-PR

HOMOLOGAÇÃO.

Homologo a resolução nº 26/2021 de 26 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, nos termos do § 2º Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santo Inácio 26 de novembro de 2021.

Jaquelline S. O. Freitas
Presidente CMS de Santo Inácio-Pr

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EDITAL Nº 002/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DE RESUTADO FINAL REFERENTE AO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2021 DE 22/10/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – por sua Diretora do Departamento Municipal de Educação, Professora Esbelta Ferreira Pinto, *ad referendum* do Chefe do Poder Executivo Municipal, senhor Marcos César Sugigan, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO			
NOME DO(A) CANDIDATO (A)	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
GISLAINE RIBEIRO DA SILVA FREITAS	079.831.639-08	60	1º
VANESSA REINOZO FREIRES ETO	046.708.279-01	25	2º
ADRIANA FREITA LUNA	096.148.909-08	25	3º
SONIA APARECIDA FERNANDES ORTEGA	032.704.059-95	15	4º
MARCIA PEREIRA DA SILVA	214.797.628-81	15	5º
JANAINA SERAFIM DE LUCENA	106.018.579-25	15	6º
GABRIELLI ESTEFANY DE CARVALHO	113.262.099-65	15	7º
MIRELLE APARECIDA GONÇALVES	084.767.079-16	15	8º
MARIA EDUARDA MARQUES NARANTE	128.865.469-33	15	9º

O Resultado Final dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – fica, nesta data, devidamente registrado.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – PR – EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Esbelta Ferreira Pinto
- DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

Simone Canônico Rovida
- PRESIDENTE DA COMISSÃO -
RG Nº 7.891.435-1/SSPPR-CPF 035.132.679-08

Arlete Conceição Corniani da Silva
- MEMBRO DA COMISSÃO -
RG Nº 4.080.505-2/SSPPR e CPF Nº 933.995.619-20

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 126/2021 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 348/2020, DE 10 DE DEVEMBRO DE 2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2020 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE			
07.001.10.301.0007.2.027.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	193	1303	40.000,00
05.001.26.782.0004.2.019– CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	RED	Fonte	Valor
05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	85	1504	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....			R$ 60.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementares, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2021, como segue abaixo discriminados:

	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.027– MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE			
07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.14.00.00. DIARIAS - CIVIL	197	1000	40.000,00
05.001.26.782.0004.2.019– CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	RED	Fonte	Valor
05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	86	1512	13.820,00
05.001.26.782.0004.2.019.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	31815	6.180,00
TOTAL DA ANULAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....			R$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -
CPF 703.100.419-53 – RG 4.457.125-0/SSPPR

Conselho Municipal SAÚDE Santo Inácio-Pr — Saúde para todos

Rua Santa Catarina nº 781- Jardim Sol Nascente - fone - (44)3552-2118
Santo Inácio-Paraná

Resolução nº 27/2021,

de 26 de novembro de 2021.

Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação de Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma na Unidade Básica de Saúde (UBS) no valor de R$150.000,00.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-CMS/SI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências regimental, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.230 de 01/03/2020;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Resolução SESA nº 932/2021 que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento Para Obras de Reforma.

Resolve:

Art 1º - Aprovar o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma na Unidade Básica de Saúde (UBS) no valor de R$150.000,00.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE S. O. FREITAS
Presidente CMS de Santo Inácio-PR

HOMOLOGAÇÃO.

Homologo a resolução nº 27/2021 de 26 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, nos termos do § 2º Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santo Inácio 26 de novembro de 2021.

Jaquelline S. O. Freitas
Presidente CMS de Santo Inácio-Pr

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 261/2021

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido, e a partir de 01 de dezembro 2021, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 28.187 de 30/11/2021, o Servidor Público Municipal: **SAMUEL COSTA TEODORO**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)**, conforme Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO N.º 262/2021

SÚMULA: Institui Ponto Facultativo.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o feriado do dia **15 de dezembro de 2021**, para o dia **03 de janeiro de 2022, às repartições Públicas Municipais, ocasião em que não haverá expediente**, devendo retornar as atividades normais de expedientes de trabalho em, **04 de janeiro de 2021.**

Parágrafo Único – Os serviços e as atividades consideradas de natureza contínua, indispensável ao atendimento da população, não poderão ser prejudicados em virtude do referido ponto facultativo.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2021.12.03 08:21:25 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO N.º 263/2021

SÚMULA: Institui Recesso final de ano.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído devido a passagens de datas comemorativas da virada de ano 2021/2022, recesso para o dia 24/12/2021 e 31/12/2021, para **às repartições Públicas Municipais, ocasião em que não haverá expediente.**

Parágrafo Único – Os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, indispensável ao atendimento da população, não poderão ser prejudicados em virtude do referido ponto facultativo.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2021.12.02 10:08:21 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, ratifica a DISPENSA de licitação nº 62/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021	
Processo 153 /2021	
Contratada: PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60
Objeto do Contrato: Contratação de Seguro do Veículo: I/FIAT DUCATO GREENC AMB, placas: DBR-9H18, renavam: 1216510684, ano de fabricação/modelo: 2019/2019.	
Valor: R$ 5.000,69	
Data da assinatura: 03/12/2021	
Dotação:	
07	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO**
01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0007.2.038	Manutenção dos Postos de Saúde
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3494	Recurso
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **292/2021 – MF.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **GARCIA E MARINO CURSO PARA O TRÂNSITO LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS ESPECÍFICOS DE CONDUTOR DE VEÍCULOS ESCOLAR E CONDUTOR DE VEICULOS COLETIVOS.**

VALOR: R$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/11/2021 à 19/11/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/11/2021

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. **294/2021 – ME.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: PELOZZO E OPRINI LTDA.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ESCADAS EXTENSIVAS.**

VALOR: R$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/11/2021 à 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/11/2021

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – 87560-000 / Paranacity-PR — (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 — contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059 /2021
PROCESSO COMPRA Nº128 /2021

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de dezembro de 2021,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059 /2021**, Critério: **"MENOR PREÇO GLOBAL"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de softwares de gestão pública municipal para a prestação dos serviços de implantação e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão fiscal, contábil e administrativa para o município de Paranacity/PR, Fundo de Previdência e Câmara Municipal.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 16 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico:** www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 03 de dezembro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – 87560-000 / Paranacity-PR — (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 — contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060 /2021
PROCESSO COMPRA Nº129 /2021

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de dezembro de 2021,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060 /2021**, Critério: **"Menor preço Global"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para verificar, por meio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do ITR, prestar consultoria em métodos e processos no qual tange o imposto, e checar a veracidade das informações prestadas pelos contribuintes, com relação a área e destinação e grau de utilização do imóvel rural.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 17 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 03 de dezembro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – 87560-000 / Paranacity-PR — (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 — contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061 /2021
PROCESSO COMPRA Nº117 /2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de dezembro de 2021,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061 /2021**, Critério: **"Menor preço por Lote"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Kits natalinos contendo espumantes e panetones destinados aos servidores públicos municipais e panetones as crianças do serviço de conveniência e fortalecimentos de vínculos-SCFV, de acordo com a Lei nº 2.459/2021.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **13h10 horas do dia 16 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br

Este Edital seguirá o estabelecido no Decreto Municipal 068/2021, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e MEI'S sediadas local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 03 de dezembro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – 87560-000 / Paranacity-PR — (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 — contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o presente aviso de Retificação do EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021, publicado em 28 (vinte e oito) de novembro de 2021, da seguinte forma:

Onde lê: **R$ 240.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).**

Leia-se: **R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).**

Paranacity, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2021.

Josiane Roque
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – 87560-000 / Paranacity-PR — (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 — contato@paranacity.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 127/2021
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amparo Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de 8.666/93
Ordenador da Despesa: **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**
Contratado: SYMA COMPUTADORES EIRELI CNPJ N.º 04.912.543/0001-36.
VALOR TOTAL: **R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos produtos com apresentação Nota Fiscal aceita pelo responsável do Setor de Compras.
Vigência: 12 (doze) meses

OBJETO: Aquisição de computador/servidor, com configurações especificas para a Prefeitura do Município de Paranacity – PR., nos termos do art. 24, inc. I e II, da Lei de 8.666/93.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	UNID	COMPUTADOR / SERVIDOR	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
TOTAL					R$ 7.100,00

Paranacity – Pr., 02 de dezembro de 2021

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0179/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeio do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **ALICIO CUSTODIO JORGE,** portador do CPF Nº 031.954.158-44, RG Nº 2.180.149 PR, **ZELADOR,** no periodo de aquisitivo de 01.05.2017 à 30.04.2018, a partir de 01 de dezembro de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 30 de novembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0178/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA,** portadora do CPF Nº 014.364.679-69, RG Nº 3.058.250-4 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** no período de aquisitivo de 14.03.2019 à 13.03.2020, a partir de 01 de dezembro de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 30 de novembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0177/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **MOISES FLORENCIO,** portador do CPF Nº 809.975.549-91,RG Nº. 7.648.397-3 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, período de aquisitivo de 30.04.2019 À 29.04.2020, a partir de 01 de dezembro de 2021.,conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 30 de novembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0176/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **LUCIANA MINERVINO DO ANGELO MULON,** portadora do CPF Nº 052.856.089-10, RG Nº. 8.774.347-0 PR, **PSCOLOGA,** no período de aquisitivo de 08.03.2019 à 07.03.2020, a partir de 01 de dezembro de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 30 de novembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0175/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOÃO BOSCO DE ALENCAR,** portador do CPF Nº 484.178.159-53, RG Nº. 3.927.940-1-9 PR, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** no período de aquisitivo de 30.03.2014 à 29.03.2015, a partir de 01 de dezembro de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 30 de novembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO BOSCO DE ALENCAR
FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0174/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **KLEBER JUNIOR MARQUES DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 689.651.099-49, RG Nº. 4.462.523-7 PR, **AUXILIAR DE TESOURARIA,** periodo de aquisitivo de 31.01.2007 à 30.01.2008, a partir de 01 de dezembro de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 30 de novembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

KLEBER JUNIOR MARQUES DOS SANTOS
FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0173/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **MANOEL LOPES NETO,** portadora do CPF Nº 564.362.119-34,RG Nº. 5.304.492-1 PR, **VIGILANTE,** período de aquisitivo de 11.04.2020 à 31.03.2021, férias a partir de 03 de dezembro de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 30 de novembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Manoel Lopes neto
MANOEL LOPES NETO
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 056/2021

CONTRATO N.º 205/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: SYMA COMPUTADORES EIRELI.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR/SERVIDOR, COM CONFIGURAÇÕES ESPECIFICAS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY – PR.

DO VALOR: R$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2021

CONTRATO N.º 204/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: PRISMA ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO "IN LOCO" ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO, AUXILIO E ACOMPANHAMENTO NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O SIM – AM (TCE/PR) PARA REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA DESTE DO MÊS DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021.

DO VALOR: R$ 13.790,00 (TREZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO N.º 203/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: ÁUREA CASSAPULA MARTINEZ CARRARO.

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA CHILE N.º 889, QUADRA 411, LOTE 03, CONFORME MATRÍCULA DO RI N.º 2.880.

DO VALOR: R$ 2.220,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS), SENDO UM VALOR MESAL DE D$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 06 (SEIS) MESES, INICIANDO EM 01/12/2021 PARA FINDAR EM 01/05/2021.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022
C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 51/2021 - PE

Processo Administrativo: 129/2021
Processo de Licitação: 119/2021
Data do Processo: 10/11/2021

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeito Municipal, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 119/2021
b) Licitação Nr.: 51/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 02/12/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO "IN LOCO" ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO, AUXILIO E ACOMPANHAMENTO NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O SIM - AM (TCE/PR) PARA REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA DESTE DO MÊS DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000746 - PRISMA ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA. - ME	1	0,0000	13.790,00
	1		13.790,00

Paranacity, 2 de Dezembro de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022
C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 52/2021 - PE

Processo Administrativo: 127/2021
Processo de Licitação: 120/2021
Data do Processo: 11/11/2021

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeito Municipal, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 120/2021
b) Licitação Nr.: 52/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 03/12/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo pertinente para apresentação de espetáculo "NATAL ENCANTADO" no município de Paranacity - Paraná.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005958 - WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 0791171	7	0,0000	16.990,00
	7		16.990,00

Paranacity, 3 de Dezembro de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.883, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 3.712, de 2021 que dispõe sobre a atualização do valor do auxilio alimentação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art.3º, III, da Lei nº 650, de 19 de fevereiro de 2021

Considerando a Lei nº 677 de 26 de novembro de 2021, que suspende os efeitos da Lei nº 649, de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.712, de 2021, que concedeu atualização do valor do auxilio alimentação nos termos das Leis nºs 649 e 650, de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.884, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede adicional de escolaridade a servidoras referente avaliação de titulação nº 008/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 008/2021, de 11 de novembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de dezembro de 2021, o adicional de escolaridade às seguintes servidoras nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01155	Amanda Marques de Carvalho Lima	Assistente Social	5% (cinco por cento)
2-01055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta	5% (cinco por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **20/12/2021 às 09h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Tomada de Preços nº 07/2021, sob **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELZA ARRAIS IWASSE,** em atendimento à solicitação das **Secretaria De Educação, Cultura, Esporte e Lazer** do município de **Paranapoema/PR.**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 01 de dezembro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COM INTERLIGAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS VIA FIBRA ÓPTICA, TELEFONIA ANALÓGICA, DIGITAL E IP, MANUTENÇÃO DO PROJETO "PARANAPOEMA DIGITAL" CIDADE DIGITAL, HOTSPOT, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA E A POPULAÇÃO EM GERAL, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Paranapoema, nomeada através da Portaria nº 008/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do PREGÃO PRESENCIAL 44/2021, conforme segue:

PARTICIPANTES CREDENCIADOS

LICITANTE	REPRESENTANTE
RCP NET WORKS – INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 05.745.961/0001-49	SERGIO RICARDO BORRI 4.292.755-4 SESP/PR CPF. 793026.619-20
M.F.B PEREIRA & CIA LTDA-ME– CNPJ Nº 09.322.750/0001-54	MARLON FELIPE BRITO PEREIRA 11056277-2 SESP/PR CPF. 081.345.749-12

RESULTADO

lote	Qtde Itens	FORNECEDOR PROVISORIAMENTE VENCEDOR	V. Unit mês	V. Total	SITUAÇÃO
1	24	RCP NET WORKS – INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 05.745.961/0001-49	R$ 5.208,33	R$ 62.500,00	HABILITADA

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, por qualquer interessado, em cumprimento ao art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93.

Paranapoema, 01 de dezembro de 2021.

Pregoeiro: JOÃO DOS SANTOS COSTA

Membros: FRANCIANY DONATO FRAZATTO

MARIA SOCORRO SOUZA BEZERRA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Pregão Eletrônico Nº 00043/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.745.961/0001-49 - RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Projetor multimídia	Unidade	1	R$ 4.272,8600	R$ 3.000,0000	R$ 3.000,0000

Marca: BETEC
Fabricante: BETEC
Modelo / Versão: BT960
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brilho: 3.400 Lumens (cume) Fonte Luminosa: Lâmpada Led (durabilidade entre 20.000 a 30.000 hrs) Interface de Entrada: HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB (1), USB 5V (1) e SD (1) Interface de Saída: P2, para equipamento de som e fone de ouvido Tamanho da Projeção: Até 250 polegadas Polegadas x Distância (aprox.) formato 16:9: 45" (mín.) - 1,55 m / 100" - 3,30 m / 120" - 3,95 m / 150" - 4,85 m / 200" - 6,45 m / 250" - 8,0 m Resolução: Nativa 1920x1080px (Full HD) Proporção da Tela: 4:3 e 16:9 Taxa de Contraste: 3000:1 Sistema de Projeção: LCD TFT Formas de Projeção: Frontal, traseiro, teto frontal e teto traseiro Função Keystone (Ajuste Trapezoidal): Sim, manual e digital (45o) Função Angulação: Sim, digital Alto-falante: Sim (4O - 5W RMS) Zoom: Sim, elétrico Função Sleep: Sim Função apresentação de imagens: Sim Formato de Áudio Suportado (USB e SD): mp3, wma e m4a Formato de Vídeo Suportado (USB e SD): mp4, avi, mkv, wmv, rm, rmvb, mpeg, mpg, mov, flv e divx Formato de Imagem Suportado (USB e SD): jpeg, bmp e png Idioma do Menu: Português, inglês, espanhol, francês e outros Tamanho do Projetor: 31,5 (C) X 23,5 (L) X 10,5 (A) cm Peso do Projetor: 2,7 Kg Consumo: 155W Filtro de Limpeza: Sim Tensão: Bivolt (100-240V) Fusível: Sim Cor: Branco Modelo: BT960 Garantia: 1 ano Fornecedor: BETEC BRASIL

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Gabinete	Unidade	30	R$ 2.765,4500	R$ 2.490,0000	R$ 74.700,0000

Marca: CONCORDIA
Fabricante: CONCORDIA
Modelo / Versão: CONCORDIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Especificações mínimas: processador i3 9100Iga 1151 armazenamento -Memória RAM 8GB (suporta até 32GB)-SSD: 240gb Rede:- 10/100/1000 Base T Placa mãe LGA 1151 Suporte para processadores de 9º e 8º geração Intel Core i7/Intel Core i5/ Intel Core i3/ Pentium processadores/ Intel Celeron; L3 cache é variável de acordo com o processador. Chipset Inter H310 Express Chipset Memória 2x Soquetes DDR4 DIMM suportando até 32 GB. Arquitetura Dual Channel Suporte para DDR 4 2666/2400/2133MHz Suporte para 2666 MHz ou memória XMP com processadores de 8º geração. Suporte para módulos de ECC Um-buffered DIMM 1 Rx8/2Rx8(operando em non-ECC mode): Suporte para módulos de memória non-ECC Um-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8/1 Rx16; Controladora de Rede RealtekGbE LAN chip (10/100/1000Mbit) Audio: Realtek ALC887 codec; Audio de alta resolução.2/4/5.1/7 1-channel* Interface de armazenamento: 4 x SATA conectores 6 Gb/s. Slots de expansão x1 Slot PCI Express x 16 2x Slot PCI-Express x 1 USB x 1 USB 4 x USB 3 1 portas (2 portas no painel traseiro e 2 portas disponíveis através de conectores internos) 6 x USB 2.0/1.1 portas (4 portas no painel traseiro e 2 portas disponíveis através de conectores internos) — 1X VGA-1X HDMI Frontais — 1x USB 2.0 1 x USB 2.0- 1x USB 3.0 - concordia

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	Monitor Computador	Unidade	30	R$ 811,2600	R$ 787,0000	R$ 23.610,0000

Marca: HQ
Fabricante: HQ
Modelo / Versão: hq-led hdmi
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Especificações mínimas: 18.5 polegadas Led HD Widescreen HDMI brilho: 200 Cd/M² Suporte de cores 16 milhões Tipo de Tela: LED, Formato de tela: Widescreen Frequencia de Pixel: 0.3 mm (H) Resolução de Tela: HD ângulo de visão horizontal: 90 Grau (s) Contraste: 20.000.00.1 Tempo de resposta: 5 milissegundo. Quantidade de entrada HDMI - hq

Total do Fornecedor: R$ 101.310,0000

38.047.263/0001-29 - CONNECTGOV LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Tela Projeção	Unidade	1	R$ 1.629,4300	R$ 1.609,9000	R$ 1.609,9000

Marca: TES
Fabricante: TES
Modelo / Versão: TEM120VA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA PROJEÇÃO ELÉTRICA Especificações mínimas: tela de projeção elétrica com controle 2 03x1 52 100p 4.3 110v. Com acionamento automático. Estojo em aço carbono com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, e podem ser facilmente instalados em teto parede ou embutidas em móveis. Superfície de projeção Matte White (branco opaco) e as bordas pretas. Controle remoto infravermelho - Não intercambiável com sensor de corrente, - Não possui moldura; - F ormato:4:3 (vídeo) ; Área de projeção 1963x 1470mm Comprimento do estojo 2230mm Dimensões entre furos 221 0 mm Altura 1640mm

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Impressora multifuncional	Unidade	1	R$ 3.541,4300	R$ 3.496,9000	R$ 3.496,9000

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo / Versão: M428DW
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Especificações mínimas: Funções/ Multitarefa suportada Impressão, Cópia, Digitalização. E-mail Velocidade de impressão: A4 Até 38 ppm, Carta Até 40 ppm Preto; Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos Preto Dupfex Prinf Speed A4: Até 31 ipm Resolução de impressão Preto (Melhor) HP FastRes1200 (até 3600 x 600 dpi) Tecnologia de impressão Laser Tipo de digitalização / Tecnologia Base plana alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) Resolução da digitalização Hardware: Até 1200 x 1200 dpi, Ótica Até 1200 x 1200 dpi Formatos dos arquivos digitalizados PDF, JPG. TIFF Modos de Entrada para Digitalização BotDes de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm: 8.5 x 14 pol. Máximo; 102 x 152 mm, 4 x 6 in Mínimos: Base plana: 216 x 297 mm: 8. 5 x 11.7 pol. Velocidade de Digitalização Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm(cores)duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) Funções avançadas do scanner Digitalização para nuvem (Google Drive e DropBox) Digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e- mail LDAP, Digitalização para pasta de rede, Digitalização para USB. Digitalização para Microsoft SharePoint, Digitalização para computador com software, Configurações rápidas Formato de arquivo de digitalização nativo. PDF: JPG Formato de arquivo de digitalização de software Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza 24 bits / 256 Velocidade de cópia Preto (A4): Até 38 cpm: Cor (A4) Resolução de cópia Preto (textos e gráficos) Até 600 x 600 dpi: Cor (texto e gráficos). Até 600 x 600 dpi Número Máximo de Cópias Até 999 cópias 1 USB de alta velocidade 2.0; 1 host USB traseiro, 1 porta USB frontal, Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000 BASE- T: Rádio Wi-Fi 802.11 b/g/n/2.4/5 GHZ Capacidades de Rede Sim, via Ethernet 10/100/1000Base-TX Gigabit incorporadas: Ethernet com autocrossover: Autenticação via 802.1X Capacidade sem fios Sim, banda dupla Wi-Fi integrada: Autenticação via WEP. WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP: WPS, Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy Memória Padrão DDR de 512 MB Flash de 512 MB, Máximo. DDR de 512 MB, Flash de 512 MB Velocidade do processador: 1200 MHz / Disco rígido: Não Ciclo de trabalho Mensalmente, A4 Até 80. 000 páginas Volume mensal de páginas recomendado 750 a 4000 Peso suportado da mídia bandeja 1: 60 a 175 g/m² Bandeja 2, bandeja 3 de 550 folhas opcional: 60 a 120 gim Tamanhos de mídia suportados Bande a 1: A4; A5; A6; BS (JIS); Ofício (216 x 340 mm), 16K (195 x 270 mm); 16K (184 X 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Envelope nº 10: Envelope B5: Envelope C5: Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol. 5 x 8 pol : Meio carta, Bandeja 2 e Bandeja 3: A4, A5; A6; BS (JIS), Oficio (216 x 340 mm) 16K (195 x 270 mm : 16K t 184 x 260 mm). 16K f 197 x 273 mm); Tamanho personalizado A5-R: 4 x 6 pol. B6 (JIS) Tamanhos personalizados das mídias Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm; Bandejas 2, 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm Manuseamento de papel 1 bandeja para 100 folhas , 2 bandejas de entrada para 250 folhas: alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; Bandeja de saída para 150 folhas; Opções de frente e verso: Automático (padrão): Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas: Alimentador de envelopes Não, Bandejas para Papel Standard: 2; Capacidades de entrada. Até 350 folhas (Bandeja 1 até 100 folhas. Bandeja 2 até 250 folhas) Padrão, Até 10 envelopes Capacidades de saída. Até 150 folhas Padrão: Até 10 envelopes Dimensões do produto Largura x profundidade x altura: 420 x 390 x 323 mm: 16.54 x 15,35 x 12,72 pol. 1; Máximo: 430 x 634 x 325 mm: 16.93 x 25 x 12,8 pol.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Mouse Computador	Unidade	30	R$ 103,6700	R$ 45,9000	R$ 1.377,0000

Marca: Evus/Knup
Fabricante: Evus/Knup
Modelo / Versão: TC-03 / M611
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT: MOUSE E TECLADO Especificações mínimas: Conexão. USB; Com Fio: Sim;Cor' Preto; Velocidade DPI 1200

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Caixa som	Unidade	30	R$ 56,4400	R$ 27,0000	R$ 810,0000

Marca: Import
Fabricante: Import
Modelo / Versão: D-02A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXINHAS DE SOM Especificações mínimas: Mini Speaker; Sistema de Áudio 2.0; Blindagem eletromagnética; Conexão Áudio P2 3.5 mm; Alimentação via USB Voltagem. USB 5VDC +10%/; Corrente: 100mA (Max). Informações Adicionais: Dimensões. 69 x 63 x 65 mm Material. Plástico ABS; Temperatura de trabalho. 0º - 45º; Umidade do ar 45% - 90%; Frequência 20 Hz - 16 KHz; SNR 80db; Distorção =0 5% 1W 1KHz; Impedância:40 (Ohms); Potência 3Watts; Certificações CE, FCC Marca/Modelo: Import D-02A

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Fone ouvido	Unidade	30	R$ 75,5500	R$ 26,0000	R$ 780,0000

Marca: Frotrek
Fabricante: Frotrek
Modelo / Versão: HBL-101
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FONE DE OUVIDO PARA PC Especificações mínimas: Compatibilidade dispositivos com saída de P2 Sensibilidade 105 DB Impedância 32 OHMS Frequência de resposta 500Hz-20 Marca/Modelo: Frotrek HBL-101

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	Estabilizador tensão	Unidade	30	R$ 165,6000	R$ 159,9000	R$ 4.797,0000

Marca: TS Shara
Fabricante: TS Shara
Modelo / Versão: 9000 Powerest 300 VA 115V 10 481103
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTABILIZADOR Especificações mínimas: Estabilizador monovolt 300va Guia de cabos: Proteção eletrônica, Microprocessador de alto desempenho; Filtro de linha Tecnologia Fast RMS: Ultra Wide Range, Power Check; Tomada padrão NBR 14136:@Dados Técnicos; Tensão: 155v Potência: 300VA, Frequência de operação. 60HzRegulação de saída: +/- 6% Tempo de resposta:1 ciclo de rede: Rendimento 96%, Distorção harmônica, típica Zero; Numero de tomadas 4 tomadas' Proteção contra surtos de tensão Varistor, Proteção contra sobretemperatura: Sim; Proteção sobrecarga na saida >,=200%; Grau de proteção: IP00 Dimensões: Altura 173mm: Largura 117mm ; Profundidade 192mm; Número Certificação Inmetro: OCP-0004

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	Fonte alimentação ininterrupta	Unidade	12	R$ 903,4700	R$ 890,9000	R$ 10.690,8000

Marca: Ragtech
Fabricante: Ragtech
Modelo / Versão: EASY PRO SENOIDAL USB 1200VA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK: Especificações mínimas: potência nominal 1200VAForma de onda do inversor: Senoidal Puro Ftor de potencia 0,7 Bateria. 1 de 12V/7ah Tensão de entrada 115-127V ou 220 (Trivolt Automático) T ensão de saida 115V Funções 3 em 1 filtro de linha+ Estabilizador + nobreak Tempo de carga da bateria interna (até 80%) 8 horas Rendimento. >95% com rede e >85o/o com inversor Frequencia de saida do inversor (+/_ 1%) 60 HzIndicador visual tipo bargraph Software e gerenciamento Full range Powerlook (battery save) Troca fácil de bateria pelo usuário Microprocessador FLASH e função true RMS Chave liga/desliga temporizada com função MUTE. 6 tomadas de saída protegidas contra falta de energia. Carrega a bateria mesmo com a chave desligada. Battery save: evita descarga desnecessária de bateria. DC-start: partida mesmo sem rede elétrica Porta USB: software gratuito na internet. Guia de cabos Gerenciamento da vida útil da bateria com autodiagnostico de baterias. Auto-partida: liga automaticamente o nobreak no retorno da rede. Filtro de linha contra distúrbios na rede eletrica. Estabilizados com 4 estágios regulação on-line Proteção contra subtensão. Sobretensão e surtos, de tensão proteção contra potência, excedida (sobrecarga), curto-circuito e sobretemperatura. Proteção contra descarga total das baterias. Fusíveis e varistores de ação rápida. Peso do produto: aproximadamente 7,7 kg. Dimensões do equipamento: 168x138x375mm Cor preto.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	Filtro Linha	Unidade	20	R$ 37,2500	R$ 27,9000	R$ 558,0000

Marca: Fiolux
Fabricante: Fiolux
Modelo / Versão: 5 tomadas
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE LINHA Especificações mínimas: Chave disjuntora Resert/Off (desarme automático) Led indicador de funcionamento, 5 tomadas, comprimento do cabo: 1 metro (certificado pelo inmetro). Tipo de tomada: 10ª Tripolar (2P + t). Frequência: 50 Hz/60Hz. Tensão: Bivolt 127V/220V. Potencia máxima: 127V-1270W. Potência máxima: 220V-2200W. Cor cinza. Acabamento: Gabinete plástico, Dimensões: Altura 4cm x largura 5.5 cm x Comprimento 27,5 cm. Marca/Modelo: Fiolux 5 tomadas

Total do Fornecedor: R$ 24.119,6000

Valor Global da Ata: R$ 125.429,6000

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00035/2021 (SRP)

Às 09:39 horas do dia 02 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SIDNEI FRAZATTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 75, Pregão nº 00035/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, modelo: fancolete hidrônico, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.489,3500 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	27/10/2021 14:53:39	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Licitação fracassada
Homologado	02/12/2021 09:39:51	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 2
Descrição: Aparelho ar condicionado
Descrição Complementar: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.246,8700 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	27/10/2021 14:53:55	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Licitação fracassada
Homologado	02/12/2021 09:39:53	SIDNEI FRAZATTO	

Fim do documento

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00042/2021

Às 09:40 horas do dia 02 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SIDNEI FRAZATTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 85, Pregão nº 00042/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Veículo transporte pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo: Sedan , Combustível: Álcool / Gasolina , Cor: Preta , Quantidade Portas: 04 UN, Tipo Câmbio: Manual , Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Vidro E Trava , Potência Mínima: 105 CV,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 90.293,5700 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	22/11/2021 16:19:42	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Proposta acima do valor médio estimado.
Homologado	02/12/2021 09:40:21	SIDNEI FRAZATTO	

Fim do documento

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00043/2021 (SRP)

Às 10:47 horas do dia 02 de dezembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00043/2021, referente ao Processo nº 88, o pregoeiro, Sr(a) JOAO DOS SANTOS COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Projetor multimídia
Descrição Complementar: Projetor Multimídia Quantidade Entrada Rgb: 15 Pinos UN, Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN, Tipo Zoom: Digital , Luminosidade Mínima: 3.000 LM, Tipo Projeção: Frontal/Retroprojeção/Teto , Tipo: Teto E Mesa , Resolução: 1024 X 768 , Voltagem: Bivolt V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.272,8600 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.000,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/12/2021 10:46:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 05.745.961/0001-49, Melhor lance: R$ 3.000,0000

Item: 2
Descrição: Tela Projeção
Descrição Complementar: Tela Projeção Material: Tecido Matt White , Tipo Ajuste Tela: Elétrico , Altura: 1,82 M, Cor: Branca , Largura: 2,43 M, Características Adicionais: Com Botoeira P/ Acionamento, Vídeo 4x3, Motor Tubu , Tipo Fixação: Parede/Teto , Tipo Tela: Motorizada ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.629,4300 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONNECTGOV LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.609,9000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/12/2021 10:46:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONNECTGOV LTDA, CNPJ/CPF: 38.047.263/0001-29, Melhor lance: R$ 1.609,9000

Item: 3
Descrição: Impressora multifuncional
Descrição Complementar: Impressora Multifuncional Capacidade Mínima Bandeja: 250 FL, Tipo Papel: A4, Carta , Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Impressão: 4800 X 1200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 33 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 20 PPM, Tipo Impressão: Jato Tinta ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.541,4300 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONNECTGOV LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.496,9000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/12/2021 10:46:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONNECTGOV LTDA, CNPJ/CPF: 38.047.263/0001-29, Melhor lance: R$ 3.496,9000

Item: 4
Descrição: Mouse Computador
Descrição Complementar: Mouse Computador Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio , Sensor: Com Esfera , Tamanho: Padrão ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 103,6700 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONNECTGOV LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 45,9000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/12/2021 10:46:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONNECTGOV LTDA, CNPJ/CPF: 38.047.263/0001-29, Melhor lance: R$ 45,9000

Item: 5
Descrição: Caixa som
Descrição Complementar: Caixa Som Aplicação: Computador , Cor: Preta , Características Adicionais: Subwoofer , Potência: 11 W, Voltagem: 5 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 56,4400 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONNECTGOV LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 27,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/12/2021 10:47:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONNECTGOV LTDA, CNPJ/CPF: 38.047.263/0001-29, Melhor lance: R$ 27,0000

Item: 6
Descrição: Gabinete
Descrição Complementar: Gabinete Acabamento Superficial: Pintura Lisa , Modelo: Atx , Baias: 4 X 5,25"; 2 X 3,5" Expostas; 2 X 3,5" Não Exposta , Cor: Preta , Tipo: Torre , Características Adicionais: 2 Usb Frontais, 7 Saídas P/ Pci Parte De Trás, Aco , Compatibilidade: Pentium Iv , Profundidade: 46 CM, Material Estrutura: Alumínio , Sistema Ventilação: Natural , Altura Externa: 41 CM, Largura Externa: 20 CM, Fonte Alimentação: 110/220 V,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.765,4500 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.490,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/12/2021 10:47:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 05.745.961/0001-49, Melhor lance: R$ 2.490,0000

Item: 7
Descrição: Fone ouvido
Descrição Complementar: Fone Ouvido Tipo Fone: Headset Com Protetor Auricular , Acoplamento Auricular: Sobre As Orelhas , Cor: Preta , Tipo: Headset , Freqüência: 12hz A 28 KHZ, Potência: 30 MW,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 75,5500 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONNECTGOV LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 26,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/12/2021 10:47:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONNECTGOV LTDA, CNPJ/CPF: 38.047.263/0001-29, Melhor lance: R$ 26,0000

Item: 8
Descrição: Monitor Computador
Descrição Complementar: Monitor Computador Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Formato Tela: Widescreen TB., Tipo De Tela: Led , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade POL, Qualidade De Imagem: Full Hd , Alimentação: Bivolt , Tamanho Tela: Até 22 POL,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 811,2600 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 787,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/12/2021 10:47:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 05.745.961/0001-49, Melhor lance: R$ 787,0000

Item: 9
Descrição: Estabilizador tensão
Descrição Complementar: Estabilizador Tensão Tipo Onda: Senoidal , Tipo: Nobreak , Capacidade Nominal: 300 A 700 VA,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 165,6000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONNECTGOV LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 159,9000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/12/2021 10:47:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONNECTGOV LTDA, CNPJ/CPF: 38.047.263/0001-29, Melhor lance: R$ 159,9000

Item: 10
Descrição: Fonte alimentação ininterrupta
Descrição Complementar: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Tensão Saída: 115 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 903,4700 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONNECTGOV LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 890,9000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/12/2021 10:47:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONNECTGOV LTDA, CNPJ/CPF: 38.047.263/0001-29, Melhor lance: R$ 890,9000

Item: 11
Descrição: Filtro Linha
Descrição Complementar: Filtro Linha Componentes: Gabinete Plástico, Chave Liga/Desliga Embutida , Comprimento Cabo: 3 M, Características Adicionais: Proteção De Sobretensão Até 60 Joules (10/1000µs) , Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249 , Quantidade Saída: 5 Tomadas Tripolares Polarizadas , Tensão Alimentação: 110/220 V, Corrente Máxima: 25 A,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,2500 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONNECTGOV LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 27,9000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/12/2021 10:47:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONNECTGOV LTDA, CNPJ/CPF: 38.047.263/0001-29, Melhor lance: R$ 27,9000

Fim do documento

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

*****REPUBLICAÇÃO*****

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 62/2021-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para aquisição de toners, cartuchos e tintas de impressora para as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **16 de dezembro de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **16 de dezembro de 2021** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 03 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021- SRP

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA- PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 065/2021

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de equipamentos e demais materiais permanentes para a Unidade Saúde da Família de Flórida, referente a emenda parlamentar n° 2846017 de 2014.
Data da Disputa: Dia 17/12/2021 às 14:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Flórida www.florida.pr.gov.br, localizada na Rua São Pedro nº 443, no horário de expediente das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou maiores informações pelo telefone (44) 3136-0200.

Flórida-PR, em 01 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.885, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Promove avanço vertical à servidora Iris Falcão de Moura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 482/2014 c/c o disposto no art.30 e segs. da Lei Municipal nº 086/2004, considerando o requerimento por parte da servidora Iris Falcão de Moura, e considerando a avaliação de desempenho da referida servidora

DECRETA:

Art.1º Fica promovida por avanço vertical, a partir de 1º de dezembro de 2021, a seguinte servidora, ocupante do cargo de professor de educação infantil/30h:

Matrícula	Nome	Nível de Vencimento
2-01061	Iris Falcão de Moura	De C-VII para C-VIII

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 71/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 71/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 71/2021
CONTRATADA: JOSE RICARDO DONATTI CORREA 74616501904
CNPJ: 38.148.493/0001-84
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de estudo e elaboração do Plano Municipal de Educação.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 680, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o pagamento por desempenho no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber a que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O pagamento por desempenho no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em proveito dos respectivos servidores públicos municipais que possuírem esse direito, observará o disposto na Portaria nº 3.222, de 2019, do Ministério da Saúde, ou em outras portarias ou atos que a modificarem ou a substituírem.

Art. 2º O incentivo financeiro a título de adicional de pagamento por desempenho que trata o art. 1º, será devido a todos os servidores efetivos no exercício de suas funções na Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º Fica definido que somente a partir do efetivo recebimento do repasse feito pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde é que será repassado e rateado o valor integral para todos os servidores efetivos da Atenção Primária a Saúde, com exceção:
I – aos servidores que usufruírem de quaisquer tipos de afastamentos em período superior à fração de 15 (quinze) dias no mês de competência;
II – aos servidores que na admissão, exoneração, ou mudança de local de trabalho, tenham exercido funções na Atenção Primária à Saúde em período inferior à fração de 15 (quinze) dias.

Art. 4º Em relação ao pagamento referente aos meses de setembro de 2020 a dezembro de 2020, este só poderá ser implementado a partir de 1º de janeiro de 2022, haja vista a observância ao disposto no art. 8º, *caput*, I da Lei Complementar nº 173, de 2020.

Art. 5º A vantagem de que trata esta Lei não será computada para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporará aos vencimentos para a fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 6º As despesas necessárias à aplicação da presente Lei ocorrerão por conta de recursos correspondentes ao Grupo da Atenção Básica/Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Custeio/Ação detalhada de Incentivo Financeiro da APS-Desempenho.

Art. 7º Fica revogada a Lei Municipal nº 517, de 2015.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Flórida, 2 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.780, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a remoção da servidora Kelly Cristyna de Oliveira Rufino Mesquita

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada remoção da servidora Kelly Cristyna de Oliveira Rufino Mesquita, matrícula nº 2-01002, ocupante do cargo público efetivo de Zelador/40h, com exercício na Secretaria de Saúde, para o exercício das funções do cargo na Secretaria de Educação/Divisão de Educação Infantil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.781, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a remoção da servidora Aparecida Garcez.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada remoção da servidora Aparecida Garcez, matrícula nº 201042, ocupante do cargo público efetivo de Merendeira/40h, com exercício na Secretaria de Assistência Social, para o exercício das funções do cargo na Secretaria de Educação/Divisão de Educação Infantil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 682, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui a taxa ambiental municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Taxa Ambiental Municipal, que tem como fato gerador o exercício regular do controle e poder de polícia da Administração Pública Municipal nas diversas fases e procedimentos do licenciamento ou de autorização ambiental, de empreendimentos, obras ou atividades no âmbito do Município de Flórida, considerados efetiva ou potencialmente causadores de poluição local, bem como, demais serviços ambientais, tais como emissão de certidões, dispensas, cópias de processos, projetos ou documentos, segundas vias de documentos e licenças, elaboração de laudos, pareceres e informações técnicas, análises técnicas, vistorias e inspeções de natureza ambiental local.
§1º São considerados sujeitos passivos da Taxa Ambiental Municipal todas as pessoas físicas ou jurídicas que necessitem dos serviços descritos nesta lei.
§2º O pagamento da Taxa Ambiental Municipal não será exigido dos órgãos da administração direta municipal, de suas autarquias e fundações, bem como quando o pedido de informação técnica, laudo ou vistoria, se der a pedido do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas ou Defensoria Pública.
§3º O lançamento e a cobrança da Taxa Ambiental Municipal serão realizados de forma direta pelo Município, permitida a arrecadação, fiscalização e cobrança da Taxa Ambiental Municipal através de Consórcio Público, desde que os serviços públicos geradores da obrigação sejam prestados de forma consorciada.

Art. 2º Poderão ser dispensados da cobrança da Taxa Ambiental Municipal de que trata esta lei, a critério da autoridade ambiental municipal, em procedimento administrativo próprio e com ratificação da Chefia do Poder Executivo Municipal:
I - empreendimentos ou atividades consideradas de utilidade pública ou interesse social, a cargo de entidades, associações ou demais organizações sem fins lucrativos;
II - pedidos de vistoria ou certidões, declarações, laudos, pareceres e autorizações ambientais ou florestais específicas, exclusivamente a pessoas físicas, para garantia de direitos, desde que comprovada situação de hipossuficiência; e
III - outras situações contidas em legislação esparsa.
Parágrafo único. A comprovação de hipossuficiência de que trata o inciso II do *caput* deste artigo se dará com o comprovante de inscrição do interessado nos programas sociais do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal ou com laudo emitido pela secretaria responsável do Município, atestando esta condição.

Art. 3º A base de cálculo da Taxa Ambiental Municipal é o custo do serviço público prestado pela Administração Direta ou Indireta municipal, inclusive, através de consórcio Público com essa finalidade, considerando-se as análises técnicas de projetos, estudos, laudos, relatórios e demais documentos congêneres, as inspeções e vistorias *in loco*, a elaboração de pareceres e laudos técnicos e a emissão de licenças, autorizações ou dispensa, conforme valores e formula de cálculo dispostos na tabela anexa e/ou outras que a venham substituir ou acrescentar.
Parágrafo único. Os valores constantes do Anexo Único serão reajustados anualmente, todo mês de janeiro, mediante ato do Chefe do Poder Executivo com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPC ou outro que venha substituí-lo, com base nos últimos 12 meses.

Art. 4º As licenças e autorizações ambientais emitidas pelo órgão ou entidade municipal competente, ou. ainda, por consórcio público de que este faça parte, referentes às atividades ambientais de sua competência ou que lhe forem delegadas por resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMA), ou por outros atos ou instrumentos de Órgão/Entidade Ambiental Estadual ou Federal, são:
I - Licença Prévia - LP;
II - Licença de Instalação (LI) e sua respectiva Renovação (RLI);
III - Licença de Operação (LO) e sua respectiva Renovação (RLO);
IV - Licença Ambiental Simplificada – LAS e suas respectivas renovações;
V - Licença Ambiental Unificada – LAU e suas respectivas renovações;
VI - Licença Ambiental de Regularização;
VII - Licença Ambiental de Ampliação;
VIII - Autorização Ambiental - AA;
IX - Autorização de Intervenção Florestal - AIF;

Art. 5º Os serviços ambientais que também dependerão do pagamento da taxa ambiental municipal são:
I - vistorias técnicas ou fiscais para fins de licenciamento, autorização, avaliação ou dispensa ambiental;
II - análise de estudos, projetos e laudos ambientais;
III - emissão de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal;
V - emissão de Certidão Negativa de Débito Ambiental junto ao Município;
VI - emissão de permissões, outorgas, registros ou outras licenças não compreendidas entre as estabelecidas no art. 3º desta Lei, desde que sejam de competência municipal e refiram-se a questões ambientais;
VII- inspeção florestal não decorrente de processos/pedidos de licenciamento, autorização ou dispensa;
VIII - inspeção/vistoria em obra, empreendimento, atividade ou imóvel, a requerimento do interessado, para fins ambientais, diverso do previsto no inciso I deste artigo.
IX - emissão de laudos, pareceres ou informação técnica decorrentes de processo de licenciamento, autorização ou dispensa ambiental;
X - emissão de laudos, pareceres ou informação técnica, não decorrente de processos de licenciamento, autorização ou dispensa de licenciamento ambiental.
XI - cópias ou impressões de processos ou partes deles.

Art. 6º Para o lançamento da Taxa Ambiental Municipal serão considerados:
I - no caso de processos de licenciamento e autorizações ambientais, o custo do serviço de análise dos estudos, projetos, laudos e documentos exigidos em cada caso, mais o custo da vistoria e da emissão do documento de licença/autorização, ainda que negativo;
II - no caso de emissão de certidões e declarações, inclusive a de dispensa, o custo da vistoria técnica, se houver, mais o custo pela emissão do documento, ainda que negativo;
III - no caso de vistorias ambientais e inspeções florestais para fins diversos do processo de licenciamento, autorização ambiental ou emissão de Declaração de Dispensa, o custo da vistoria, nos termos do Anexo Único desta Lei e a elaboração do Laudo ou Parecer técnico;
IV - no caso de análise técnica de projetos, estudos e laudos ambientais, para fins diversos do licenciamento, autorização ou dispensa ambiental, o custo do serviço da análise técnica estabelecido para cada tipo de estudo, projeto ou laudo, considerando a quantidade de análises feitas no mesmo documento e a quantidade de técnicos envolvidos na análise, mais o custo da realização de vistoria in loco, se houver;
V – no caso de cópias de processos de licenciamento, autorizações ou dispensas, de infrações administrativas ou outros de natureza ambiental, o custo da impressão ou da fotocópia de cada página; e
VI – no caso de segunda via de laudos, pareceres, licenças, autorizações, certidões ou outros documentos similares, o custo da impressão ou fotocópia do documento, conforme o caso.
§ 1º A Taxa Ambiental Municipal é devida no ato do protocolo do requerimento do serviço ambiental pelo interessado; sem a comprovação de pagamento do tributo, o requerimento não será protocolado.
§ 2º O prazo para recolhimento será o constante no documento de arrecadação.
§ 3º A Taxa Ambiental Municipal será lançada com base em enquadramento prévio declarado pelo requerente e não será restituída ou reaproveitada em outros processos, por ato decorrente de erro do requerente ou de quem o represente.
§ 4º No caso de ser necessária a avaliação de projetos complementares, reanálise de projetos, estudos, laudos, relatórios e/ou vistorias complementares, será devido o pagamento de taxa complementar, de acordo com planilha de serviços elaborada pelo técnico responsável, no ato de emissão da licença, sendo que esta ficará condicionada ao pagamento da taxa complementar.
§5º Fica dispensado o pagamento de taxas relacionadas a extração de cópia de processos, de documentos ou de pedidos de segunda via quando a resposta ao requerimento se der através de sistema *web/on-line*.

Art. 7º A Taxa Ambiental Municipal será calculada de acordo com os critérios estabelecidos nas tabelas contidas no Anexo Único desta lei.
§1º Os critérios de cálculo da Taxa Ambiental Municipal variam, quando se tratar de processo de licenciamento, autorização ou dispensa ambiental conforme o porte e o potencial poluidor do empreendimento, atividade ou obra objeto do requerimento.
§2º Os parâmetros para definição do porte e do potencial poluidor de que trata o §1º deste artigo estão definidos no Anexo Único desta lei.
§3º Para fins de fixação do valor da taxa de vistoria de empreendimentos imobiliários, das autorizações ambientais para movimentação de terra, depósito de resíduo da construção civil e demolição, manutenção de estradas rurais, da autorização de intervenção florestal, das atividades agropecuárias, silviculturais, de saneamento e infraestrutura e dos empreendimentos de comércio ou serviços licenciados na fase de concepção ou localização, independentemente da modalidade da licença, considerar-se-á sempre a área total do imóvel objeto de análise, nos termos do estabelecido nas Tabelas III, IV e V do Anexo Único desta Lei, conforme o caso.
§4º Caso, durante a análise dos documentos apresentados, fique demonstrado que as informações para enquadramento do requerimento, nos termos do estabelecido no §1º deste artigo, prestadas pelo requerente ou seu representante legal, são falsas, omissas ou errôneas, será lançada de ofício a diferença da Taxa Ambiental Municipal, para recolhimento em prazo estabelecido em regulamento específico, sob pena de arquivamento do processo, além da aplicação das medidas cabíveis quanto a responsabilidade administrativa, civil e criminal pelo fato.
§5º Caso o lançamento da taxa, devido ao tipo de requerimento ou insuficiência de dados/informações não seja possível preliminarmente, poderá ser feito após a realização do trabalho, porém, a emissão de documento de resposta fica condicionada à comprovação do recolhimento do tributo.

Art. 8º O produto da receita da Taxa Ambiental Municipal ingressará nas receitas livres do Município.

Art. 9º Aplica-se à taxa prevista na presente lei, no que couber, a legislação tributária do Município de Flórida.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Lei nº 672, de 2021.

Flórida, 2 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ANEXO UNICO

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES PARA COBRANÇA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS A CARGO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

DA TAXA AMBIENTAL PRELIMINAR[1]

I - PARA A COMPOSIÇÃO DO VALOR DA TAXA AMBIENTAL A SER COBRADA NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO E DISPENSA AMBIENTAL, INCLUSIVE NA RENOVAÇÃO, QUANDO COUBER, SERÁ CONSIDERADO O SEGUINTE CÁLCULO:

Valor da Taxa= A + B+ C

A – compreende o custo da análise técnica e da análise documental em cada requerimento;
B – compreende o custo da vistoria/inspeção ambiental;
C – compreende o custo de emissão do documento de Licença, Autorização, Dispensa.

I.a) DA ANÁLISE TÉCNICA:

OS VALORES COBRADOS POR ANÁLISE TÉCNICA e DOCUMENTAL EM CADA PROCESSO DE LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO LEVARÃO EM CONTA:

A) A hora profissional despendida na análise.
B) A quantidade de profissionais que analisaram o processo, incluindo análise documental do Requerimento.
C) O custo de análise[2] de cada Estudo, Projeto Laudo ou Mapas, determinado para o licenciamento ambiental em questão considerando-se o critério de potencial poluidor do empreendimento/atividade, conforme estabelecido nas tabelas I e II.

TABELA I - POTENCIAL POLUIDOR DE EMPREENDIMENTOS/ATIVIDADES[3]

a) pequeno potencial poluidor	os empreendimentos/atividades que gerem apenas uma tipologia de resíduos de acordo com suas características físicas e desde que não se trate de Resíduos definidos como Classe I, além do esgoto sanitário.
b) médio potencial poluidor	os empreendimentos que gerem mais de uma tipologia de resíduos, segundo suas características físicas ou que gerem resíduos classe I, além do esgoto sanitário.

[1] Considera-se preliminar pois cobrada preliminarmente ao Protocolo do pedido de Licença ou Autorização, com base nas declarações feitas pelo Requerente, nos termos do disposto no art. 6º, §§ 1º e 3º.
[2] Os Estudos, Projetos, Mapas e Laudos necessários para cada modalidade de Licenciamento ou Autorização serão estabelecidos em normativas específicas dos órgãos ou entidades competentes.
[3] O potencial poluidor de uma atividade ou empreendimento será avaliado a depender da quantidade e características físicas dos resíduos gerados e é considerado para computar o tempo despendido na análise do processo, bem como, para definir a quantidade de Estudos, Projetos e similares exigidos.

TABELA II – CUSTO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETO/ESTUDOS/MAPAS E LAUDOS ESPECÍFICOS [4]

MAPA PLANIALTIMÉTRICO COMPLETO	R$ 96,00
PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos (serviços, comércio, indústria e saúde)	R$ 96,00
PGRCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil	R$ 96,00
PAC - Plano Ambiental de Construção Civil com PGRCC já Incluso.	R$ 192,00
PCPA SIMPLIFICADO - Plano de Controle de Poluição Ambiental Simplificado	R$ 96,00
PCPA COMPLETO - Plano de Controle de Poluição Ambiental Completo	R$ 192,00
Plano de Arborização Urbana	R$ 96,00
Plano Básico Ambiental - PBA	R$ 192,00
Plano de Controle Ambiental - PCA	R$ 384,00
Relatório Ambiental Prévio - RAP	R$ 384,00
Projeto/Laudo de Tratamento de Efluentes	R$ 192,00
Projeto Executivo Preliminar	R$ 96,00
Laudo de Tratamento Acústico	R$ 96,00
Proposta Técnica Ambiental	R$ 96,00
Projeto de Intervenção ou Manejo Florestal	R$ 192,00
Laudo de Emissão Gasosa	R$ 192,00
Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD	R$ 192,00
Análise Documental do Requerimento	R$ 48,00
Demais projetos e estudos ambientais	de acordo com cálculo estabelecido pelos técnicos do órgão ambiental responsável, considerando-se a quantidade de técnicos envolvidos na análise e de horas despedidas na análise (pelo potencial poluidor do empreendimento/atividade).

[4] Valor a ser cobrado pela análise de estudos, projetos e Laudos por profissional técnico habilitado do órgão ambiental municipal ou mediante Convênio ou delegação, considerando-se pela sua complexidade, a quantidade de profissionais envolvidos na análise e o valor da hora/profissional, calculado de acordo com a remuneração de cada profissional envolvido na análise.

I.b) DA VISTORIA/INSPEÇÃO:

O CUSTO DA VISTORIA TÉCNICA OU INSPEÇÃO, NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO OU DISPENSA AMBIENTAL, EXCETO PARA PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AUTORIZAÇÕES DE INTERVENÇÃO OU MANEJO FLORESTAL, SERÃO COBRADOS, CONSIDERANDO-SE O POTENCIAL POLUIDOR, NOS TERMOS DA TABELA I DESTE ANEXO, O PORTE DO EMPREENDIMENTO OU OBRA OBJETO DO REQUERIMENTO, CONSIDERANDO A TABELA III E A HORA TÉCNICA DESPENDIDA NA VISTORIA/INSPEÇÃO, CONFORME VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA IV..

TABELA III - QUANTO AO PORTE DO EMPREENDIMENTO

a)	pequeno porte	aqueles com área total de até 1.000m².
b)	médio porte	aqueles com área total de 1001m² a 5.000m².
c)	grande porte	acima de 5.000 m².

TABELA IV – COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA VISTORIA/INSPEÇÃO NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO E DISPENSA AMBIENTAL, EXCETUADOS OS LICENCIAMENTOS PARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁIROS

POTENCIAL POLUIDOR → / PORTE ↓	PEQUENO	MÉDIO
Pequeno	R$ 48,00	R$ 73,00
Médio	R$ 76,00	R$ 96,00
Grande	R$ 96,00	R$ 144,00

O CUSTO DA VISTORIA TÉCNICA OU INSPEÇÃO, NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AUTORIZAÇÕES DE INTERVENÇÃO OU MANEJO FLORESTAL SERÃO COBRADOS, CONSIDERANDO-SE EXCLUSIVAMENTE A ÁREA VISTORIADA, CONFORME TABELA V ABAIXO:

TABELA V – CUSTO DA VISTORIA/INSPEÇÃO TÉCNICA/FISCAL EM PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO OU DISPENSA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁIROS E DE INTERVENÇÃO OU MANEJO FLORESTAL

a) Até 5.000 m² da área	R$ 96,00
b) De 5.001 m² até 1,0 hectares de área	R$ 144,00
c) De 1,0 hectares de área a 2,0 hectares	R$ 192,00
d) Acima de 2,0 hectares	R$ 192,00 + R$ 48,00 a cada 0,5 há ou fração de área adicional.
e) Nos casos de Intervenção Florestal pontual[5] em imóvel urbano de até 1.000m²	R$ 48,00

[5] Para pedidos de Autorização de corte pontual (até 5 indivíduos) de espécies arbóreas em imóveis urbanos, que não esteja localizado em Área de Preservação Permanente, Unidade de Conservação, Área Verde urbana, Remanescentes Florestais ou outras áreas de especial proteção ambiental.

I.c) DA EMISSÃO DO DOCUMENTO:

O custo para emissão da Licença específica será considerado com base na hora técnica despendida na sua elaboração, considerando, Parecer Conclusivo sobre o Requerimento e inclusão de Condicionantes e será o constante da Tabela VI:

TABELA VI – CUSTO DA EMISSÃO DE LICENÇA, AUTORIZAÇÃO E DISPENSA:

Licenças em geral e renovações; Autorização Ambiental; Autorização Florestal	R$ 30,00
Dispensa de licenciamento	R$ 20,00

II – OUTROS SERVIÇOS AMBIENTAIS INDEPENDENTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO:

O Custo para emissão de Certidões, Declarações, cópias de processos ou de documentos, inspeção *in loco*, avaliações, análises técnicas e elaboração de Laudos ou Relatórios, independente de processo de licenciamento ou de autorização ambiental está estabelecido na tabela VII abaixo e levará em conta o custo de análise documental (Tabela II), se cabível ao caso e a emissão do documento pelo setor competente.

TABELA VII – CUSTO DE OUTROS SERVIÇOS AMBIENTAIS:

Certidão de Regularidade ambiental e Similares	R$ 58,00
Declaração Negativa de Débitos ambientais e similares	R$ 58,00
Cópias de processos e documentos (impressos)	Impressão colorida – R$ 1,00 por cópia Impressão preto e branco – R$ 0,50 por cópia
Cópias de processos e documentos (fotocópia)	R$ 0,30 por cópia
Elaboração de Laudo ou Informação Técnica, Pareceres, Relatórios e similares	R$ 80,00 + o valor da vistoria/inspeção (conforme tabela IV ou V) se for o caso.

Requerimentos de vistoria/inspeção independentes de processos de Licenciamento, Autorização ou Dispensa, para fins de elaboração de Parecer Técnico ou não, serão aplicados os valores das Tabelas IV ou V, a depender do caso.

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 165/2021 de 03/12/2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1145/2020 de 30/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 42.830,00 (quarenta e dois mil oitocentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
40 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
51 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800,00
05.001.04.122.0003.2.011.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
106 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.830,00
05.001.04.122.0003.2.013.		SERVIÇOS DA DÍVIDA PUBLICA E ENCARGOS	
124 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
221 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.100,00
07.001.10.301.0012.2.030.		PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS	
283 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.001.10.305.0012.2.036.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FEDERAL	
308 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
335 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
344 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0029.6.051.		FEMAS PPAS PBF ESTADUAL	
385 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
457 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.001.23.695.0036.2.069.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	
508 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
		Total Suplementação:	**42.830,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
245 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.001.08.243.0029.2.046.		CONSELHO DO MENOR ADOLESCENTE	
321 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
347 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
453 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
461 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.001.23.695.0036.2.069.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	
506 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.830,00
09.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.15.452.0007.1.016.		INICIO DE CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
513 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
		Total Redução:	**42.830,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 03 de dezembro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 681, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a firmar contratação com o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP (PROAMUSEP), visando implantação, manutenção e execução de programa de descentralização e municipalização do procedimento de licenciamento ambiental, através da ratificação de termo de adesão, e formalização de contrato de programa e de rateio, nos termos da legislação em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratação com o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP (PROAMUSEP), para implantação, manutenção e execução do Programa de Descentralização e Municipalização do Procedimento de Licenciamento Ambiental e fiscalização ambiental de atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos municípios aderentes, conforme tipologia definida pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente do Paraná (CEMA), através da ratificação de Termo de Adesão, e formalização de Contrato de Programa e de Rateio, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666, de 1993, c/c Lei Federal nº 11.107, de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 2007.
Parágrafo único A área de desenvolvimento das atividades e programas referidos nesta lei será o limite territorial dos municípios aderentes ao Programa, bem como em outros territórios em que for necessário o desenvolvimento de atividades por parte do CONSÓRCIO, desde que atendam os interesses do Município Contratante

Art. 2º São objetivos do Programa de Descentralização e Municipalização do procedimento de Licenciamento Ambiental:
I - implementar, coordenar e controlar as ações de fiscalização, licenciamento e monitoramento ambiental, de atividades potencialmente poluidoras nos municípios consorciados;
II - fiscalizar e coibir as agressões ao meio ambiente, mediante enquadramento da infração cometida na legislação própria (relacionadas com o licenciamento ambiental);
III - exercer o poder de polícia administrativa facultada pelas legislações ambientais (em relação a fatos afetos ao licenciamento ambiental);
IV - fornecer subsídios aos municípios aderentes ao Programa, relacionados aos procedimentos que digam respeito ao licenciamento ambiental de âmbito municipal;
V - fornecer informações relativas às normas, diretrizes e políticas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, que tenham relação com o licenciamento ambiental de âmbito municipal;
VI - disponibilizar pessoal capacitado e treinado para fiscalização e emissão de pareceres técnicos concernentes a emissão de licenciamento ambiental;
VII - observada a competência de cada município aderente ao contrato de programa, realizar atividades de apoio e suporte na elaboração de projetos junto a órgãos ambientais referente a atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, que tenham relação com o licenciamento ambiental;
VIII - realizar licitação compartilhada, nos termos do Protocolo de Intenções;
IX - cumprir as obrigações previstas no Protocolo de Intenções e na legislação ambiental pertinente; e

X - se aprovado pela Assembleia Geral do CONSÓRCIO, adotar as medidas necessárias para o atendimento do disposto no Acordão nº 3735/18-Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º São obrigações do CONSORCIO:

I - fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização;
II - promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental;
III - exercer o poder de polícia administrativa facultada pelas legislações ambientais, em relação a infrações e atividades relacionadas com o processo de licenciamento ambiental de âmbito local, incluída a aplicação de penalidades/multas;
IV - promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente dos municípios consorciados, que tenha relação com o processo de licenciamento ambiental;
V - disponibilizar servidores/empregados públicos para treinamento e aperfeiçoamento do procedimento de licenciamento ambiental de âmbito local;
VI - aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas, observadas as normas de contabilidade pública;
VII - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
VIII - facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do contrato de programa;
IX - fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo os gestores locais, servidores dos municípios aderentes ao contrato de programa, membros dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, empresários, e a população em geral, para fins de orientar, auxiliar, esclarecer questões ou situações que digam respeito ao licenciamento ambiental delegado ao PROAMUSEP, inclusive, prestando contas na forma da lei;
X - recepcionar os requerimentos de licenciamento ambiental, iniciar o processo administrativo ambiental e autos de infração, praticar todos os atos até a conclusão do processo/procedimento, inclusive analisando as defesas apresentadas em processo administrativo, autos de infrações ou notificações lavradas por empregados do PROAMUSEP, lotados no programa de LICENCIAMENTO AMBIENTAL;
XI - realizar a análise final do requerimento de licenciamento ambiental, cuja licença será emitida pelo COORDENADOR DO PROGRAMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL;
XII - manter os Conselhos Municipais do Meio Ambiente atualizados quanto as medidas praticadas, nos limites do contrato de programa;
XIII - manter sistema de informações ambientais *online* para transparência e informação relacionadas as atividades desenvolvidas pelo setor de Licenciamento Ambiental do Consórcio;
XIV - manter sistema *online* e *disk* denúncia sobre infrações ambientais cometidas no âmbito dos Municípios Consorciados, que se relacionem com o licenciamento ambiental; e
XV - contratar pessoal mediante concurso público, submetidos a CLT, para atuar no programa.

Art. 4º São obrigações do MUNICÍPIO:

I - disponibilizar equipamentos e serviços do MUNICÍPIO que já foram adquiridos ou contratados para estruturação do licenciamento ambiental municipal, se necessário for;

II - ceder servidores públicos com habilitação profissional na área, quando for o caso;
III - consignar em sua lei orçamentária as dotações ou créditos suplementares suficientes para fazer frente às obrigações assumidas, cujo repasse será efetuado através de CONTRATO DE RATEIO;
IV - aprovar a legislação municipal ambiental, inclusive sobre taxas, instituir o Conselho Municipal do Meio Ambiente e mantê-lo em pleno funcionamento;
V - manter em seu *site*, de forma permanente, a legislação ambiental municipal atualizada, bem como, *link* de acesso ao *site* do PROAMUSEP- indicando-o como órgão responsável pelo licenciamento ambiental de âmbito municipal;
VI - supervisionar, acompanhar e fiscalizar, nos termos da lei, as atividades relativas á execução do contrato de programa, visando assegurar sua regularidade; e
VII - manter-se adimplente com as obrigações estipuladas em Contrato de Rateio e no contrato de programa.

Art. 5º Para atender as despesas decorrentes para implantação, manutenção e execução do Programa de Descentralização e Municipalização do Procedimento de Licenciamento Ambiental, fica autorizado o Município a repassar ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, através de Contrato de Rateio, conforme discriminação de débitos abaixo, para todos os fins e efeitos financeiros e orçamentários:
I - destinação de R$ 0,30 (trinta centavos) *per capita* por mês, no período de setembro/2021 a fevereiro/2022, para constituição de fundo rotativo destinado a fazer frente as despesas de implementação do programa, através de contrato de rateio;
II - destinação de valor *per capita*, para períodos de 12 (doze) meses, definido pela Assembleia Geral do PROAMUSEP, através de Contrato de Rateio, para a manutenção e execução do programa.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para adimplir os encargos previstos no Termo de Adesão/Contrato de Programa e Rateio, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à participação inicial e demais despesas assumidas por adesão.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flórida, 2 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.782, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de componentes da Comissão Coordenadora da Conferência Municipal de Educação do município de Flórida, Estado do Paraná, preparatória para Etapa Nacional da CONAE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e de direito, e, ainda, em conformidade com os ditames da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art.3º da Lei Municipal nº Lei 503/2015 de 17 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Flórida-PR;

CONSIDERANDO o §2º do art. 9º do Regimento Interno da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os componentes da Comissão Coordenadora da Conferência Municipal de Educação de Flórida, Estado do Paraná, preparatória para Etapa Nacional da IV CONAE 2022:

I – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
1) Marlene Maria de Souza Benhosi;
2) Adenilson Jorge.

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
1) Rosilene Del Bianco Larocca;
2) Adélia Graciana Barbosa Jorge.

III – REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL PROFA. DENISE CARDOSO DE ALBUQUERQUE
1) Cleide Sesnik.

IV- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1) Luciana Bovo Andretto;
2) Célia Maria Sette

V – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
1) Cassia Aparecida Vicentim Sette;
2) Luis Eduardo Cesnik Cardoso.

VI– REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
1) Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira;
2) Olíria Barbara Godoys.

VII – REPRESENTANTES DOS GESTORES MUNICIPAIS
1) Maria Andrea Vicentin Cesnik;
2) Leia Bernuci Crippa.

Art. 2°. São atribuições da Comissão Coordenadora da Conferência Municipal de Educação de Flórida:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - elaborar o seu regimento;
III - elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;
IV - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência;
V - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência; e
VI - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 3°. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

A
PREFEITURA MUNICIPAL
FLÓRIDA - PARANÁ

TERMO DE DESISTÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021

Eu, **SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO,** CPF nº 046.991.569-24, candidata aprovada em 17º lugar para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, venho pelo presente, expressar desistência da vaga referente ao cargo para o qual estou sendo convocada por meio do Edital de Convocação nº 007/2021.

Flórida, 22 de novembro de 2021.

SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

A
PREFEITURA MUNICIPAL
FLÓRIDA - PARANÁ

TERMO DE DESISTÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021

Eu, **MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS,** CPF nº 027.237.339-71, candidata aprovada em 16º lugar para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, venho pelo presente, expressar desistência da vaga referente ao cargo para o qual estou sendo convocada por meio do Edital de Convocação nº 007/2021.

Flórida, 25 de novembro de 2021.

MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as desistências ocorridas referente ao Edital de Convocação nº 007/2021

Resolve:

Art.1º Ficam convocadas, as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período entre os dias **7 de dezembro a 17 de dezembro de 2021,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Claudia Celia Ferreira da Silva	062.669.999-19	18
Daniele Renata Pereira	072.948.899-37	19

Art.2º As convocadas deverão comparecer munidas dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 3 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º Fica convocado, o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **7 de dezembro a 17 de dezembro de 2021,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Gustavo Henrique Beraldi Maraldi	099.558.209-26	3

Art.2º O convocado deverá comparecer munido dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 3 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 201-SME, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Revoga Portaria nº 200-SME, que designou professoras de educação infantil para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** considerando o término do ano letivo em 17 de dezembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 18 de dezembro de 2021, a Portaria nº 200-SME que designou as seguintes servidoras ocupantes do cargo efetivo de professor de educação infantil/30h, para ministrarem aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo:

Matrícula	Nome	Carga horária suplementar
2-01061	Iris Falcão de Moura	15 horas semanais
2-01077	Marilza Aparecida de Almeida	15 horas semanais
2-01190	Michelle Quaquio	15 horas semanais
2-01126	Neusa Alice dos Santos Moura	15 horas semanais
2-01062	Sônia Aparecida Aragão	15 horas semanais
2-01241	Tamires Coleone	15 horas semanais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

O Prefeito Municipal de Itaguajé - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará as seguintes retificações no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 001/2021, conforme abaixo discriminado:

I – **ALTERAR**a escolaridade exigida do cargo de Professor anos iniciais do ensino fundamentalna tabela do item 2.1:

CARGO	JORNADA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Professor anos iniciais do ensino fundamental	20 horas	13+CR*	R$1.443,07	Curso Técnico de Magistério ou Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 50% do curso de Pedagogia Concluído.EnsinoSuperior ou declaração de Conclusão de CursoemPedagogiapara educação infantileanos iniciais do ensino fundamentalouGraduação Superiordenominadacomo"NormalSuperior",nostermosda LeiFederalnº9.394/1996.
Professor de Educação Física	20 horas	CR	R$ 1.550,00	EnsinoSuperior de licenciatura plena em Educação Física.

II –**ACRESCENTAR** escolaridade e qualificação profissional e **ALTERAR** pontuação de Tempo de Serviço na tabela do item 7. **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**, conforme segue:

ATIVIDADES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADEEQUALIFICAÇÃOPROFISSIONAL		
Curso Técnico de Magistério ou Declaração de matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 50% do curso de Pedagogia Concluído.	**1,5**	**1,5**
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou declaração de conclusão de curso comhabilitação para docência na Educação Infantil eAnos IniciaisdoEnsinoFundamental ou Diplomadecurso"NormalSuperior",nos termos daLeiFederalnº9.394/1996.	**3**	**3**
Diploma de graduação em curso superior na áreadaeducação OBS.:Serãoconsideradosnoapenas1título.	**1**	**1**
Diploma ou Certificado de conclusão de curso deespecialização na área de Educação, em nível *latosensu*. Pós- Graduação. OBS.:Serãoconsideradosnomáximo03(três)	**2**	**6**
DiplomaouCertificadodeconclusãodecursodepós graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado,naáreade Educação.	**2**	**2**
DiplomaouCertificadodeconclusãodecursodepós graduação *stricto sensu*, em nível de doutorado,naáreadeEducação.	**3**	**3**
TEMPODESERVIÇO(Períodode 06/12/2016a06/12/2021–últimos 5anos) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilizaçãopara aposentadoria.		
Tempo de serviço na função ou cargo de Professorou Professor Pedagogo na Educação Básica e suasmodalidadesemestabelecimentosde ensinodaRedeParticulare/oudeoutrasSecretariasda RedePúblicaEstadual,Municipal,Federaledeoutros Estados.	**0,7 por ano**	**3,5**
TOTAL		**20**

Ficam mantidas as demais disposições constantes do referido Edital.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé - PR, 01 de dezembro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Turismo e Cultura** de Santa Inês - Pr, através de sua Secretária a Senhora Maria Socorro Aparecida Alcântara Pacheco, convoca os munícipes para participar de uma**AUDIÊNCIA PUBLICA DO PME** de Santa Inês.
Data: **16/12/2021**
Horário: **16:00hrs**
Local: **CRAS** (CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL), Rua Sebastião Gregório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2021-TOMADA DE PREÇOS 01-2021

CONTRATANTE: Município de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede à Rua Governador Munhoz da Rocha, inscrito no CGC/MF nº 78.092.293/001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Bruno Vieira Luvisotto, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.262.814-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 054.482.119-09.

CONTRATADA: Super k Engenharia e Construção Civil e Incorporação_Eireli

OBJETO: Construção de uma praça de skate, quadra de bocha, cancha de areia e sanitários masculino e feminino, calçadas e arborização. Construção de uma praça composta pelos seguintes serviços Serviços preliminares, movimentação de terra e drenagem, fundação e estruturas de alvenaria, coberturas e esquadrias, instalações elétricas e de telefonia, instalações hidráulicas e de esgoto, revestimentos e pintura, pavimentação, calçamentos paisagismo e serviços diversos.

VALOR: R$ 265.372,69 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da função programática 08002154510010101741490510000 1000 obras e instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2021.

FORO: Comarca de colorado, Estado do Paraná.

Santa Inês, 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 8 / 2021

DATA: 01/12/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 92

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: B GROCHEWSKI BARBOSA-EVENTOS
CNPJ: 34.984.015/0001-53 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA GILBERTO OLIVEIRA,
Bairro: CENTRO **Cidade:** ATALAIA - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR A SER RELIZADO NO DIA 03-12-2021 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03004041220002201233390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22338	SHOW COM A BANDA BRASIL 2000, NO DIA 03-12-2021 .	OUM	1.00	18.000,00	18.000,00
						Total:	

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 05/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 33/2021 – Processo Licitatório nº. 112-2021,** do tipo menor preço por Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação seráa**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA O NÚMERO ESTIMADO DE 326 (TREZENTOS E VINTE E SEIS) SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, COM A PROBABILIDADE DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA, SENDO QUE A INDENIZAÇÃO SE ESTIMA AOS SEGURADOS OU AOS SEUS BENEFICIÁRIOS,** conforme descrições constantes no anexo I Termo de Referência.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 16 de Dezembro de 2021, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 03 de Dezembro de 2021.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 425 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Art. 2º do Decreto Municipal nº 172 de 11 de março de 2021 e dá outrasprovidências.

OPrefeitoMunicipaldeColorado,EstadodoParaná,nousodesuasatribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 56, inciso VI,**DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o **Art. 2ºdo Decreto Municipal nº 172 de 11 de março de 2021,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -*O Loteador executará no Loteamento* ***"Residencial Terra Blanco"****, os equipamentos urbanos descritos no art. 7º da Lei nº 2.858/2020 que alterou o art. 18 da Lei nº 2.089/2004.*

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Colorado, 03 de dezembro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 424/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.324.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00.00.00.00	379	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1594	135.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	381	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1494	189.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	711	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1307	1.000.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		*1.324.000,00*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	CEF FMS COLORADO ASSIST Nº 485-1		1594	105.400,00
	CEF FMS COLORADO ASSIST Nº 485-1		1594	29.600,00
	CEF PR 410590 FMS CT SUSCUSTEIOSUS Nº 624.027-1		1494	189.000,00
	CEF PR 410590 FMS CT SUSCUSTEIOSUS Nº 624.027-1		1307	100.000,00
	CEF PR 410590 FMS CT SUSCUSTEIOSUS Nº 624.027-1		1307	500.000,00
	CEF PR 410590 FMS CT SUSCUSTEIOSUS Nº 624.027-1		1307	200.000,00
	CEF PR 410590 FMS CT SUSCUSTEIOSUS Nº 624.027-1		1307	200.000,00
	TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSO			*1.324.000,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 423/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.160,00 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.15.122.0005.2.035		Desenvolvimento dos Serviços Municipais		
4.4.90.52.00.00.00.00	712	Equipamentos e Material Permanente	1507	15.160,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.002		Divisão de Resíduos Sólidos		
14.002.18.542.0014.2.047		Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
3.3.90.39.00.00.00.00	630	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	30.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		*45.160,00*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.15.452.0005.2.037		Manter os Serviços da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00.00.00	552	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1507	15.160,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.002		Divisão de Resíduos Sólidos		
14.002.18.542.0014.2.047		Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
3.3.90.30.00.00.00.00	629	Material de Consumo	1000	30.000,00
		TOTAL DOS CANCELAMENTOS		*45.160,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2945/2021

Súmula: Outorga Título de Cidadão Honorário de Colorado ao Sr. Luiz Claudio Romanelli, Deputado Estadual do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado ao Sr. Luiz Claudio Romanelli, Deputado Estadual do Paraná, "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE COLORADO".

Art. 2º O diploma a ser conferido nos termos do artigo anterior, ser-lhe-á entregue em Sessão Solene do Poder Legislativo, em data previamente fixada pelo chefe do Legislativo Municipal.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, o Poder Legislativo fica autorizado a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Colorado (PR), 03 de Dezembro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 163/2021 de 03/12/2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1145/2020 de 30/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.001.08.243.0029.2.046.		CONSELHO DO MENOR ADOLESCENTE	
323 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
334 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.020,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
402 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	**19.020,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.013.		SERVIÇOS DA DÍVIDA PUBLICA E ENCARGOS	
122 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
132 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.020,00
06.001.12.361.0035.2.015.		FUNDEB 60%	
150 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
		Total Redução:	**19.020,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 03 de dezembro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 162/2021 de 03/12/2021

Ementa: Abre Crédito Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1145/2020 de 30/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
45 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
05.001.04.122.0003.2.008.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
67 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
433 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
		Total Suplementação:	**91.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0003.2.003.		ASSESSORIA DO GABINETE	
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
03.001.05.153.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
16 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.001.04.122.0003.2.005.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
23 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
37 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.001.04.122.0003.2.007.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	
53 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
396 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
397 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
424 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.001.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
461 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS	
09.003.15.452.0007.1.201.		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
521 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Redução:	**91.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 03 de dezembro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 164/2021

Súmula: Nomeia Comissão Examinadora/Julgadora de Processo Seletivo Simplificado.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 2º, inciso IV e 4º inciso III, da Lei Municipal de nº 464, de 12 de novembro de 1998;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora/Julgadora de Processo Seletivo Simplificado:

ALICE ELIZETE OMODEI PACHECO
RG nº 5.813.098-2 SSP/PR
CPF nº 865.881.769-53

ANGELA NOGUEIRA RIBEIRO
RG nº 9.262.802-7 SSP/PR
CPF nº 043.841.969-38

RAFAEL MACHADO FERNANDES
RG nº 7.900.487-1 SSP/PR
CPF nº 010.720.021-08

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em, 01 de dezembro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N° 161/2021

Súmula: Decreta como Feriado Religioso dia 10 de dezembro, em celebração da "Redução Jesuítica de Nossa Senhora de Loreto" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o feriado religioso o dia 10/12, em celebração da "Redução Jesuítica de Nossa Senhora do Loreto em nosso Município".

RESOLVE:

Art. 1º) - CONSIDERAR como Feriado religioso, nas repartições Públicas Municipais, o dia 10 (Sexta-Feira), dezembro de 2021, em virtude da comemoração da celebração da "Redução Jesuítica de Nossa Senhora do Loreto".

Art. 2º) – Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os Servidores:

I – Pertencentes ao Quadro de Educação e Creche Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Paranavaí;

II – Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º) – Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde etc.

Art. 4º) - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 01 de dezembro de 2.021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2944/2021

Súmula: Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Colorado; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão o plano de benefícios de previdência complementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Colorado, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo dos Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e Fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Colorado a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei e aplicação dos regulamentos da entidade de previdência complementar,serão aplicadas as seguintes definições:

I. Regime de previdência complementar: é o sistema protetivo que visa garantir renda complementar à aposentadoria ou pensão por morte aos participantes ou seus dependentes, composto de normas inerentes à gestão, participação, patrocínio, contribuição, capitalização, benefícios e demais direitos e obrigações inerentes;

II. Plano de benefícios previdenciários complementares: é o conjunto de obrigações e direitos constante de um regulamento, que disciplina o custeio e a complementação de benefícios previdenciários dos servidores municipais de Colorado e que prevê a independência patrimonial, contábil e financeira, bem como a inexistência de qualquer tipo de solidariedade, em relação aos demais planos de igual natureza administrados pela entidade gestora conveniada;

III. Participante: é o servidor municipal vinculado ao plano de benefícios previdenciários, nos termos desta Lei e de regulamento próprio;

IV. Patrocinador: o Município de Colorado, por meio dos seus Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações;

V. Assistido: é o participante ou seu beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada;

VI. Contribuição normal: é contribuição mensal dos participantes e patrocinadores, de caráter obrigatório, com o objetivo de constituir as reservas individuais, que servirão de base para a concessão dos benefícios programados, e de custear despesas administrativas da entidade gestora do Regime de Previdência Complementar;

VII. Contribuição facultativa: é a contribuição ou aporte não obrigatórios, realizados pelos participantes, sem contrapartida do patrocinador;

VIII. Contribuição definida: é a modalidade em que o valor do benefício complementar é estabelecido apenas no momento da sua concessão, com base no saldo acumulado resultante das contribuições vertidas ao plano e da rentabilidade das aplicações durante a fase contributiva;

IX. Regulamento: é o conjunto de normas disciplinadoras do plano de benefícios previdenciários complementares;

X. Base de contribuição: é a parcela da remuneração que sofrerá a incidência da alíquota de contribuição ao plano de benefícios complementares de previdência.

Art. 3º O Município de Colorado é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Chefe do Poder Executivo que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 4º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo dos Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações, do Município de Colorado, que ingressarem no serviço público a partir da data da publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciários administrado pela entidade fechada de previdência complementar.

Art. 5º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Ente– COLORADOPREV aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 6º Os servidores definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar, poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

§ 1º Aos servidores de cargo efetivo referidos no caput, que tenham optado por aderir ao Regime de que trata esta Lei, passará a ser observado, a eles, o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social quando da concessão de aposentadorias pelo COLORADOPREV.

§ 2º O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 7º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 8º O plano de benefícios previdenciários estará descrito em regulamento, observadas as disposições dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores do Município de Colorado de que trata o art. 4º desta Lei.

Art. 9º O Município somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 10. O Município é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 11. Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 12. Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Município de Colorado, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo Município e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 13. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo dos Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias e fundações do Município de Colorado.

Art. 14. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O Município arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 15. Os servidores referidos no art. 4º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese da manifestação de que trata o §1º deste artigo ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 16. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei nº 2005/2001 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 17. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista nos arts. 1º e 6º desta Lei; e

II - recebam remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 5º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do Município, será paritária à do servidor participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do Município, não poderá exceder ao percentual de 7,50% (sete e meio por cento).

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 18. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 19. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a promover, no ato da adesão, aporte inicial, para atender às despesas decorrentes da adesão ou a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio ou contrato de adesão.

Art. 21. Acrescenta o §5º no artigo 74da Lei nº 2005/2001 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colorado, com a seguinte redação:

(...)
"Art. 74 (...)
§5º Para os fins desta lei, a contribuição previdenciária dos servidores que tenham ingressado no serviço público após a vigência do plano de previdência complementar ficará limitada ao valor base de contribuição do teto do Regime Geral de Previdência Social".

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado (PR) 03 de Dezembro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/80 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: prefeito@inaja.pr.gov.br

LEI Nº1197/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Institui e Regulamenta a NFS-e – Nota Fiscal Eletrônica de Inajá e dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para os tomadores de serviços e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ APROVARÁ, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAREI A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica instituída e regulamentada a NFS-e – Nota Fiscal Inajá que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.

Art. 2º - Considera-se NFS-e – Nota Fiscal Inajá – o documento gerado e armazenado eletronicamente em Sistema disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Inajá, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Art. 3º - Estão obrigados à emissão da NFS-e – Nota Fiscal Inajá:

I – Os prestadores de serviços cuja receita bruta mensal seja superior a R$ 1.000,00 (hum mil reais) considerando-se todos os estabelecimentos da pessoa jurídica.

II – Os prestadores de serviços, independentemente de sua receita bruta, que exerçam quaisquer das seguintes atividades:

a) Administração de bens e negócios de terceiros;
b) Avaliação de Bens;
c) Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis;
d) Funerária, inclusive planos ou Convênios Funerários;
e) Laboratórios de Análises Clínicas ou radiológicas;
f) Clínicas médicas ou odontológicas;
g) Ensino Pré-escolar, fundamental, técnico, médio, superior e especialização;
h) Cursos de línguas, Preparatórios para Concursos, Vestibulares e congêneres;
i) Hospedagem em hotéis, *apart-service* condominiais, *flat*, *apart*-hoteis, hotéis residência, *residence-service*, *suíte servisse*, hotelaria, motéis, pensões e congêneres.
j) Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas;
k) Construção Civil;
l) Postos de Combustíveis;
m) Concessionária de veículos automotores;

§ 1º - Considera-se receita bruta, para fins do disposto neste artigo, o produto da venda de serviços e mercadorias nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e das mercadorias vendidas e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º - No caso de a empresa existir por período inferior a 12 (doze) meses, o limite a que se refere o Inciso I, deste Artigo, será proporcional ao número de meses em que a empresa houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

§ 3º - Para os prestadores de serviços que iniciarem suas atividades após a publicação desta lei, desde que não exerçam quaisquer atividades previstas no rol do inciso II deste artigo, será aplicada a proporcionalidade do § 2º até que se complete os 12 (doze) meses, sendo que a obrigatoriedade da emissão da NFS-e se dará quando a receita bruta acumulada ultrapassar o limite estabelecido no inciso I, devendo passar a emissão da NFS-e a partir do primeiro dia do terceiro mês subsequente em que o limite foi atingido.

§ 4º - Os contribuintes obrigados à emissão da NFS-e, deverão colocar, em local visível, informativo sobre a Nota Fiscal Eletrônica, conforme modelo a ser elaborado pelo Departamento de Tributação de Inajá.

§ 5º - O cronograma de implantação para emissão obrigatória da NFS-e será definido pelo Poder Executivo.

§ 6º - Os valores previstos no *caput* deste Artigo, expresso em moeda corrente oficial, deverá, anualmente, ser atualizado por Decreto do Poder Executivo Municipal, em consonância com o índice utilizado para atualização dos tributos municipais.

Art. 4º - A obrigatoriedade de emissão da NFS-e não cessa caso o prestador venha a auferir, em determinado exercício, receita bruta inferior ao limite estabelecido no art. 3º desta lei.

Art. 5º - Ficam proibidos de emitir NFS-e – Nota Fiscal Inajá:

I – Os profissionais liberais e autônomos;
II – As empresas concessionárias de serviços públicos de telefonia, energia elétrica, água e esgoto, e de manutenção e conservação de rodovias;
III – As empresas de transporte coletivo de passageiros;
IV – Os estabelecimentos bancários oficiais e privados;
V – As caixas econômicas;
VI – As cooperativas de crédito;
VII – As distribuidoras de valores e títulos mobiliários;
VIII – As casas lotéricas;

Art. 6º - Os contribuintes que não se enquadrarem na obrigação de emissão da NFS-e, conforme dispõe o art. 3º, poderão optar espontaneamente pela emissão da NFS-e, ficando sujeito aos dispositivos desta lei e a sua regulamentação, assim como os obrigados, em caráter definitivo e irretratável.

Art. 7º - Todos os contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão de NFS-e passarão a recolher o ISS com base na receita efetiva dos serviços prestados, exceto os microempreendedores individuais – MEI, de que trata o §1º, do art. 18-A, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, optantes pelo sistema de Recolhimento em valores fixos e mensais de tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI.

Art. 8º - Os regimes especiais de emissão de documentos fiscais existentes deixam de ser aplicados aos contribuintes que optarem ou forem obrigados à emissão da NFS-e.

Art. 9º - A emissão da NFS-e constitui confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente na operação, ficando a falta ou influência do recolhimento do imposto sujeita à cobrança administrativa e/ou judicial.

Art. 10 – O tomador de serviços poderá utilizar como crédito parcela de Imposto Sobre Serviços – ISS efetivamente recolhido, para fins de abatimento de IPTU e taxas conforme disposto no art. 11, relativo às NFS-e recebidas passíveis de geração de crédito.

§ 1º - São passíveis de geração de crédito os serviços executados cujo ISS seja devido ao Município de Inajá.

§ 2º - Não gerarão créditos os serviços prestados por contribuintes:

I – Imunes ou isentos;
II – Cuja exigibilidade do imposto esteja suspensa por Processo Administrativo Judicial;
III – enquadrados como Micro Empreendedor Individual;

§ 3º - Os tomadores de serviços farão jus ao crédito de que trata o caput deste artigo nos seguintes percentuais, aplicados sobre o valor do ISS recolhido:

I – 15% (quinze por cento) para as pessoas físicas;
II – 5% (cinco por cento) para as pessoas jurídicas;
III – 5% (cinco por cento) para os condomínios, edifícios residenciais ou comerciais localizados no Município de Inajá;

§ 4º - No caso de prestadores de serviços enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional – Instituído pela Lei Complementar 123/2006 e que recolham ISS na forma desse Regime, será considerado, para efeitos de crédito do referido imposto, o equivalente a 0,3% (três décimos por cento) do valor da base de cálculo, condicionado ao efetivo recolhimento em conformidade com a presente lei.

§ 5º - Não farão jus ao crédito de que trata o caput deste artigo:
I – Os órgãos da administração pública da União, dos Estados e do Município de Inajá, bem com suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – As pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas ou estabelecidas fora do território do Município de Inajá;
III – As pessoas jurídicas que gozem de imunidade ou isenção do IPTU;
IV – Os tomadores de serviços quando o CPF ou o CNPJ não estiver identificado na NFS-e.

Art. 11 - O Crédito Tributário a que se refere o Artigo 10 desta Lei poderá ser utilizado, exclusivamente, para abatimento de até 30% (trinta por cento) do valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – da Taxa de Combate a Sinistros e Taxa de Limpeza Pública referentes aos imóveis indicados pelo tomador, inclusive imóveis de terceiros.

§ 1º - Os créditos previstos no art. 10 desta lei serão atualizados diariamente no sistema e servirão para o abatimento dos tributos descritos no caput deste artigo, desde que o imóvel não possua débitos em atraso.

§ 2º - Os créditos em nome de Pessoa Jurídica poderão ser utilizados para um único imóvel da sua propriedade ou, na falta deste, para o imóvel onde, comprovadamente, estiver estabelecida.

§ 3º - A validade dos créditos previstos no art. 10 desta lei será de 5 (cinco) anos contados da data de sua emissão ao contribuinte.

§ 4º - Quando existir algum incentivo para o pagamento à vista dos tributos relacionados no caput deste artigo, o abatimento do crédito será realizado antes deste, que será aplicado sobre o valor do tributo abatido do crédito.

§ 5º - Para fazer jus aos créditos de que trata esta lei, a autoridade administrativa exigirá a regularidade cadastral e tributária dos tomadores de serviços, conforme disposto em regulamento.

Art. 12 – A não observância do estabelecido no art. 3º, bem como de qualquer dever instrumental imposto por esta Lei caracteriza-se como infração à legislação tributária, implicando ao infrator as seguintes penalidades:

I – Pela falta de solicitação de acesso ao sistema de emissão de NFS-e, quando expressamente obrigado, multa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais);
II – Pela emissão de NFS-e quando expressamente proibido, multa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
III – Pela falta de conversão do Recibo de Prestação de Serviços – RPS – em NFS-e, multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais);
IV – Pela conversão do Recibo de Prestação de Serviços – RPS – em NFS-e fora do prazo, multa no valor de R$ 100,00 (cem reais);
V – Pela inexistência de informativo em local determinado pelo Regulamento sobre a NFS-e, multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por estabelecimento sem o informativo.

§ 1º - Na reincidência, será aplicada multa em dobro, e a cada reincidência subsequente, aplicar-se-á multa correspondente à reincidência anterior, acrescida de 100% (cem por cento) sobre o seu valor.

§ 2º - Os valores previstos no *caput* deste Artigo, expresso em moeda corrente oficial, deverá, anualmente, ser atualizado por Decreto do Poder Executivo Municipal, em consonância com o índice utilizado para atualização dos tributos municipais.

Art. 13 – Esta lei entra será regulamentada no prazo máximo de 90 dias a partir da sua promulgação.

Art. 14 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE INAJÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva
- PREFEITO MUNCIPAL -

ANEXO I
INFORMATIVO SOBRE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ OBRIGADO A EMITIR A NOTA FISCAL ELETRÔNICA

EXIJA A SUA!

GARANTIA DE BOA QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS PARA CONTATO:

ANEXO II
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS – NFS-e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ
DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS – NFS-e

Número do RPS | Número da Nota
Data de Emissão da Nota
Data do Fato Gerador
Código de Verificação

PRESTADOR DE SERVIÇOS
Nome de Fantasia:
Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ: Inscrição Municipal: Inscrição Estadual:
Endereço:
Complemento: Celular:
Município: UF:
E-mail: Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome de Fantasia:
Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ: Inscrição Municipal: Inscrição Estadual:
Endereço:
Complemento:
Município: UF:
E-mail: Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços Realizados	Valor Unitário	Quantidade	Valor Serviço	Base Cálculo	ISS

FORMA DE PAGAMENTO

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor

RETENÇOES FEDERAIS

PIS/PASEP	CONFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES

Valor Bruto: **Valor Líquido:**
Códigos dos Serviços:

Desconto Condicionado(R$)	Desconto Incondicionado(R$)	Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Valor ISS (R$)

OUTRAS INFORMAÇÕES

Verificar Autenticidade

ANEXO III
RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RPS

Logotipo da Empresa *Nº 0000*

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
Nome de Fantasia:
Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ: Inscrição Municipal: Inscrição Estadual:
Endereço:
Complemento: Celular:
Município: UF:
E-mail: Site:

DADOS TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome de Fantasia:
Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ: Inscrição Municipal: Inscrição Estadual:
Endereço:
Complemento:
Município: UF:
E-mail: Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR
VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....		
DEDUÇÃO AUTORIZADA.....		

Nº. DA AUTORIZAÇÃO PARA DEDUÇÃO: .DATA: / /

Base de Cálculo ISS	Alíquota	Valor do ISS	Data da Prestação	Retenção na Fonte
				SIM / NÃO

Gráfica emissora (Razão Social, CNPJ); nº AIDF; data da autorização; numeração autorizada.
Não é válido como documento fiscal.
Este documento será convertido em Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e – Nota Fiscal Inajá – no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 106/2021

DATA: 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Gilmara Conceição dos Santos	Agente Com. de Saúde	02/05/2001	2020/2021	15/12/2021 a 13/01/2022
Marsso Rodrigues Cordeiro	Lixeiro	01/10/2010	2020/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
Valdir Elias Fernandes	Conselheiro Tutelar	10/01/2020	2020/2021	08/12/2021 a 06/01/2022
Valdomiro Schurer	Aux. de Serviços Gerais	02/05/2001	2020/2021	08/11/2021 a 07/12/2021

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 03 de dezembro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 107/2021
DATA: 03DE DEZEMBRODE 2021

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDOSDE PERÍCIAS-MÉDICA realizadas em 20/10/2021,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia-médica, ao servidor abaixo relacionado, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Alexandra da Silva de Almeida	Enfermeira	De 25/11/2021 a 24/12/2021
Elza Rosa da Silva	Lixeiro	De 23/11/2021 a 22/11/2022

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 03de dezembro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.14/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, n°605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR,** brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, neste ato denominado **CONTRATANTE,** e **L. F. CORREA – GRAFICA ME inscrita no CNPJ nº. 04.400.137/0001-94**, estabelecida na Rua São Paulo, nº. 414, CEP: 86690-000 - Colorado - PR, representada neste ato pelo Sra. LUCIMAR FEITOSA CORREA, Representante Legal, brasileira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n.º 41864648SSP/PR, CPF/MF n.º 582.356.639-53, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 014/2021 objeto da Licitação Pregão Presencial n° 04/2020, conforme as Clausulas e Condições a seguir estabelecida.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA
Fica acordado entre as partes, **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**do Contrato nº. 014-2021, Licitação/Pregão Presencial nº. 04/2020, passando de31/12/2021 para 31/08/2022.
O presente Aditivo tem amparo no Art. 57 inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Para pagamento dos Serviços a serem executados durante a vigência da presente prorrogação, fica mantido o valor Clausula Terceira do Contrato original e Dotação:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
05.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. 01102 Material de Consumo
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. 01107 Material de Consumo
06.002.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. 01303 Material de Consumo
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. 31024 Material de Consumo
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. 31019 Material de Consumo
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo
07.001.10.305.0012.2.047.3.3.90.30.00.00. 31497 Material de Consumo
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. 31022 Material de Consumo
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. 31940 Material de Consumo
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. 31936 Material de Consumo
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. 01510 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. 01511 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.39.00.00. 01102 Outros Serviços de Terceiros – PJ
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.39.00.00. 01107 Outros Serviços de Terceiros – PJ
06.002.12.365.0035.2.021.3.3.90.39.00.00. 01104 Outros Serviços de Terceiros – PJ
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. 01303 Outros Serviços de Terceiros – PJ
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. 31024 Outros Serviços de Terceiros – PJ
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.39.00.00. 31019 Outros Serviços de Terceiros – PJ
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.39.00.00. 31494 Outros Serviços de Terceiros – PJ
07.001.10.305.0012.2.047.3.3.90.39.00.00. 31497 Outros Serviços de Terceiros – PJ
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.39.00.00. 31022 Outros Serviços de Terceiros – PJ
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.39.00.00. 31934 Outros Serviços de Terceiros – PJ
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.39.00.00. 31940 Outros Serviços de Terceiros – PJ
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.39.00.00. 31934 Outros Serviços de Terceiros – PJ
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.39.00.00. 31936 Outros Serviços de Terceiros – PJ

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais clausulas do respectivo Contrato.
E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao Contrato, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 03 de Dezembro de 2021

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Contratado
L. F. CORREA – GRAFICA ME
CNPJ nº. 04.400.137/0001-94

Testemunhas
056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA
026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.47/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, n°605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR,** brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, neste ato denominado **CONTRATANTE,** e **R A DA SILVA TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 24.567.843/0001-32**, estabelecida na Av. DR. Josino Alves da Rocha Loures nº. 1.370 Jd Brasil Lupionópolis – PR CEP 86.635-000, representada neste ato pelo Sr(a). ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA, Representante Legal, brasileiro, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.882.055-7 SSP/PR, CPF/MF n.º 919.422.689-04, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 047/2021 objeto da Licitação Pregão Presencial n°.11/2020, conforme as Clausulas e Condições a seguir estabelecida.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA
Fica acordado entre as partes, **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**do Contrato nº. 047-2021, Licitação/Pregão Presencial nº. 11/2020, passando de31/12/2021 para 31/12/2022.
O presente Aditivo tem amparo no Art. 57 inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Para pagamento dos Serviços a serem executados durante a vigência da presente prorrogação, fica mantido o valor Clausula Terceira do Contrato original e Dotação:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais clausulas do respectivo Contrato.
E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao Contrato, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 03 de Dezembro de 2021

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Contratado
R A DA SILVA TRANSPORTES LTDA – ME
CNPJ nº. 24.567.843/0001-32

Testemunhas
056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA
026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON°.84/2021

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68-2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: L. F. CORRÊA,CNPJ 04.400.137/0001-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAPAS E SERVIÇOS DE ACABAMENTOS DE CARNE DE IPTU, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E IMPRESSÃO DE LIVROS GRAVETIN CONTANDO A HISTÓRIA DE ITAGUAJÉ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 17.595,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DOTAÇÃO:
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 03 de Dezembro de 2021
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°.85/2021

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69-2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CNPJ 21.496.430/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 01 PALESTRA COM ASSESSOR JURIDICO COM TEMA CONAE 2022 REFERENTE A CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ/PR.

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	PALESTRA COM ASSESSOR JURIDICO TEMA CONAE-2022 COM DURAÇÃO DE 6 HORAS	UNID	01	2.100,00	2.100,00
				TOTAL	2.100,00

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO:
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 03 de Dezembro de 2021
CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68-2.021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 113-2.021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAPAS E SERVIÇOS DE ACABAMENTOS DE CARNE DE IPTU, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E IMPRESSÃO DE LIVROS GRAVETIN CONTANDO A HISTÓRIA DE ITAGUAJÉ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, DESTE MUNICÍPIO,** no valor de R$ 17.595,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais),

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: L.F. CORRÊA- GRAFICA
CNPJ: 04.400.137/0001-94
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO , Nº 414 -CENTRO
CIDADE: COLORADO- PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 03 de Dezembro de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique -se

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69-2021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 114-2021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 01 PALESTRA COM ASSESSOR JURIDICO COM TEMA CONAE 2022 REFERENTE A CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ/PR,** no valor de**R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR:MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
CNPJ: 21.496.430/0001-16
ENDEREÇO: AV: CAPITÃO INDIO BANDEIRA Nº281
CIDADE: CAMPO MOURÃO-PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 03 de Dezembro de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique-se

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 20/2021 - IL

Processo Administrativo: 121/2021
Processo de Licitação: 121/2021
Data do Processo: 02/12/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 121/2021
b) Licitação Nr.: 20/2021-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 02/12/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE SERVICOS PARA DIAGNOSTICO MEDICO, ATRAVES DE IMAGEM, EM EXAMES ESPECIFICOS, PREVISTOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 03-2021, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004026 - MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	14	0,0000	14.533,20
	14		14.533,20

Inajá, 2 de Dezembro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 194 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 19/2021 - IL

Processo Administrativo: 120/2021
Processo de Licitação: 120/2021
Data do Processo: 02/12/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 120/2021
b) Licitação Nr.: 19/2021-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 02/12/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVICOS EM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM, CREDENCIADA JUNTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 03-2021, ATENDENDO A SOLICITACAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE, NO ASSISTENCIALISMO MEDICO A POPULACAO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004025 - MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	75	0,0000	33.300,00
	75		33.300,00

Inajá, 2 de Dezembro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 225 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE NOVEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: MAIS TRANSITO CURSOS PARA O TRANSITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **Nº 34.648294/0001-84**, situada na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 803, BAIRRO: MERCES- CEP- 80.410-001- CURITIBA- PR, neste ato, representada pelo Sr. WEIGLISON MARK LAGO LEAL- RG Nº 6.782.675-2 SSP/PR, CPF – 656.560.242-53- ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA INTEGRANTE DA EQUIPE RESPONSAVEL PELO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, ASSIM COMO A RECICLAGEM E DEMAIS CURSOS DE APROVEITAMENTO PARA OUTROS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, NO ATENDIMENTO A RESOLUÇÕES DO COTRAN.

VALOR: R$ 1.965,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

WEIGLISON MARK LAGO LEAL
ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde Município de Inajá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: sob nº --09.457.349/0001-21, estabelecido a Rua Santo Antônio, s/n, centro, na Cidade de Inajá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Geraldo da Silva, RG 7.580.647-7- SSP-PR e CPF 037.233.919-07, doravante denominada de CONTRATANTE, e ANA PAULA DA CRUZ MARQUES, CPF nº 059.577.529-24, RG- 8.547.035-3– SSP-PR, com endereço na Rua PROJETADA A, Nº 170- QUADRA 27-A – LOTE 02, município de Santo Antonio do Caiuá– Pr., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, através do Chamamento Público n° 002/2020, com base no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA de serviços de saúde – Pessoa Física da Área de Saúde na especialidade e de ENFERMEIRA, nas condições e valores do Edital de Chamamento Público n° 002/2021 do MUNICÍPIO DE INAJÁ.

VALOR: R$ 33.600,00 (TRINTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS) ANUAL.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ANA PAULA DA CRUZ MARQUES
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFONE: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES (ESPORTE E DANÇA) PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICIPIO DE INAJÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA ANDRE PEREIRA DOS SANTOS.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Empresa ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.141.031/0001-68, situada na TRAVESSA JOÃO VENDETE, 290, CENTRO – CEP 87.660-000- PARANACITY-PR, neste ato, representada pelo Sr. ANDRE PEREIRA DE SANTOS – Proprietário empresa , portador da Cédula de Identidade RG N° 63.685,721-9 SSP/SP e CPF N° 043.777.129-69,** denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PMI e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 57, inciso II, parag. 2º da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditiva o prazo de 12 (doze) meses, homologado em 22 de novembro de 2018, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018,** passando a vigorar pelo período compreendido entre 22 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2022. Permanecendo o valor mensal de R$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 22 de novembro de 2018.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 17 de novembro de 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DIONATHAN BATISTA LAZARO

HELIO RODRIGUES DE JESUS

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021–2024

AVISO DE LICITAÇÃO	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Administração	
Processo:117/2021	
Modalidade: Pregão nº 049/2021	
Espécie: Presencial – Registro de Preço	
Tipo: Menor Preço por Lote	
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.	
Data de Abertura: 17 de Dezembro de2021.	
Horário Limite para Protocolo: 09h:00min (nove horas).	**Local:** Departamento de Licitação
Horário de Abertura: 09h:30min (nove horas e trinta minutos).	
Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.	
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 049/2021 estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de Dezembro de 2021, no Departamento de Licitação situado no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico*www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*	

Santo Inácio/PR, 03 de Dezembro de 2021.
CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021–2024

AVISO DE LICITAÇÃO	
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOSAOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO-PR.	
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social.	
Processo:118/2021	
Modalidade: Pregão nº 050/2021	
Espécie: Presencial – Registro de Preço	
Tipo: Menor Preço porItem	
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.	
Data de Abertura: 17 de Dezembro de2021.	
Horário Limite para Protocolo: 14h:00min (quatorze horas).	**Local:** Departamento de Licitação
Horário de Abertura: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos).	
Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.	
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 050/2021 estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de Dezembro de 2021, no Departamento de Licitação situado no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico*www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*	

Santo Inácio/PR, 03 de Dezembro de 2021.
CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021–2024

AVISO DE LICITAÇÃO	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA13KG, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO/PR, ATRAVÉS DO PROGRAMA VALE GÁS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1274/2021.	
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Processo:119/2021	
Modalidade: Pregão nº 051/2021	
Espécie: Presencial – Registro de Preço – Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.	
Tipo: Menor Preço por Item	
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.	
Data de Abertura: 20 de Dezembro de2021.	
Horário Limite para Protocolo: 09h:00min (nove horas).	**Local:** Departamento de Licitação
Horário de Abertura: 09h:30min (nove horas e trinta minutos).	
Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.	
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 051/2021 estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de Dezembro de 2021, no Departamento de Licitação situado no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico*www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*	

Santo Inácio/PR, 03 de Dezembro de 2021.
CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021–2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº.010/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, inciso II, §1º da Lei nº. 8.666/93, combinado com o Artigo 26 damesma leia favor da empresaUILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA, CNPJ: 32.110.624/0001-58, para contratação de empresa especializada em realizar capacitação para os conselheiros do CMDCA, conselheiros tutelares e atores do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente do município de Santo Inácio-PR.

O valor total depreendido com a formalização do contrato será de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vezes que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio/PR, 03de dezembro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita do Município

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021–2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021-PMSI
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** FLAVIO JOSE CALVO 05998099907
  CNPJ 40.902.109/0001-39
- **Objeto do Contrato**: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURIDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ESPORTIVAS.
- **Valor do Contrato**: R$-8.658,42 (Oito Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos) .
- **Prazo de vigência do Contrato**: 29/05/2022.
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 30/11/2021

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021–2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 092/2021 – PMSI
PROCESSO DE DISPENSA 044/2021-PMSI
ACRÉSCIMO DE VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: C. A. PAZELI – MADEIRAS E ARTEFATOS
CNPJ nº **14.178.600/0001-59**
BASE LEGAL: Art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de acréscimo de valor do presente contrato, com a finalidade de aditivar em 15,91% (quinze vírgula noventa e um por cento) o valor original do contrato nº 092/2021, nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa C. A. PAZELI – MADEIRAS E ARTEFATOS, CNPJ nº 14.178.600/0001-59, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLOCAÇÃO DE PISO EM GRANILITE NAS DEPENDÊNCIAS DA COZINHA PILOTO, LOCALIZADA NO CMEI MARIA MESSIAS.
Fica acrescido ao valor primitivo do contrato o valor de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato original ou outra que venha a substitui-la.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

SANTO INÁCIO – PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2021

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021–2024

PUBLICAÇÃO DOS NOMES QUE IRÃO COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.

A Prefeitura de Santo Inácio, Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, em especial dos inscritos ao Chamamento Público, que os profissionais abaixo foram inscrito para compor a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas do edital de licitação para contratação de agência de publicidade durante o ano de 2022, somente apresentaram inscritos os profissionais abaixo:

Nome: Deividi Lira Martins CPF: 072.373.139-08

Nome: Ingrid Ferreira Tomimitsu CPF: 098.141.729-95

Nome: Maucir Marcuz CPF: 486.849.109-15

Os nomes dos profissionais acima ficam a disposição, nos termos do § 4º e 5º do artigo 10, da Lei 12.232/2010, para que querendo, qualquer interessado possa, impugnar qualquer membro da relação.

Santo Inácio, Paraná, 03 de dezembro de 2021.

Valmir Coelho
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 241/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **ELOISA CRISTINA RIBEIRO**, RG. Nº 9.712.704-2/PR, lotada como Auxiliar de Consultório Dentário, contados no período de 05/11/2021 a 04/12/2021, conforme atestado médico do Dr. Denilson Daleffe– CRM/PR. 25985, da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 242/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **ROSÂNGELA FEITOSA DA SILVA**, RG. Nº 451.816/PR, lotada como Auxiliar de Biblioteca, contados no período de 17/11/2021 a 16/12/2021, conforme atestado médico do Dr. Karen K. Santini– CRM/PR. 37770, da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 243/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 20 (vinte) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **MARIA APARECIDA MARTINS HUNGARO,** RG. 4.873.089-2 PR, lotado como Gari, nesta Municipalidade, contados no período de 18/11/2021 a 07/12/2021, conforme atestado médico do Dr. Rogério Castilho Pedrone– CRM/PR. 20333, da cidade de Ourizona-Pr.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 244/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 25 (vinte e cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **MARIA LAURITE PRESSE SILVA,** RG. 3.829.548-9 PR, lotada como Zeladora, nesta Municipalidade, contados no período de 23/11/2021 a 17/12/2021, conforme atestado médico do Dr. Rogério Castilho Pedrone– CRM/PR. 20333, da cidade de Ourizona-Pr.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 245/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder, conforme Art. 392, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº. 75.207/75. 120 (cento vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **KELI DE ABREU DO NASCIMENTO**, portadora do RG. Nº 10.730.913-6-PR, lotada como Conselheira Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município, contados no período de 27/11/2021 a 26/03/2022, conforme atestado médico da Dra. Caroline S. Rosseta-CRM/PR 45626, da cidade de Maringá–Pr.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: **contabilidade@ourizona.pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 209/2021

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.028/2020 de 30 de Outubro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
10.01.13.392.0016.1.032		**Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Casa da Cultura**		
4.4.90.52.00.00	582	Equipamentos e Material Permanente	3001	5.400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**5.400,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3001	Recursos Livres - Descentralizados Exerc. Anterior	5.400,00
Total		**5.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 045/2021-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeada pela Portaria 276/2021, de 28 de Julhode 2021, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIALNº 045/2021-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, ELETRODOMÉSTICOS, BRINQUEDOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO INCLUSA, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO INÁCIO/PR, as empresas:

A. PAZINATO MARINGÁ

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	BEBEDOURO REFRIGERADO, TIPO INDIVIDUAL ACESSÍVEL COM ACIONAMENTO AUTOM ÁTICO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA 100 LITROS, ÁGUA NATURAL E GELADA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS. GABINETE: REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOX, COM 02 TORNEIRAS COM INFRA-VERMELHO, ACIONAMENTO POR APROXIMAÇÃO, VAZÃO MÍNIMA DE 100 LITROS/ HORA – TENSÃO 27 VOLTS.	ACQUA GELATA	PRE100	UNID	4,00	3.270,00	13.080,00
TOTAL								13.080,00

A.QUEIROZ LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	ESCORREGADOR GRANDE EM POLIETILENO – PÚBLICO ALVO: • CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS CARACTERÍSTICAS: • RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES E UMA ESCADA DE DEGRAUS; • FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL; • CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA; • TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA; • POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; • MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; • PEÇAS MULTICOLORIDAS; • NÃO TÓXICO. DIMENSÕES • LARGURA: 59CM; • ALTURA: 128CM; 46 • COMPRIMENTO: 205CM • TOLERÂNCIA:+/- 5% MANUAL DE INSTRUÇÃO • O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO.	LACUCA BRINQUEDOS	ESC001G	UNID	2,00	1.254,00	2.508,00
1	13	GIRA GIRA – CARROSSEL – PÚBLICO ALVO: • CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS CA RACTERÍSTICAS: • PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE; • BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE; • VOLANTE CENTRAL; • ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS REDONDAS; • TRÊS ASSENTOS ANATÔMICOS E APOIO PARA OS PÉS; • POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; • MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; • EM DIVERSAS CORES; • NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: • DIÂMETRO: 100CM • ALTURA: 55CM • TOLERÂNCIA: +/- 5% MANUAL DE INSTRUÇÃO: • O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO.	LIGLIG	95089090	UNID	1,00	1.477,95	1.477,95
1	14	TELEVISOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DE TELA: LED; TAMANHO DA TELA: 60 POLEGADAS; TECNOLOGIA SMART TV; RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 IGUAL OU SUPERIOR; TELA PLANA; CONEXÃO WIFI INTEGRADOS; BLUE TOOTH ,VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO; TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO; ENTRADAS USB OU SUPERIOR; UMA ENTRADA DE COMPONENTE; DUAS ENTRADAS HDMI OU SUPERIOR; CAIXA ACÚSTICA EMBUTIDA; UNIDADE DE CONTROLE REMOTO PERMITINDO CONTROLE E AJUSTE GERAL; CABO DE ALIMENTAÇÃO, GUIA DE INSTALAÇÃO INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	LG	60UP7750	UNID	4,00	5.235,00	20.940,00
TOTAL								24.925,95

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT CONVENCIONAL, FRIO, 220V 9.0 00 BTU'S, COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA. O APARELHO DEVE SER CONTRATADO COM INSTALAÇÃO.	TCL	TAC-09CSA1	UNID	3,00	2.759,00	8.277,00
1	17	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT CONVENCIONAL, FRIO, 220V 24. 000 BTU'S, COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA. O APARELHO DEVE SER CONTRATADO COM INSTALAÇÃO.	TCL	TAC-24CSA1	UNID	2,00	4.925,00	9.850,00
TOTAL								18.127,00

JOSLEY FERNANDO GONCALVES RAMON FERNANDES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	TELEFONE SEM FIO COM DISPLAY ILUMINADO, IDENFICADOR DE CHAMADAS, VIVA- -VOZ, LOCALIZADOR DE MONOFONE, AGENDA COMPARTILHADA, ENTRE OUTROS RECURSOS. - DISPLAY: ILUMINADO – NÚMERO DE MONOFONES: 1 DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: AUTONOMIA ATÉ 10H EM USO OU 140H EM STAND-BY REDISCAGEM: SIM - BLOQUEIO DE TECLADO: SIM - CHAMADA SIMULTÂNEA: SIM - CHAMADA EM ESPERA: SIM - TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA: SIM - CHAMADAS INTERNAS SEM CUSTO - FLASH: AJUSTÁVEL - ITENS INCLUSOS: 1 MONOFONE (HANDSET), BASE, MANUAL DO USUÁRIO (PORTUGUÊS), 2 PILHAS AAA RECARREGÁVEIS, 1 FONTE BIVOLT (110~220V - 50/60HZ) E CABO TELEFÔNICO - COR: PRETO - FREQUÊNCIA: DECT 6.0 DIGITAL (1.9GHZ) - IDENT. CHAMADAS: SIM (DTMF/FSK) - CAPAC. IDENFICAÇÃO: 50 ITENS - CAPACIDADE MEMÓRIA: 50 ITENS - VIVA-VOZ: SIM -OPÇÕES DE VOLUME: 6 NÍVEIS - EXPANSÃO RAMAIS: ATÉ 4 RAMAIS - LOCALIZADOR: SIM - TIPOS DE CAMPAINHA: 5 - RELÓGIO: SIM - BATERIA: 2X PILHAS AAA RECARREGÁVEIS.	ELGIN	TSF8001	UNID	10,00	343,50	3.435,00
TOTAL								3.435,00

NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO CARTEIRA ESCOLAR, IDADE DE 03 A 06 ANOS, DIMENSÕES: MESA - 600 X 450 X 464MM CADEIRA - 450 X 330 X 560MM DESCRIÇÃO MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 1/2. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22X2,5MM COR LARANJA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR LARANJA. ALTURA 464MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA COR LARANJA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4,8X16. ALTURA 560MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES	M2V CJA01	CJA 01	UNID	36,00	1.445,00	52.020,00
1	5	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS ALTA PRESSÃO E FORNO DE CÂMARA COM BANHO MARIA ACOPLADOS) DESCRIÇÃO: • FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL DE 6 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA". O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 40X40CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ FORNO. 4 PÉS EM PERFIL "L" DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE 56 METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. • DIMENSÕES: 83X107X84 CM (AXLXP)	ITAJOBI	TRADICIONAL	UNID	1,00	3.916,50	3.916,50
1	10	BALANÇO 4 LUGARES – (BA) PÚBLICO ALVO: • CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS C ARACTERÍSTICAS: • ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5"X 3,00MM; • PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2" X 2,65MM; • CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE ESPESSURA 5,00MM; • SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO/ ARTICULAÇÃO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE ½", COM MOVIMENTAÇÃO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METÁLICA QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO; • PARAFUSOS DE FIXAÇÃO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3/8" X 3" 1 (ACOMPANHANDO O BRINQUEDO); • CADEIRA DE BALANÇO EM AÇO CARBONO COM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 2MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO; 44 • EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FLANGE COM 4 (QUATRO) FUROS EM CADA PÉ DE SUSTENTAÇÃO PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SOB BASE DE CONCRETO; • TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO/ SOLDADO ATRAVÉS DE PROCESSO MIG/ TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS E REBARBAS; • O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA ATRAVÉS DO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO; • A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA EM PÓ, EM TINTA POLIÉSTER; • EM DIVERSAS CORES; • TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METÁLICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ESTE ACABAMENTO. DIMENSÕES: • LARGURA: 180CM • ALTURA: 220CM • COMPRIMENTO: 440CM • TOLERÂNCIA + / - 5%	PLAY	4L	UNID	1,00	3.500,00	3.500,00
1	11	CASA DE BONECAS – PÚBLICO ALVO: • CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS CARACTER ÍSTICAS: • CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) ITENS, SUGESTÃO DE ITENS: JANELAS DE CORRER, PORTA VAI E VEM, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA E FOGÃO; • BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS); • ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS; • POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; • MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; 45 • PEÇAS MULTICOLORIDAS; • NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: • LARGURA: 131CM • ALTURA: 143CM • COMPRIMENTO: 161CM • TOLERÂNCIA: +/- 5% MANUAL DE INSTRUÇÃO: • O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO	XALINGO	ENCANTADA	UNID	1,00	4.670,00	4.670,00
TOTAL								64.106,50

PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ARMARIO DE AÇO PARA PROFESSOR ESPECIFICAÇÕES: QUANTIDADE DE PORTAS: 2. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 8. CHAPA: 24. SISTEMA DE FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO | FECHADURA | MAÇANETA. ALTURA: 200CM. LARGURA: 90CM. PROFUNDIDADE: 40CM. PRATELEIRAS REGULÁVEIS: NÃO. POSSUI SAPATAS NIVELADORAS: SIM. DOBRADIÇAS: EXTERNAS.	BIG METAL	1478	UNID	23,00	2.435,00	56.005,00
TOTAL								56.005,00

PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - (CRECHES II, III E SALA MULTIUSO CONJUN TO DE MESA QUADRADA COM QUATRO CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS. MESA DESCRIÇÃO: • MESA PARA ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93M A 1,16M, COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FASE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. 17 DIMENSÕES: • ALTURA DA MESA: 46 CM • TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 80 CM X 80 CM CARACTERÍSTICAS: • TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, . • ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); ANEL CENTRAL CONFECCIONADO COM SEGMENTO DE TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 76,2MM (3"), COM ESPESSURA DE 3MM E H = 40MM; • PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO; • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRAS DESCRIÇÃO: • CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO PINTADO NA COR CINZA. DIMENSÕES: • ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 26 CM • ASSENTO DA CADEIRA: 26 CM X 34 CM • ENCOSTO DA CADEIRA: 15,5 CM X 35 CM CARACTERÍSTICAS: • ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. • ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO; 19 • QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA 7,2 MM E MÁXIMA DE 9,1MM. • QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 7,0 MM E MÁXIMA DE 9,3 MM; • ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM); • PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.	MOVEBRINK	CJC01	UNID	43,00	2.179,00	93.697,00
TOTAL								93.697,00

PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRE

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT CONVENCIONAL, FRIO, 220V 12. 000 BTU'S, COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA. O APARELHO DEVE SER CONTRATADO COM INSTALAÇÃO.	ELGIN/HWFC12B2IA		UNID	7,00	2.893,00	20.251,00
TOTAL								20.251,00

SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇLVES - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	ARMÁRIO MULTIUSO DE AÇO GUARDA VOLUMES 16 PORTAS PEQUENAS, FABRICADO AÇO CHAPA 24 OU 24 COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PORTAS COM VENTILAÇÃO ANTIMOFO, ALGUNS MODELOS FORNECEM PORTA ETIQUETA ESTAMPADO NA PORTA. ESSES ARMÁRIOS ROUPEIRO DE AÇO É DISPONIBILIZADO EM 2 FORMATOS: COLUNAS COM 2 PORTAS GRANDES SOBREPOSTAS OU 4 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS. OS MÓDULOS PRONTOS SÃO FORNECIDOS EM MÚLTIPLOS DE 2 PORTAS GRANDES (2,4,6 E 8 PORTAS) OU 4 PORTAS PEQUENAS (4,8,12 E 16 PORTAS). O ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO 16 PORTAS PEQUENAS É FABRICADO NAS MEDIDAS 190X125X35, COMPORTA ATÉ 70% DOS MODELOS DE CAPACETES FABRICADOS, ALÉM DE SER IDEAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE OBJETOS E PERTENCES DE VOLUME PEQUENO A MÉDIO COMO BOLSAS, ROUPAS, CASACOS, MOCHILAS E SAPATOS. O ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO DE AÇO É INDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ARMAZENAMENTO DE PERTENCES PESSOAIS. ESPECIFICAÇÕES: QUANTIDADE DE PORTAS: 16 TAMANHO DAS PORTAS: PEQUENAS CHAPA: 26. SISTEMA DE FECHAMENTO: LINGUETA METÁLICA ALTURA: 190CM. LARGURA: 125CM PROFUNDIDADE: 35CM. POSSUI GANCHO INTERNO: NÃO. POSSUI SAPATAS NIVELADORAS: SIM. DOBRADIÇAS: INTERNAS. GARANTIA: 12 MESES.	VEGEL	GRF516	UNID	4,00	2.215,00	8.860,00
1	7	CONJUNTO PARA PROFESSOR –(CRECHE III E PRÉESCOLA) CONJUNTO PARA PROFES SOR COMPOSTO POR UMA MESA RETANGULAR E UMA CADEIRA. MESA DESCRIÇÃO: • MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: • ALTURA DA MESA: 76 CM • TAMPO DA MESA RETANGULAR: 120 CM X 60 CM CARACTERÍSTICAS: • TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM, LIXADA EM UMA FACE. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 650MM (LARGURA) X 1200MM (COMPRIMENTO) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. • PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS DE 250MM (LARGURA) X 1117MM (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. • TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ +/-0,5MM PARA ESPESSURA. • ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 - (1,5MM); • PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). • PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA DESCRIÇÃO: CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: • ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 46 CM • ASSENTO DA CADEIRA: 40 CM X 43 CM • ENCOSTO DA CADEIRA: 19,8 CM X 39,6 CM CARACTERÍSTICAS: • ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. • ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. • QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM. • ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). • PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.	VIANFLEX	TLME 1267 FNDECD08	UNID	10,00	699,00	6.990,00
TOTAL								15.850,00

Santo Inácio, 29 de Novembrode 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 303/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 129/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento de taxa de incrição de Jogos da Aventura e Natureza do Paraná 2021 - Modalidade de vôlei de praia masculino adulto e feminino sub 19, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 129/2021 - PMM. A empresa: FEDERACAO PARANAENSE DE VOLEIBOL, inscrita no CNPJ : 76024173000101.

Valor R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 2 de Dezembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE SAES
Departamento de Esporte

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Esporte tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 2 de Dezembro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2021.12.03 15:04:11 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Boqo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 304/2021 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para o: **Aquisição de medicamentos injetáveis**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2021 - PMM. As empresas: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.743.242/0001-61 e a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.121.920/0001-63.

Valor R$ 1.799,00 (MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Francielli Martins de Lima Dario
Diretora do Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2021.12.03 15:06:19 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 128/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 296/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL DIRETO DAS BOMBAS DE COMBUSTIVEL PARA A FROTA MUNICIPAL, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 2.909.020,00 (dois milhões, novecentos e nove mil e vinte reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 17/12/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 17/12/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 25 de novembro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 129/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 295/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E MOLEJO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 257.820,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 20/12/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 20/12/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 25 de novembro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 130/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 292/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Aquisição de material odontologico, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 365.678,40 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 21/12/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 21/12/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 12 de novembro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 131/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 294/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E APARELHO CELULARES, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 87.606,25 (oitenta e sete mil, seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 22/12/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 22/12/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 25 de novembro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 118/2021 - PE

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Processo Administrativo: 214/2021
Processo de Licitação: 265/2021
Data do Processo: 15/10/2021

Objeto: Aquisição de veículo tipo utilitário 0km, para Departamento da Assistência Social

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 18 / 2021

Motivo: Não houve interessados em participar deste certame

Mandaguaçu, 1 de Dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021
Processo Administrativo Nº 265/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 08/11/2021 15:01:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/11/2021 09:18:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo PREGAO ELETRONICO 118 -2021 AQUISIÇÃO DE UM FURGAO SOCIAL.docx foi removido pelo condutor do processo.
01/12/2021 09:02:17 MENSAGEM PREGOEIRO
nao houve interessados em partcipar deste certame

LOTE 1 - DESERTO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: -VEÍCULO TIPO FURGÃO COR BRANCACaracterísticas mínimas:Veículo novo, 0km. mínimo 2 lugares. Ano fabricação/modelo 2021/2021. Motor bicombustível: Potencia 88 cv(E) 85 cv(G). Torque mínimo 12,5 kgf. Transmissão mecânica de 5 velocidades a frente. Direção hidráulica. Airbag duplo. Freios ABS. Ar condicionado. Travas elétricas das portas. Vidros elétricos ou manual. Tanque combustível 55 litros.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

08/11/2021 15:01:57 PUBLICADO
09/11/2021 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/12/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/12/2021 09:16:05 DESERTO

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura Do Município De Mandaguaçu

Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

II - TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 44/2021

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, e de outro lado, a empresa, **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ 23.228.076/0001-74, estabelecida na Rua Dr. Mario Clapier Urbinatti, 1434, Jardim Canadá, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam:

Atendendo requerimento formulado pela empresa para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro no tocante ao pregão presencial de número 44/2021, fica REALINHADO os preços do **item 19,** conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REALINHADO
19	Fenitoína 50 mg/ml – ampola com 5 ml, solução injetável IM/EV	R$ 2,59	R$ 3,71

Permanecem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguaçu, 30/11/2021

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2021.12.01 14:08:47 -03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

LEANDRO ROSSONI:06807436939 Assinado de forma digital por LEANDRO ROSSONI:06807436939 Dados: 2021.12.01 09:57:04 -03'00'

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 501/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 60/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... MATERIAL HOSPITALAR
CNPJ: 15.631.700/0001-51,
OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE COLORADO**
VALOR: R$ 2.586,00 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	1,00	UND	KIT REABILITAÇÃO - ESCADA DE CANTO E PARALELA	Carci Carci	2.586,00	2.586,00
					Total	2.586,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1594	343/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	372/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 24 de novembro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 01 de Dezembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 502/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 60/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LRDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50
OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE COLORADO**
VALOR: R$ 912,00 (novecentos e doze reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	4,00	UNID	SUPORTE PARA INFRAVERMELHO DE PEDESTAL.	AG INFRAVERMELHO	228,00	912,00
					Total	912,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1594	343/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	372/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 24 de novembro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 01 de Dezembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 503/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 60/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... MAXIMA DENTAL IMPORT. EXPO. E COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS
CNPJ: 28.857.335/0001-40
OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE COLORADO**
VALOR: R$ 1.299,99 (um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	1,00	UND	APARELHO DE ESETROESTIMULAÇÃO CUSSIE - RUSSA E ELETROLIPOLISE 110 VOLTS NEURODYN COMPACT	IBRAMED IBRAMED	1.299,99	1.299,99
					Total	1.299,99

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1594	343/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	372/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 24 de novembro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 01 de Dezembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 504/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 60/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
CNPJ: 05.264.28/0/0001-69
OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE COLORADO**
VALOR: R$ 156,74 (cento e cinqüenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
20	1,00	UND	KIT EXERCITADOR TUBING COM 04 INTENSIDADES E PEGADOR	Arktus TUBING	156,74	156,74
					Total	156,74

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1594	343/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	372/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 24 de novembro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 01 de Dezembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 505/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 60/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... MUNIZ & ROCHA ME
CNPJ: 03.919.932/0001-20
OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE COLORADO**
VALOR: R$ 16.613,17 (dezesseis mil seiscentos e treze reais e dezessete centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	4,00	UND	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL - 2 CANAIS - 110 VOLTS NEUROVECTOR.	Ibramed	1.420,00	5.680,00
7	1,00	UND	ROLO MEIA LUA PARA POSICIONAMENTO ARTCTUS - COR PRETA	Arktus	149,00	149,00
9	1,00	UND	KIT EXERCITADOR DE DEDOS 03 NIVEIS DE INTENSIDADE	Acte	50,00	50,00
10	1,00	UND	ESPALDAR BARRA DE LING CLASSIC COR MADEIRA	Arktus	505,00	505,00
11	1,00	UND	MACA BAIXA TIPO DIVÃ TABLADO EM MADEIRA	Arktus	1.220,00	1.220,00
15	1,00	UND	SUPORTE PARA 06 BOLAS	Carci	625,70	625,70
18	10,00	UND	MESA AUXILIAR 02 PRATELEIRAS COR BRANCA COM ALÇAS E 01 BANDEJA	Ouro Verde	264,00	2.640,00
19	1,00	UND	CADEIRA MOCHO SEM ENCOSTO BASE CROMADA NA COR PRETO	Ouro Verde	320,00	320,00
21	1,00	UND	STEP AJUSTAVEL 70x27 CM	Avanutri	250,00	250,00
22	1,00	UND	SUPORTE PARA TORNOZELEIRA	M1	2.300,00	2.300,00
26	1,00	UND	ARMARIO DE AÇO - 02 PORTAS DE ABRIR - CHAPA 24 - 4 PRATELEIRAS - MEDIDAS: 1.980 ALT. X 1.200 LARGURA X 450 PROF.	Vegel	1.214,89	1.214,89
27	2,00	UND	MESA TAMPO RETO EM MDF MELAMINICO 15 MM - MEDIDAS; 1,50x0,60x0,75 - COM 02 GAVETAS E CHAVE	Castofar	829,29	1.658,58
					Total	16.613,17

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1594	343/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	372/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 24 de novembro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 14 de Dezembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 506/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 60/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... PAPIROS E ELETRO
CNPJ: 25.325.301/0001-16
OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE COLORADO**
VALOR: R$ 8.811,00 (oito mil oitocentos e onze reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	4,00	UND	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TENS - FES E RUSSA 2 CANAIS NEURODYN COMPACT	IBRAMED	945,00	3.780,00
8	1,00	UND	ESCADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE	ACTE	175,00	175,00
25	1,00	UND	AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS - TENSÃO 110/220v - TIPO SPLIT - MODELO SPLIT INVERTER - CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY - DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	ELGIN ECO POWER	3.857,00	3.857,00
28	1,00	UND	ARQUIVO DE AÇO - 04 GAVETAS COM CARRO TELESCÓPIO	BIG METAL	999,00	999,00
					Total	8.811,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1594	343/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	372/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 24 de novembro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 01 de Dezembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:........................Nº 507/2021
PREGÃO ELETRRONICO: Nº 60/2021
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... PILARMED EPP
CNPJ: 20.421.441/0001-74
OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE COLORADO**
VALOR: R$ 9.879,96 (nove mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	3,00	UND	APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 e 3 MHZ 110 VOLTS - SONOPULSE III	IBRAMED SONOPULSE II	1.380,00	4.140,00
4	4,00	UND	APARELHO DE LASERTERAPIA 110 VOLTS LASERTERAPIA	IBRAMED NOVO LASERPU	1.434,99	5.739,96
					Total	9.879,96

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1594	343/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	372/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 24 de novembro de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 01 de Dezembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 1066, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a redação do Artigo 6º da Lei Municipal nº770 de 28 de junho de 2013

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e, eu Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo6º da Lei Municipal nº 770 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre os períodos de duração da contratação por tempo determinado, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 6. -As contratações serão feitas por tempo determinado durante o período compatível para a satisfação da necessidade temporária de excepcional de interesse público, não podendo ultrapassar o período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, se necessário, exceto nos casos de afastamento do servidor para ocupar cargo eletivo, incompatível com sua função, quando o período máximo será de 04 anos, podendo ser prorrogado por igual período em caso de reeleição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 87/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: FRATELLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses.
Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, PEDIATRIA E NEUROLOGIA INFANTIL.
Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2021.
Fundamento legal: art. 65, lei 8.666/93
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 02 de dezembro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 002/2021

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30mim do dia 19 de Janeiro de 2022, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Concorrência Pública para **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE DESENVOLVA PROGRAMAS ATENDENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESENVOLVENDO ATIVIDADES VOLTADAS A CIDADANIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL**, do Município de Colorado, descrito SOB O Nº 01 QUADRA 03 COM ÁREA DE 2.875,62 METROS na matrícula nº 25.429. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 06 de Dezembro de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 02 de Dezembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 69/2021

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 17 de Dezembro de 2021, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, para o Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARTA ATENDER OS MUNICIPES DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE**, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 07 de Dezembro de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 02 de Dezembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 70/2021

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 17 de Dezembro de 2021, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, para o Registro de Preço para eventual **Aquisição de ares-condicionados, colchão, mesa, cadeira, cortina de ar para as Secretarias Municipais de Colorado**, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 07 de Dezembro de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 02 de Dezembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 096/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 KITS COMPLETOS DE VARETAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE ESGOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: PRODUTOS SAP LTDA-EPP.

CNPJ: 01.377.293/0001-93.

VALOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL) REAIS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **PRODUTOS SAP LTDA-EPP. - CNPJ: 01.377.293/0001-93.**

Colorado-Pr, 30 de Novembro de 2021.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 097/2021.

OBJETO: PAGAMENTO DE EXAME ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL INTRACRANIANA PARA MUNICIPE.

VENCEDOR: MARINGÁ MEDICINA NUCLEAR LTDA.

CNPJ: 00.237.540/0001-93.

VALOR: R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA) REAIS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **MARINGÁ MEDICINA NUCLEAR LTDA - CNPJ: 00.237.540/0001-93.**

Colorado-Pr, 03 de Dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geraniano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 098/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE 02 (DOIS) APARELHOS BIPAP PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM SEQUELAS PÓS COVID-19.

VENCEDOR: VITTAE – REABILITAÇÃO E PREVENÇA À SAÚDE LTDA.

CNPJ: 07.930.229/0001-74.

VALOR: R$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **VITTAE – REABILITAÇÃO E PREVENÇA À SAÚDE LTDA - CNPJ: 07.930.229/0001-74.**

Colorado-Pr, 03 de Dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geraniano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2208/2021

Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) no Município de Mandaguaçu e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SIMASE)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (Simase) e regulamenta a execução das medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, executadas em âmbito municipal, destinadas ao adolescente que pratique ato infracional.

§ 1º Entende-se por Simase o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas no Município de Mandaguaçu, demandando a efetiva participação dos sistemas e políticas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, entre outros.

§ 2º Entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as quais têm por objetivos:
I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e
III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

§ 1º Entendem-se por programa de atendimento a organização e o funcionamento, por unidade, das condições necessárias para o cumprimento das medidas socioeducativas.

§ 2º Entende-se por unidade a base física necessária para a organização e o funcionamento de programa de atendimento.

§ 3º Entende-se por entidade de atendimento a pessoa jurídica de direito público ou privado que instala e mantém a unidade e os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento de programas de atendimento.

Art. 2º O Simase será coordenado pelo órgão responsável pela execução da Política Pública de Assistência Social em conjunto com a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, que será composta por órgãos responsáveis pela execução das políticas públicas de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, lazer, segurança pública, assistência social, entre outros, que respondem pela implementação dos seus respectivos programas de atendimento a adolescente ao qual seja aplicada medida socioeducativa.

Art. 3º Integram obrigatoriamente, o SIMASE:
I – Departamento de Ação Social;
II - Departamento de Educação e Cultura;
III – Departamento de Saúde;
IV – Departamento de Esportes;

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º É responsabilidade do Município:
I - Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado;
II - Elaborar e revisar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;
III - Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
IV - Editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;
V - Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema;
VI - Cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto;
VII - Capacitar os operadores do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e as equipes das unidades de atendimento e dos órgãos responsáveis pela execução das políticas públicas, por meio de cooperação técnica da gestão estadual e de parceria com o CMDCA.

§ 1º O Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS será o órgão responsável pela execução do Programa de Atendimento Socioeducativo em meio aberto;

§ 2º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente competem as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras definidas na legislação municipal.

§ 3º O Plano de que trata o inciso II do caput deste artigo será submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º É responsabilidade do Órgão Gestor da Assistência Social:
I - Ser o coordenador da Comissão Intersetorial do SIMASE;
II - Elaborar intersetorialmente o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que deverá incluir um diagnóstico da situação, as diretrizes, os objetivos, as metas, as prioridades e as formas de financiamento e gestão das ações de atendimento, as ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, entre outros, para os adolescentes atendidos, sendo que este deverá ser revisado a cada 10 (dez) anos, em sintonia com os princípios elencados no Estatuto da Criança e do Adolescente - na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e nas Resoluções do CONANDA, e encaminhar para apreciação e deliberação do CMDCA;
III - Acompanhar os adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade;
IV - Garantir articulação com o órgão gestor Estadual para acompanhamento em âmbito municipal das famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade;
V - Tornar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS o órgão responsável pela execução dos Programas de Atendimento Socioeducativo em meio aberto, com condições materiais e de recursos humanos para isso;
VI - Implantar o Sistema de Informação Sobre Atendimento Socioeducativo.
VII - Realizar encontros periódicos dos técnicos do programa do Sistema Socioeducativo para discussão, troca de informações e experiências e aprimoramento do processo pedagógico;
VIII – Elaborar e revisar, quando necessário, o projeto político-pedagógico do programa do Sistema Socioeducativo, de acordo com os parâmetros da presente lei, a ser submetido ao CMDCA;
IX – Dimensionar a equipe de atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, garantindo o atendimento psicossocial e jurídico pelo próprio programa ou pela rede de serviços existentes;
X - Garantir que o adolescente e sua família sejam acompanhados em todas as etapas por um técnico de referência do CREAS, designado logo na primeira notificação;
XI - Garantir a proximidade comunitária do atendimento no cumprimento de Medida em Meio Aberto, permitindo a realização das atividades socioeducativas com os adolescentes e suas famílias nas unidades de referência socioassistencial;
XII - Criar, sob a responsabilidade da equipe técnica do CREAS, o modelo para o Plano Individual de Atendimento (PIA), com definição de indicadores de processo e resultado de acordo com o previsto no SINASE;
XIII - Definir no PIA as atividades socioeducativas de forma personalizada, a serem desenvolvidas em diferentes locais, de acordo com as reais necessidades, especificidades e interesses de cada adolescente, com definição dos objetivos que se pretende atingir;
XIV - Garantir a continuidade das ações de atendimento, na progressão ou regressão de medida (incluindo a internação provisória), por meio de reuniões entre as equipes técnicas dos diferentes serviços, registro padronizado no Cadastro Socioeducativo e relatórios periódicos para o técnico de referência do caso no CREAS;
XV - Garantir o acompanhamento social continuado da família do adolescente após o cumprimento da medida socioeducativa;
XVI - Garantir política de capacitação para os atores envolvidos no acompanhamento e execução das Medidas Socioeducativas;
XVII - Instituir avaliação e monitoramento do Sistema Socioeducativo, com indicadores de diferentes naturezas, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos.

Art. 6º É responsabilidade órgão gestor da Saúde:
I - Garantir o acesso à Assistência Médica e Odontológica, bem como à Educação Sanitária, aos adolescentes que se encontram em atendimento socioeducativo e suas famílias;
II - Promover o acesso a ações e serviços de Assistência Psicológica, promovendo atividades lúdicas, rodas de conversa, projeção de filmes com discussão dos temas e outros, abordando a gravidez na adolescência, violência doméstica, uso de álcool e outras drogas, violência doméstica; distúrbios alimentares e outros; e incluindo pautas apresentadas pelos próprios adolescentes;
III - Oferecer o atendimento através das Linhas de Cuidado já estabelecidas, trabalhando a Promoção e Proteção da Saúde, a Prevenção das Doenças, o Tratamento e a Reabilitação dos indivíduos; desde o Planejamento Familiar, a Atenção à Gestante e ao Puerpério; estimulando o Aleitamento Materno; Prevenindo as Doenças Sexualmente Transmissíveis; até a indicação dos tratamentos necessários e o acesso a Órteses, Próteses e Outros, em parceria com o Estado e com o Ministério da Saúde;
IV - Promover atendimento multiprofissional, garantindo o acesso a medicamentos e métodos contraceptivos; assim como orientações para uma vida sexual saudável e a paternidade responsável; e

V - Garantir o acesso ao tratamento de transtornos mentais nas Unidades Básicas de Saúde, no Centro de Atenção Psicossocial ou outros, conforme protocolos vigentes.

Art. 7º É responsabilidade dos órgãos gestores da Educação, Cultura e Esporte:
I - Proporcionar às crianças de famílias com adolescentes inseridos no atendimento socioeducativos a educação formal sustentada em ações de apoio psicopedagógico que visem a abordagem de temas como: autoconhecimento, autocuidado, autoestima, cidadania, etc., necessários para o seu desenvolvimento psicossocial;
II – Intermediar, junto ao Estado, a garantia do acesso à educação formal dos adolescentes inseridos no atendimento socioeducativo, visando o cumprimento do exposto no Capítulo IV do ECA, em especial nos Artigos 53, 54, 56 e 57;
III - Orientar as escolas da rede municipal de ensino para que conheçam a proposta pedagógica das entidades e/ou programas que executam o atendimento socioeducativo e sua metodologia de acompanhamento do adolescente, visando o desenvolvimento de um trabalho psicossocial com as crianças e famílias que possuem adolescentes inseridos nesses programas;
IV - Propiciar às escolas da rede municipal de ensino condições adequadas à produção do conhecimento sobre a temática;
VI - Propiciar o acesso a programações culturais, teatro, literatura, dança, música, artes, cinema, folclore, constituindo espaços de oportunização da vivência de diferentes atividades culturais e artísticas para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
VIII - Promover parcerias com secretarias estaduais, órgãos e similares responsáveis pela política pública, ONGs e iniciativa privada no desenvolvimento e oferta de programas culturais, esportivos e de lazer aos adolescentes;
X - Possibilitar a participação dos adolescentes em programas esportivos de alto rendimento, respeitando o seu interesse e aptidão (exceto internação provisória);
XI – Promover, por meio de atividades esportivas, o ensinamento de valores como liderança, tolerância, disciplina, confiança, equidade étnico-racial e de gênero;
XII - Possibilitar que as atividades esportivas de lazer e cultura, previstas no projeto pedagógico, sejam efetivamente realizadas, assegurando assim que os espaços físicos destinados às práticas esportivas possam ser utilizados pelos adolescentes;
XIII - Propiciar o acesso dos adolescentes a atividades esportivas e de lazer como instrumento de inclusão social, sendo as atividades escolhidas com a participação destes e respeitados os seus interesses.

CAPÍTULO III

DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 8º Os programas de atendimento e suas possíveis alterações, bem como as entidades de atendimento executoras devem ser inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguaçu.

Art. 9º Além da especificação do regime, são requisitos obrigatórios para a inscrição de programa de atendimento:
I - a exposição das linhas gerais dos métodos e técnicas pedagógicas, com a especificação das atividades de natureza coletiva;
II - a indicação da estrutura material, dos recursos humanos e das estratégias de segurança compatíveis com as necessidades da respectiva unidade;
III - regimento interno que regule o funcionamento da entidade, no qual deverá constar, no mínimo:
a) o detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente, de seus prepostos, dos membros da equipe técnica e dos demais educadores;
b) a previsão das condições do exercício da disciplina e concessão de benefícios e o respectivo procedimento de aplicação; e
c) a previsão da concessão de benefícios extraordinários e enaltecimento, tendo em vista tornar público o reconhecimento ao adolescente pelo esforço realizado na consecução dos objetivos do plano individual;
IV - a política de formação dos recursos humanos;
V - a previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa;
VI - a indicação da equipe técnica, cuja quantidade e formação devem estar em conformidade com as normas de referência do sistema e dos conselhos profissionais e com o atendimento socioeducativo a ser realizado; e
VII - a adesão ao Sistema de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo, bem como sua operação efetiva.

Parágrafo único. O não cumprimento do previsto neste artigo sujeita as entidades de atendimento, os órgãos gestores, seus dirigentes ou prepostos à aplicação das medidas previstas no art. 97 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Seção II

Dos Programas de Meio Aberto

Art. 10. Compete à direção do programa de prestação de serviços à comunidade ou de liberdade assistida:
I - selecionar e credenciar orientadores, designando-os, caso a caso, para acompanhar e avaliar o cumprimento da medida;
II - receber o adolescente e seus pais ou responsável e orientá-los sobre a finalidade da medida e a organização e funcionamento do programa;
III - encaminhar o adolescente para o orientador credenciado;
IV - supervisionar o desenvolvimento da medida; e
V - avaliar, com o orientador, a evolução do cumprimento da medida e, se necessário, propor à autoridade judiciária sua substituição, suspensão ou extinção.

Parágrafo único. O rol de orientadores credenciados deverá ser comunicado, semestralmente, à autoridade judiciária e ao Ministério Público.

Art. 11. Incumbe ainda à direção do programa de medida de prestação de serviços à comunidade selecionar e credenciar entidades assistenciais, hospitais, escolas ou outros estabelecimentos congêneres, bem como os programas comunitários ou governamentais, de acordo com o perfil do socioeducando e o ambiente no qual a medida será cumprida.

Parágrafo único. Se o Ministério Público impugnar o credenciamento, ou a autoridade judiciária considerá-lo inadequado, instaurará incidente de impugnação, com a aplicação subsidiária do procedimento de apuração de irregularidade em entidade de atendimento regulamentado na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), devendo citar o dirigente do programa e a direção da entidade ou órgão credenciado.

CAPÍTULO IV

DO FINANCIAMENTO E DAS PRIORIDADES

Art. 12. O Simase será cofinanciado com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 13. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, definirá, anualmente, o percentual de recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações previstas nesta Lei, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação.

TÍTULO II

DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. A execução das medidas socioeducativas reger-se-á pelos seguintes princípios.
I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de auto composição de conflitos;
III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;
IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida;
V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;
VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;
VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status; e
IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

CAPÍTULO II

DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

Art. 15. O cumprimento das medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.

Parágrafo único. O PIA deverá contemplar a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), civil e criminal.

Art. 16. O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável.

Art. 17. Constarão do plano individual, no mínimo:
I - os resultados da avaliação interdisciplinar;
II - os objetivos declarados pelo adolescente;
III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
IV - atividades de integração e apoio à família;
V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e
VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde.

Art. 18. Para a elaboração do PIA, a direção do respectivo programa de atendimento, pessoalmente ou por meio de membro da equipe técnica, terá acesso aos autos do procedimento de apuração do ato infracional e aos dos procedimentos de apuração de outros atos infracionais atribuídos ao mesmo adolescente.

§ 1º O acesso aos documentos de que trata o caput deverá ser realizado por funcionário da entidade de atendimento, devidamente credenciado para tal atividade, ou por membro da direção, em conformidade com as normas a serem definidas pelo Poder Judiciário, de forma a preservar o que determinam os arts. 143 e 144 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 2º A direção poderá requisitar, ainda:
I - ao estabelecimento de ensino, o histórico escolar do adolescente e as anotações sobre o seu aproveitamento;
II - os dados sobre o resultado de medida anteriormente aplicada e cumprida em outro programa de atendimento; e
III - os resultados de acompanhamento especializado anterior.

Art. 19. Por ocasião da reavaliação da medida, é obrigatória a apresentação pela direção do programa de atendimento de relatório da equipe técnica sobre a evolução do adolescente no cumprimento do plano individual.

Art. 20. O acesso ao plano individual será restrito aos servidores do respectivo programa de atendimento, ao adolescente e a seus pais ou responsável, ao Ministério Público e ao defensor, exceto expressa autorização judicial.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 1º de dezembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7936/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 5851/2018,

DECRETA

Art. 1 Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de dezembro de 2021,** progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 5851/2018, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
Caroline Mendes dos Santos	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Claudimar de Jesus Ayres da Silva	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Driellen Amélia Cardoso	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Edna Pinelli Martelosso	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Eloisa Sella de Paula	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Fabiana Paiva Socio	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Ivanete Grossi	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Joaquim André	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Magali Carlos Bonacin	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Márcio José Sebastião	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Maria de Fátima da Silva Ferreira	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Maria Francislaine de Souza Rocha	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Milton Volpato	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Solange Luvizuto Rodrigues	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Suziani Aparecida de Oliveira Pinelli	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Valdinéia Aparecida de Souza Oliveira	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Vera Lucia de Oliveira da Silva	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art 2º Os servidores que eventualmente não concordem com a avaliação realizada pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 5851/2018, base do presente Decreto, poderão, na forma do Artigo 21, § 3º, Da Lei Municipal nº 1746/2011, interpor o devido recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 30 de novembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7940/2021

O Senhor **MAURICIO APARECIDA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica transferido o Feriado Municipal do dia 14 de dezembro de 2021 (Emancipação Política do Município), para o dia 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 1º de dezembro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:......................Nº 508/2021

PREGÃO ELETRRONICO: Nº 60/2021

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... SALVI LOPES & CIA LTDA

CNPJ: 82.478.140/0001-34

OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE COLORADO**

VALOR: R$ 1.235,00 (um mil duzentos e trinta e cinco reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
14	1,00	UND	SUPORTE PARA 16 HALTERES	CARCI	275,00	275,00
23	8,00	UND	LÂMPADA INFRAVERMELHO 150 VOLTS PHILIPS	INFRATERM	120,00	960,00
					Total	1.235,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1594	343/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	372/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 24 de novembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 01 de Dezembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:......................Nº 509/2021

PREGÃO ELETRRONICO: Nº 60/2021

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... SILVIO VIGIDO

CNPJ: 21.276.825/0001-03

OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE COLORADO**

VALOR: R$ 3.504,00 (três mil quinhentos e quatro reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
12	1,00	UND	CADEIRA QUICK MASSAGEM	RANSOR QM-99	890,00	890,00
16	3,00	UND	MACA TUBULAR SIMPLES LEITO ESTOFADO NA COR PRETO	SALUTEM S- 0440	688,00	2.064,00
17	5,00	UND	ESCADA CLINICA TUBULAR 02 DEGRAUS	S-MED CI-160	110,00	550,00
					Total	3.504,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1594	343/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	372/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 24 de novembro de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 01 de Dezembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 510/2021

PREGÃO ELETRONICO:. Nº 62/2021

CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... L C SANTOS & SANTOS LTDA ME

CNPJ: 00.622.479/0001-06

OBJETIVO:...................... Aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias dessa municipalidade.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.072.703,40(um milhão setenta e dois mil setecentos e três reais e quarenta centavos).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	800,00	CEN	COXINHA DE FRANGO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO,ÁGUA, MARGARINA, CALDO DE GALINHA; RECHEIO; FRANGO DESFIADO, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL, EMPANADA; FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA.	Fabricação Própria F	64,44	51.552,00
2	800,00	CEN	COXINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA; FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, MARGARINA, CALDO DE CARNE; RECHEIO; CARNE MOIDA BOVINA, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL EMPANADA: FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA	Fabricação Própria F	66,08	52.864,00
3	800,00	CEN	RISOLES DE FRANGO, TIPO COQUETEL: COMPOSIÇÃO MINIMA DE MASSA; FÉCULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO, AGUA, MARGARINA, CALDO DE CARNE; RECHEIO; CARNE MOIDA DE FRANGO, CEBOLA, RECHEIO VERDE E SAL, EMPANADA DE FARINHA DE ROSCA E OVOS, FRITA.	Fabricação Própria F	62,73	50.184,00
4	800,00	CEN	RISOLES DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA - FÉCULA DE BATATA - FARINHA DE TRIGO - ÁGUA - MARGARINA - CALDO DE CARNE - RECHEIO - CARNE MOIDA BOVINA - CEBOLA - CHEIRO VERDE E SAL - EMPANADA FARINHA DE ROSCA E OVOS - FRITA.	Fabricação Própria F	64,31	51.448,00
5	1.000,00	KG	PÃO; DE QUEIJO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL: LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ; AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO	Fabricação Própria F	28,02	28.020,00
6	800,00	CEN	EMPADINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	Fabricação Própria F	83,98	67.184,00
7	800,00	CEN	ESFIRRA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA:	Fabricação Própria F	80,18	64.144,00
8	4.000,00	UNI	MINI SANDUICHE, PÃO DE LEITE OU CROISSANT, RECHEIO: MUSSARELA, PRESUNTO E ALFACE; SALAME E QUEIJO PRATO: PEITO DE PERU COM REQUEIJÃO.	Fabricação Própria F	19,33	77.320,00
9	600,00	KG	PÃO RECHEADO, TIPO BAGUETE, SALAME QUEIJO TIPO MUSSARELA, FOLHAS DE ALFACE E REQUEIJÃO	Fabricação Própria F	32,09	19.254,00
10	1.000,00	KG	PÃO FRANCES	Fabricação Própria F	12,41	12.410,00
11	600,00	PCT	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. CONTENDO 45 UNIDADES COM 22GR CADA.	Lacta Lacta	46,38	27.828,00
12	1.000,00	UNI	SUCO DE FRUTA NATURAL INTEGRAL; COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO DA FRUTA NA SUA COMPOSICAO NATURAL; APRESENTACAO NA FORMA RESFRIADO; QUALIDADE LIQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SA; PROCESSAMENTO TECNOLOGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASEGURE SUA APRESENTACAO E CONSERVACAO ATE O CONSUMO; ISENTO DE FERMENTACAO CONSERVANTE,ACUCAR E SEM ADICAO DE AGUA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; CONFORME RECOMENDACOES DE EMBALAGENS VALIDADE MINIMA DE 12 DIAS A CONTAR DA DATA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA,CONTENDO 1 LITRO VÁRIOS SABORES, ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Purity Purity	6,61	6.610,00
13	400,00	KG	BOLO RECHEADO; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVOS, ÁGUA E FERMENTO QUÍMICO. RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO E FRUTAS; COBERTURA DE CHANTILLY COM PRAZO DE VALIDDAE DE 05 (CINCO) DIAS A DATA DE FABRICAÇÃO	Fabricação Própria F	38,14	15.256,00
14	2.000,00	UNI	AGUA MINERAL SEM GAS DESCARTAVEL - 500 ML	Santa Inês Santa Inê	2,49	4.980,00
15	100,00	PCT	VELA PALITO COM 20 UNIDADES CORES VARIADAS	Teimosinha Teimosinh	7,86	786,00
16	600,00	KG	TORTA RECHEADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVOS, LEITE E FERMENTO QUÍMICO: RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, CHOCOLATE EM PÓ, MARGARINA; COBERTURA DE CREME DE LEITE CONDENSADO, MARGARINA, CHOCOLATE EM PÓ E CHOCOLATE GRANULADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	Fabricação Própria F	39,08	23.448,00
17	600,00	PCT	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG.	Fabricação Própria F	9,03	5.418,00
18	600,00	UND	ARTESANAL OU INDUSTRIALIZADO - CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA - COMPOSTO DE AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES, NÃO MACIÇO, LESITINA DE SOJA , AROMATIZANTE - NÃO CONTENDO GLUTÉM - NÃO PERMITIDO O USO GORDURA HIDROGENADA, SABOR E ODOR CARACTERISITICO DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIO EM PAPEL ALUMINIZADO 0,007 MICRAS, EOBP (APROXIMADAMENTE 700 XMM) FITILHO NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO - A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE - VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA - UNIDADE DE 200 À 300 GRAMAS.	Fabricação Própria F	33,94	20.364,00
19	800,00	CEN	EMPADINHA DE FRANGO TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	Fabricação Própria F	85,98	68.784,00
20	600,00	KG	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE FRANGO, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	Fabricação Própria	38,33	22.998,00
21	700,00	KG	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE CARNE MOIDA BOVINA, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS: COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	Fabricação Própria F	40,74	28.518,00
22	300,00	KG	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QQUÍMICO: RECHEIO COMPOSTO DE APRESUNTADO, QUEIJO TIPO MUSSARELA, TOMATE, CEBOLA. ALHO E CONDIMENTOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	Fabricação Própria F	38,62	11.586,00
24	1.200,00	KG	BOLOS VARIADOS - MASSA PÃO DE LÓ COM SABORES: CHOCOLATE, LARANJA,COM COBERTURA APROXIMADAMENE COM 01 KILO .	Fabricação Própria F	28,64	34.368,00
25	8.000,00	UNI	LANCHE TIPO MISTO FRIO; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, 02 FATIAS DE MUSSARELA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS E 02 FATIAS DE APRESUNTADO PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR.	Fabricação Própria F	5,85	46.800,00
26	1.000,00	PCT	PAO DE FORMA; SUPERFICIELISA,MACIA E BRILHANTE, NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE,SEDOSO E MACIO,TIPO TRADICIONAL,PECA FATIADA, CONTENDO EM MEDIA 22 FATIAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR; GORDURA VEGETAL,LEITE EM PO; SAL,REFORCADOR, AGUA; FERMENTO BIOLOGICO, ANTIMOFO; EMBALADO EM SACO PLASTICOPVCATOXICO,COM VALIDADE MINIMA 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Fabricação Própria F	6,96	6.960,00
27	800,00	PCT	PAO DE LEITE TIPO HOT-DOG; ALONGADO,SUPERFICIE MACIA,LISA,BRILHANTE,COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 35,50G DE FARINHA DE TRIGO,3,60G DE ACUCAR; 2,8G DE GORDURA VEGETAL,0,70G DE LEITE EM PO; 0,70G DE SAL,0,70G DE REFORCADOR,19,50ML DE AGUA; 1,8G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,05G DE ANTIMOFO; PESANDO 50G POR UNIDADE,PACOTE CONTENDO 6 UNIDADES,VALIDADE MINIMA 06 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO EM SACO PLASTICO E TRANSPORTADO EM ENGRADADO DE PVC,ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	Fabricação Própria F	10,10	8.080,00
28	7.000,00	KG	MINI-PAO; FRANCES; CORTE HORIZONTAL NA SUPERFICIE DA CASCA, CASCA PARTIDA E CROCANTE, MIOLO BRANCO E MACIO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 21,0 G DE FARINHA DE TRIGO, 0,1 G DE AÇUCAR; 0,4 G DE SAL, 0,2 G DE REFORÇADOR, 125 ML DE ÁGUA; 0,6 G FERMENTO BIOLÓGICO, 02 G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 25 G POR UNIDADE; EMBALAGEM APROPRIADA; TRANSPORTADO EM CESTO DE PLÁSTICO ATÓXICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA PELA ANVISA	Fabricação Própria F	12,55	87.850,00
29	1.000,00	UNI	LANCHE; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, 02 FATIAS DE MORTADELA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS .	Fabricação Própria F	4,66	4.660,00
30	300,00	KG	FATIAS PRESUNTO - SEM CAPA DE GORDURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO - LIMPO - NÃO VIOLADO - RESISTENTE - QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO - ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - PROCEDÊNCIA - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS - NUMERO DE LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO - NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	Seara Seara	23,00	6.900,00
32	2.000,00	LT	LEITE PASTEURIZADO,INTEGRAL TIPO C Leite Pasteurizado; Conservado Entre 1 a 10 Graus Centigrados, Integral, Tipo C; Teor de Materia Gorda Minimo de 3,0%; Val. de 48 Horas Na Entrega,envasado Em Embalagem Saco de Polietileno de Baixa Densidade; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 62/11 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	Catedral Catedral	4,17	8.340,00
33	4.000,00	UNI	REFRIGERANTE DE 02 LITROS DE DIVERSOS SABORES SENDO NO MINIMO (COLA, LIMÃO, LARANJA, GUARANA)	Rio Branco Rio Branc	6,56	26.240,00
34	400,00	KG	BOLACHA AMANTEIGADAS - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO , AÇÚCAR INVERTIDO, SAL ,MANTEIGA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO , ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, LIVRE DE GORDURAS TRANS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - PACOTE COM 500 GR .	Fabricação Própria F	13,43	5.372,00
35	500,00	UND	BOLO PRONTO DE CENOURA - PRODUTO A BASE DE CENOURA, ÓLEIO OU MARGARINA, FERMENTO QUIMICO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇUCAR, COM COBERTURA FINA DE CHOCOLATE TIPO BRIGADEIRO SEM GRANULADO DECERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ENVOLTO COM PAPEL FILME, ETIQUETADO COM PROCEDENCIA INGREDIENTES, PESO E PRAZO DE VALIDADE PESO APROXIMADAMENTE DE 01 KILO, OBS O BOLO DEVERÁ SER ENTREGUE ASSADO	Fabricação Própria F	18,40	9.200,00
36	320,00	KG	DOCE TIPO CAROLINA PESANDO APROXIMADAMENTE30 G CADA, COM REcheio de doce de leite e cobertura de chocolate; sabor doce de leite e cobertura de chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, manteiga; água, ovos. recheio leite, leite condensado, gema, amido de milho e essência de baunilha, cobertura chocolate ao leite e creme de leite e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria filme bopp metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 30 (trinta dias) na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	Fabricação Própria F	47,11	15.075,20
37	320,00	KG	SONHO (doce) ASSADO COM PESO DE 45 A 55 G POR UNIDADE, PRODUZIDO A BASE DE ÓLEO OU MARGARINA, FERMENTO QUIMICO, FARINHA DE TRIGO, OVOS E AÇUCAR, COM COBERTURA DE AÇUCAR DE CONFEITEIRO E RECHEIO DE DOCE DE LEITE E OU GOIABADA QUE SERÁ INDICADO POR OCASIAO DE CADA COMPRA.	Fabricação Própria F	24,46	7.827,20
38	400,00	UNID	PIZZA PRONTA EM TAMANHO GRANDE (DIÂMETRO MINIMO DE 35 CM) PREPARADA COM OS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL LEITE - RECHEIO CALABREZA, AZEITONA, ORÉGANO, PRESUNTO E MUSSARELA, APRESENTAÇÃO ASSADA, VALIDADE DIÁRIA	Fabricação Própria F	32,26	12.904,00
39	400,00	UNID	PIZZA PRONTA EM TAMANHO GRANDE DIÂMETRO MINIMO DE 35 CM PR PREPARADA COM OS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL LEITE - RECHEIO PRESUNTO, MUSSARELA, MILHO VERDE, TOMATE E ORÉGANO APRESENTAÇÃO ASSADA, VALIDADE DIÁRIA	Fabricação Própria F	38,25	15.300,00
40	300,00	KG	BISCOITO CASEIRO TIPO BELISCÃO INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, AÇUCAR, MANTEIGA, AGUA E RECHEIO DE GOIABADA, COM COBERTURA DE AÇUCAR DE CONFEITEIRO, PESO UNITÁRIO DE APROXIMADAMENTE, 20 GRAMAS	Fabricação Própria F	33,66	10.098,00
41	2.400,00	UNID	LANCHE X - SALADA (SANDUICHE) CONTENDO 1 PÃO DE HAMBURGER COM NO MÍNIMO 80G, MAIONESE, ALFACE, TOMATE, 01 CARNE BOVINA TIPO/HAMBURGUER DE NO MÍNIMO 70G, 2 FATIAS DE MUSSARELA, 2 FATIAS DE PRESUNTO E PRENSADO NA CHAPA.	Fabricação Própria F	16,67	40.008,00
					Total	1.056.938,40

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1594	343/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	373/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.026.3390.30	1303	394/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.007.3390.30	1000	69/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.024.3390.30	1494	345/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.030.3390.30	1934	438/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.025.3390.30	1303	372/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.031.3390.30	3941	675/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.027.3390.30	1000	418/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	437/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.001.3390.30	1000	4/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.024.3390.30	1303	344/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE
2.031.3390.30	1000	455/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC

Homologado: 29 de novembro de 2021

Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) ,01 de Dezembro de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/7
Processo Nº.: 129/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2021

No dia 1 do mês de Setembro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 38/2021, Processo Licitatório nº. 129/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de combustível para frota de veículos do Município de Colorado, Estado do Paraná. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
5055	POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA	1, 2, 3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA	78.929.213/0001-90		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de combustível para frota de veículos do Município de Colorado, Estado do Paraná.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Maior desconto percentual Tabela/Catalog, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 5055 - POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA; ADITIVADA; AUTOMOTIVA - DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP	LT	Ipiranga	140.000,000	2,0000	280.000,00
2	ÓLEO DIESEL - CLASSIFICACÃO S10 - 10 PPM DE ENXOFRE - UTILIZAÇÃO EM AUTOMOTIVO - DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	LT	Ipiranga	490.000,000	2,0000	980.000,00
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO (ETANOL) - AEHC; COMUM; PARA UTILIZACAO AUTOMOTIVA; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENIONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	LT	Ipiranga	170.000,000	2,0000	340.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Comprometente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,1 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:
POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA CNPJ: 78.929.213/0001-90 ______________________

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/7
Processo Nº.: 161/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2021

No dia 29 do mês de Setembro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 52/2021, Processo Licitatório nº. 161/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de vasilhame vazio botijão e recargas de botijões de gás 13 kg, Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
5195	A. L. B. SARDINHA & CIA LTDA	1, 2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A. L. B. SARDINHA & CIA LTDA	01.744.311/0001-28		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de vasilhame vazio botijão e recargas de botijões de gás 13 kg,
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 5195 - A. L. B. SARDINHA & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BOTIJÃO (VASILHAME VAZIO) - DE 13 KG - DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP	UNID	Supergásbras	200,000	282,5000	56.500,00
2	CARGA DE GAS - LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) - EM BOTIJÃO DE 13 KG - PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP	UNI	Supergásbras	1.600,000	104,6800	167.488,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Comprometente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,29 de Setembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:
A. L. B. SARDINHA & CIA LTDA CNPJ: 01.744.311/0001-28 ______________________

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/9
Processo Nº.: 190/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2021

No dia 1 do mês de Dezembro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 60/2021, Processo Licitatório nº. 190/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE COLORADO Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11905	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	13
7681	C P SUZUKI	
11716	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872	
9512	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2
11904	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE	6
11881	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	20
11909	MENDES & BARBOSA PRODUTOS MEDICOS EIRELI	
10646	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
11907	MUNIZ & ROCHA LTDA	1, 7, 9, 10, 11, 15, 18, 19, 21, 22, 26, 27
11659	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	
8518	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI	5, 8, 25, 28
9049	PILARMED EIRELI - EPP	3, 4
9465	R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA	
11908	REZENDE INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA	
11506	ROSEMEIRE GORKS ROUTULO 53485807915	
7408	S. C. COMERCIAL LTDA ME	
10643	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	14, 23
11731	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIREL	
11906	SILVIO VIGIDO	12, 16, 17
6057	V. S. COSTA & CIA LTDA	
11897	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51		. . -
C P SUZUKI	22.129.469/0001-68		. . -
EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872	37.182.085/0001-86		. . -
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	32.593.430/0001-50		. . -
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIC	28.857.335/0001-40		. . -
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITAL/	05.264.280/0001-69		. . -
MENDES & BARBOSA PRODUTOS MEDICOS EIRELI	71.769.673/0001-59		. . -
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.788.117/0001-03		. . -
MUNIZ & ROCHA LTDA	03.919.932/0001-20		. . -
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	12.095.582/0001-16		. . -
PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI	25.325.301/0001-16		. . -
PILARMED EIRELI - EPP	20.421.441/0001-74		. . -
R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAI	26.526.668/0001-60		. . -
REZENDE INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNIC	33.813.237/0001-40		. . -

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ROSEMEIRE GORKS ROUTULO 53485807915	21.347.990/0001-09		. . -
S. C. COMERCIAL LTDA ME	20.758.465/0001-13		. . -
SALVI, LOPES & CIA. LTDA	82.478.140/0001-34		. . -
SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	23.015.239/0001-30		. . -
SILVIO VIGIDO	21.276.825/0001-03		. . -
V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83		. . -
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	29.178.366/0001-37		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE COLORADO
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8518 - PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TENS - FES E RUSSA 2 CANAIS NEURODYN COMPACT	UND	IBRAMED	4,000	945,0000	3.780,00
8	ESCADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE	UND	ACTE	1,000	175,0000	175,00
25	AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS - TENSÃO 110/220v - TIPO SPLIT - MODELO SPLIT INVERTER - CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY - DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL.	UND	ELGIN ECO P	1,000	3.857,0000	3.857,00
28	ARQUIVO DE AÇO - 04 GAVETAS COM CARRO TELESCÓPIO	UND	BIG METAL	1,000	999,0000	999,00

Fornecedor: 9049 - PILARMED EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 e 3 MHZ 110 VOLTS - SONOPULSE III	UND	IBRAMED SO	3,000	1.380,0000	4.140,00
4	APARELHO DE LASERTERAPIA 110 VOLTS LASERTERAPIA	UND	IBRAMED NO	4,000	1.434,9900	5.739,96

Fornecedor: 9512 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	SUPORTE PARA INFRAVERMELHO DE PEDESTAL.	UNID	AG INFRAVEI	4,000	228,0000	912,00

Fornecedor: 10643 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	SUPORTE PARA 16 HALTERES	UND	CARCI	1,000	275,0000	275,00
23	LÂMPADA INFRAVERMELHO 150 VOLTS PHILIPS	UND	INFRATERM	8,000	120,0000	960,00

(Continua na página seguinte)

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL

(Continuação da página anterior)

Fornecedor: 11881 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	KIT EXERCITADOR TUBING COM 04 INTENSIDADES E PEGADOR	UND	Arktus TUBIN	1,000	156,7400	156,74

Fornecedor: 11904 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	APARELHO DE ESETROESTIMULAÇÃO CUSSIE - RUSSA E ELETROLIPOLISE 110 VOLTS NEURODYN COMPACT	UND	IBRAMED IBF	1,000	1.299,9900	1.299,99

Fornecedor: 11905 - 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	KIT REABILITAÇÃO - ESCADA DE CANTO E PARALELA	UND	Carci Carci	1,000	2.586,0000	2.586,00

Fornecedor: 11906 - SILVIO VIGIDO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	CADEIRA QUICK MASSAGEM	UND	RANSOR QM	1,000	890,0000	890,00
16	MACA TUBULAR SIMPLES LEITO ESTOFADO NA COR PRETO	UND	SALUTEM S-	3,000	688,0000	2.064,00
17	ESCADA CLINICA TUBULAR 02 DEGRAUS	UND	S-MED CI-16(	5,000	110,0000	550,00

Fornecedor: 11907 - MUNIZ & ROCHA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL - 2 CANAIS - 110 VOLTS NEUROVECTOR.	UND	Ibramed	4,000	1.420,0000	5.680,00
7	ROLO MEIA LUA PARA POSICIONAMENTO ARTCTUS - COR PRETA	UND	Arktus	1,000	149,0000	149,00
9	KIT EXERCITADOR DE DEDOS 03 NIVEIS DE INTENSIDADE	UND	Acte	1,000	50,0000	50,00
10	ESPALDAR BARRA DE LING CLASSIC COR MADEIRA	UND	Arktus	1,000	505,0000	505,00
11	MACA BAIXA TIPO DIVÃ TABLADO EM MADEIRA	UND	Arktus	1,000	1.220,0000	1.220,00
15	SUPORTE PARA 06 BOLAS	UND	Carci	1,000	625,7000	625,70
18	MESA AUXILIAR 02 PRATELEIRAS COR BRANCA COM ALÇAS E 01 BANDEJA	UND	Ouro Verde	10,000	264,0000	2.640,00
19	CADEIRA MOCHO SEM ENCOSTO BASE CROMADA NA COR PRETO	UND	Ouro Verde	1,000	320,0000	320,00
21	STEP AJUSTAVEL 70x27 CM	UND	Avanutri	1,000	250,0000	250,00
22	SUPORTE PARA TORNOZELEIRA	UND	M1	1,000	2.300,0000	2.300,00
26	ARMARIO DE AÇO - 02 PORTAS DE ABRIR - CHAPA 24 - 4 PRATELEIRAS - MEDIDAS: 1.980 ALT. X 1.200 LARGURA X 450 PROF.	UND	Vegel	1,000	1.214,8900	1.214,89
27	MESA TAMPO RETO EM MDF MELAMINICO 15 MM - MEDIDAS; 1,50x0,60x0,75 - COM 02 GAVETAS E CHAVE	UND	Castofar	2,000	829,2900	1.658,58

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão cu entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,1 de Dezembro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

Empresa	CNPJ
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 15.631.700/0001-51
C P SUZUKI	CNPJ: 22.129.469/0001-68
EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872	CNPJ: 37.182.085/0001-86
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	CNPJ: 32.593.430/0001-50
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO I	CNPJ: 28.857.335/0001-40
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAF	CNPJ: 05.264.280/0001-69
MENDES & BARBOSA PRODUTOS MEDICOS EIRELI	CNPJ: 71.769.673/0001-59
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 05.788.117/0001-03
MUNIZ & ROCHA LTDA	CNPJ: 03.919.932/0001-20
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	CNPJ: 12.095.582/0001-16
PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI	CNPJ: 25.325.301/0001-16
PILARMED EIRELI - EPP	CNPJ: 20.421.441/0001-74
R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL/	CNPJ: 26.526.668/0001-60
REZENDE INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA	CNPJ: 33.813.237/0001-40
ROSEMEIRE GORKS ROUTULO 53485807915	CNPJ: 21.347.990/0001-09
S. C. COMERCIAL LTDA ME	CNPJ: 20.758.465/0001-13
SALVI, LOPES & CIA. LTDA	CNPJ: 82.478.140/0001-34
SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EII	CNPJ: 23.015.239/0001-30
SILVIO VIGIDO	CNPJ: 21.276.825/0001-03
V. S. COSTA & CIA LTDA	CNPJ: 05.286.960/0001-83
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CNPJ: 29.178.366/0001-37

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/11
Processo Nº.: 194/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2021

No dia 1 do mês de Dezembro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) Presidente, o Sr(a). JOSIMARY BARCELOS, inscrito no CPF sob o nº. , doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 62/2021, Processo Licitatório nº. 194/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) FORNECIMENTO DE PRODUTOS GÊNEROS ALIMNETÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
834	L C SANTOS & SANTOS LTDA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41
11947	SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA	23, 31

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
L C SANTOS & SANTOS LTDA - ME	00.622.479/0001-06		. . -
SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA	43.291.631/0001-10		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
FORNECIMENTO DE PRODUTOS GÊNEROS ALIMNETÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 834 - L C SANTOS & SANTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	COXINHA DE FRANGO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO,ÁGUA, MARGARINA, CALDO DE GALINHA; RECHEIO; FRANGO DESFIADO, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL, EMPANADA; FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA.	CEN	Fabricação Pr	800,000	64,4400	51.552,00
2	COXINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA; FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, MARGARINA, CALDO DE CARNE; RECHEIO; CARNE MOIDA BOVINA, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL EMPANADA: FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA	CEN	Fabricação Pr	800,000	66,0800	52.864,00
3	RISOLES DE FRANGO, TIPO COQUETEL: COMPOSIÇÃO MINIMA DE MASSA; FÉCULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO, AGUA, MARGARINA, CALDO DE CARNE; RECHEIO; CARNE MOIDA DE FRANGO, CEBOLA, RECHEIO VERDE E SAL, EMPANADA DE FARINHA DE ROSCA E OVOS, FRITA.	CEN	Fabricação Pr	800,000	62,7300	50.184,00

Fornecedor: 834 - L C SANTOS & SANTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	RISOLES DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA - FÉCULA DE BATATA - FARINHA DE TRIGO - ÁGUA - MARGARINA - CALDO DE CARNE - RECHEIO - CARNE MOÍDA BOVINA - CEBOLA - CHEIRO VERDE E SAL - EMPANADA FARINHA DE ROSCA E OVOS - FRITA.	CEN	Fabricação Pr	800,000	64,3100	51.448,00
5	PÃO; DE QUEIJO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL: LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ; AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO	KG	Fabricação Pr	1.000,000	28,0200	28.020,00
6	EMPADINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	CEN	Fabricação Pr	800,000	83,9800	67.184,00
7	ESFIRRA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA:	CEN	Fabricação Pr	800,000	80,1800	64.144,00
8	MINI SANDUÍCHE, PÃO DE LEITE OU CROISSANT, RECHEIO: MUSSARELA, PRESUNTO E ALFACE; SALAME E QUEIJO PRATO: PEITO DE PERU COM REQUEIJÃO.	UNI	Fabricação Pr	4.000,000	19,3300	77.320,00
9	PÃO RECHEADO, TIPO BAGUETE, SALAME QUEIJO TIPO MUSSARELA, FOLHAS DE ALFACE E REQUEIJÃO	KG	Fabricação Pr	600,000	32,0900	19.254,00
10	PÃO FRANCÊS	KG	Fabricação Pr	1.000,000	12,4100	12.410,00
11	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. CONTENDO 45 UNIDADES COM 22GR CADA.	PCT	Lacta Lacta	600,000	46,3800	27.828,00
12	SUCO DE FRUTA NATURAL INTEGRAL; COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO DA FRUTA NA SUA COMPOSICAO NATURAL; APRESENTACAO NA FORMA RESFRIADO; QUALIDADE LIQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSAMENTO TECNOLOGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASEGURE SUA APRESENTACAO E CONSERVACAO ATE O CONSUMO; ISENTO DE FERMENTACAO CONSERVANTE,ACUCAR E SEM ADICAO DE AGUA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; CONFORME RECOMENDACOES DE EMBALAGENS VALIDADE MINIMA DE 12 DIAS A CONTAR DA DATA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA,CONTENDO 1 LITRO VÁRIOS SABORES, ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	UNI	Purity Purity	1.000,000	6,6100	6.610,00
13	BOLO RECHEADO; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVOS, ÁGUA E FERMENTO QUÍMICO. RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO E FRUTAS; COBERTURA DE CHANTILLY COM PRAZO DE VALIDDAE DE 05 (CINCO) DIAS A DATA DE FABRICAÇÃO	KG	Fabricação Pr	400,000	38,1400	15.256,00
14	AGUA MINERAL SEM GAS DESCARTAVEL - 500 ML	UNI	Santa Inês Sa	2.000,000	2,4900	4.980,00
15	VELA PALITO COM 20 UNIDADES CORES VARIADAS	PCT	Teimosinha Te	100,000	7,8600	786,00
16	TORTA RECHEADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVOS, LEITE E FERMENTO QUÍMICO: RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, CHOCOLATE EM PÓ, MARGARINA; COBERTURA DE CREME DE LEITE CONDENSADO, MARGARINA, CHOCOLATE EM PÓ E CHOCOLATE GRANULADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	KG	Fabricação Pr	600,000	39,0800	23.448,00
17	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG.	PCT	Fabricação Pr	600,000	9,0300	5.418,00
18	ARTESANAL OU INDUSTRIALIZADO - CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA - COMPOSTO DE AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES, NÃO MACIÇO, LESITINA DE SOJA , AROMATIZANTE - NÃO CONTENDO GLUTÉM - NÃO PERMITIDO O USO GORDURA HIDROGENADA, SABOR E ODOR CARACTERISITICO DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIO EM PAPEL ALUMINIZADO 0,007 MICRAS, EOBP (APROXIMADAMENTE 700 XMM) FITILHO NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO - A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE - VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA - UNIDADE DE 200 À 300 GRAMAS.	UND	Fabricação Pr	600,000	33,9400	20.364,00
19	EMPADINHA DE FRANGO TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	CEN	Fabricação Pr	800,000	85,9800	68.784,00
20	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE FRANGO, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	Fabricação Pr	600,000	38,3300	22.998,00
21	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE CARNE MOIDA BOVINA, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS: COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	Fabricação Pr	700,000	40,7400	28.518,00
22	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QQUÍMICO: RECHEIO COMPOSTO DE APRESUNTADO, QUEIJO TIPO MUSSARELA, TOMATE, CEBOLA. ALHO E CONDIMENTOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	Fabricação Pr	300,000	38,6200	11.586,00
24	BOLOS VARIADOS - MASSA PÃO DE LÓ COM SABORES: CHOCOLATE, LARANJA,COM COBERTURA APROXIMADAMENE COM 01 KILO .	KG	Fabricação Pr	1.200,000	28,6400	34.368,00
25	LANCHE TIPO MISTO FRIO; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, 02 FATIAS DE MUSSARELA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS E 02 FATIAS DE APRESUNTADO PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR.	UNI	Fabricação Pr	8.000,000	5,8500	46.800,00
26	PAO DE FORMA; SUPERFICIELISA,MACIA E BRILHANTE, NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE,SEDOSO E MACIO,TIPO TRADICIONAL,PECA FATIADA, CONTENDO EM MEDIA 22 FATIAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR; GORDURA VEGETAL,LEITE EM PO; SAL,REFORCADOR, AGUA; FERMENTO BIOLOGICO, ANTIMOFO; EMBALADO EM SACO PLASTICOPVCATOXICO,COM VALIDADE MINIMA 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	Fabricação Pr	1.000,000	6,9600	6.960,00
27	PAO DE LEITE TIPO HOT-DOG; ALONGADO,SUPERFICIE MACIA,LISA,BRILHANTE,COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 35,50G DE FARINHA DE TRIGO,3,60G DE ACUCAR; 2,8G DE GORDURA VEGETAL,0,70G DE LEITE EM PO; 0,70G DE SAL,0,70G DE REFORCADOR,19,50ML DE AGUA; 1,8G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,05G DE ANTIMOFO; PESANDO 50G POR UNIDADE,PACOTE CONTENDO 6 UNIDADES,VALIDADE MINIMA 06 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO EM SACO PLASTICO E TRANSPORTADO EM ENGRADADO DE PVC,ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	PCT	Fabricação Pr	800,000	10,1000	8.080,00
28	MINI-PAO; FRANCES; CORTE HORIZONTAL NA SUPERFICIE DA CASCA, CASCA PARTIDA E CROCANTE, MIOLO BRANCO E MACIO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 21,0 G DE FARINHA DE TRIGO, 0,1 G DE AÇUCAR; 0,4 G DE SAL, 0,2 G DE REFORÇADOR, 125 ML DE ÁGUA; 0,6 G FERMENTO BIOLÓGICO, 02 G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 25 G POR UNIDADE; EMBALAGEM APROPRIADA; TRANSPORTADO EM CESTO DE PLÁSTICO ATÓXICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA PELA ANVISA	KG	Fabricação Pr	7.000,000	12,5500	87.850,00
29	LANCHE; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, 02 FATIAS DE MORTADELA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS .	UNI	Fabricação Pr	1.000,000	4,6600	4.660,00
30	FATIAS PRESUNTO - SEM CAPA DE GORDURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO - LIMPO - NÃO VIOLADO - RESISTENTE - QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO - ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - PROCEDÊNCIA - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS - NUMERO DE LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO - NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	KG	Seara Seara	300,000	23,0000	6.900,00
32	LEITE PASTEURIZADO,INTEGRAL TIPO C Leite Pasteurizado; Conservado Entre 1 a 10 Graus Centigrados, Integral, Tipo C; Teor de Materia Gorda Minimo de 3,0%; Val. de 48 Horas Na Entrega,envasado Em Embalagem Saco de Polietileno de Baixa Densidade; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 62/11 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	LT	Catedral Cate	2.000,000	4,1700	8.340,00
33	REFRIGERANTE DE 02 LITROS DE DIVERSOS SABORES SENDO NO MINIMO (COLA, LIMÃO, LARANJA, GUARANA)	UNI	Rio Branco Ri	4.000,000	6,5600	26.240,00
34	BOLACHA AMANTEIGADAS - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO , AÇÚCAR INVERTIDO, SAL ,MANTEIGA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO , ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, LIVRE DE GORDURAS TRANS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - PACOTE COM 500 GR .	KG	Fabricação Pr	400,000	13,4300	5.372,00
35	BOLO PRONTO DE CENOURA - PRODUTO A BASE DE CENOURA, ÓLEIO OU MARGARINA, FERMENTO QUIMICO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇUCAR, COM COBERTURA FINA DE CHOCOLATE TIPO BRIGADEIRO SEM GRANULADO DECERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ENVOLTO COM PAPEL FILME, ETIQUETADO COM PROCEDENCIA INGREDIENTES, PESO E PRAZO DE VALIDADE PESO APROXIMADAMENTE DE 01 KILO, OBS O BOLO DEVERÁ SER ENTREGUE ASSADO	UND	Fabricação Pr	500,000	18,4000	9.200,00
36	DOCE TIPO CAROLINA PESANDO APROXIMADAMENTE30 G CADA, COM REcheio de doce de leite e cobertura de chocolate; sabor doce de leite e cobertura de chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, manteiga; água, ovos. recheio leite, leite condensado, gema, amido de milho e essência de baunilha, cobertura chocolate ao leite e creme de leite e outros ingredientes permiticos; embalagem primaria filme bopp metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 30 (trinta dias) na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	KG	Fabricação Pr	320,000	47,1100	15.075,20
37	SONHO (doce) ASSADO COM PESO DE 45 A 55 G POR UNIDADE, PRODUZIDO A BASE DE ÓLEO OU MARGARINA, FERMENTO QUIMICO, FARINHA DE TRIGO, OVOS E AÇUCAR, COM COBERTURA DE AÇUCAR DE CONFEITEIRO E RECHEIO DE DOCE DE LEITE E OU GOIABADA QUE SERÁ INDICADO POR OCASIAO DE CADA COMPRA.	KG	Fabricação Pr	320,000	24,4600	7.827,20
38	PIZZA PRONTA EM TAMANHO GRANDE (DIÂMETRO MINIMO DE 35 CM) PREPARADA COM OS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL LEITE - RECHEIO CALABREZA, AZEITONA, ORÉGANO, PRESUNTO E MUSSARELA, APRESENTAÇÃO ASSADA, VALIDADE DIÁRIA	UNID	Fabricação Pr	400,000	32,2600	12.904,00
39	PIZZA PRONTA EM TAMANHO GRANDE DIÂMETRO MINIMO DE 35 CM PR PREPARADA COM OS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL LEITE - RECHEIO PRESUNTO, MUSSARELA, MILHO VERDE, TOMATE E ORÉGANO APRESENTAÇÃO ASSADA, VALIDADE DIÁRIA	UNID	Fabricação Pr	400,000	38,2500	15.300,00
40	BISCOITO CASEIRO TIPO BELISCÃO INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, AÇUCAR, MANTEIGA, AGUA E RECHEIO DE GOIABADA, COM COBERTURA DE AÇUCAR DE CONFEITEIRO, PESO UNITÁRIO DE APROXIMADAMENTE, 20 GRAMAS	KG	Fabricação Pr	300,000	33,6600	10.098,00
41	LANCHE X - SALADA (SANDUICHE) CONTENDO 1 PÃO DE HAMBURGER COM NO MÍNIMO 80G, MAIONESE, ALFACE, TOMATE, 01 CARNE BOVINA TIPO/HAMBURGUER DE NO MÍNIMO 70G, 2 FATIAS DE MUSSARELA, 2 FATIAS DE PRESUNTO E PRENSADO NA CHAPA.	UNID	Fabricação Pr	2.400,000	16,6700	40.008,00

Fornecedor: 11947 - SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	MORTADELA - SEM CAPA DE GORDURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO - LIMPO - NÃO VIOLADO - RESISTENTE - QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO - ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - PROCEDÊNCIA - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS - NUMERO DE LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO - NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	KG	AURORA	200,000	23,4900	4.698,00
31	FATIAS QUEIJO TIPO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE - COM INGREDIENTES : LEITE CONSERVAÇÃO 0 a 10°C - PRODUTO PRÓRPIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR - APRESENTAÇÃO EM BARRA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA - TRANSPARENTE - LIMPA RESISTENTE E INVIOLÁVEL - A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS - NÚMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - QUANTIDADE DE PRODUTO - NUMERO DO REGISTRO NO MIISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA - CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO - PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	KG	libera	300,000	36,8900	11.067,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,1 de Dezembro de 2021.

JOSIMARY BARCELOS
Presidente

Empresas Participantes:

Empresa	CNPJ
L C SANTOS & SANTOS LTDA - ME	CNPJ: 00.622.479/0001-06
SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 43.291.631/0001-10

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 62/2021 - PE

Processo Administrativo: 189/2021
Processo de Licitação: 194/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 1/9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, JOSIMARY BARCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 194/2021
b) Licitação Nr.: 62/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 29/11/2021
e) Objeto da Licitação: FORNECIMENTO DE PRODUTOS GÊNEROS ALIMNETÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

L C SANTOS & SANTOS LTDA - ME (834)

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	COXINHA DE FRANGO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO,ÁGUA, MARGARINA, CALDO DE GALINHA; RECHEIO; FRANGO DESFIADO, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL, EMPANADA; FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA. - Marca: Fabricação Própria F	CEN	800,00	0,0000	64,44	51.552,00
2	COXINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA; FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, MARGARINA, CALDO DE CARNE; RECHEIO; CARNE MOIDA BOVINA, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL EMPANADA: FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA - Marca: Fabricação Própria F	CEN	800,00	0,0000	66,08	52.864,00
3	RISOLES DE FRANGO, TIPO COQUETEL: COMPOSIÇÃO MINIMA DE MASSA; FÉCULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO, AGUA, MARGARINA, CALDO DE CARNE; RECHEIO; CARNE MOIDA DE FRANGO, CEBOLA, RECHEIO VERDE E SAL, EMPANADA DE FARINHA DE ROSCA E OVOS, FRITA. - Marca: Fabricação Própria F	CEN	800,00	0,0000	62,73	50.184,00
4	RISOLES DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA - FÉCULA DE BATATA - FARINHA DE TRIGO - ÁGUA - MARGARINA - CALDO DE CARNE - RECHEIO - CARNE MOÍDA BOVINA - CEBOLA - CHEIRO VERDE E SAL - EMPANADA FARINHA DE ROSCA E OVOS - FRITA. - Marca: Fabricação Própria F	CEN	800,00	0,0000	64,31	51.448,00
5	PÃO; DE QUEIJO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL: LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ; AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO - Marca: Fabricação Própria F	KG	1.000,00	0,0000	28,02	28.020,00
6	EMPADINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA - Marca: Fabricação Própria F	CEN	800,00	0,0000	83,98	67.184,00
7	ESFIRRA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: - Marca: Fabricação Própria F	CEN	800,00	0,0000	80,18	64.144,00
8	MINI SANDUÍCHE, PÃO DE LEITE OU CROISSANT, RECHEIO: MUSSARELA, PRESUNTO E ALFACE; SALAME E QUEIJO PRATO: PEITO DE PERU COM REQUEIJÃO. - Marca: Fabricação Própria F	UNI	4.000,00	0,0000	19,33	77.320,00
9	PÃO RECHEADO, TIPO BAGUETE, SALAME QUEIJO TIPO MUSSARELA, FOLHAS DE ALFACE E REQUEIJÃO - Marca: Fabricação Própria F	KG	600,00	0,0000	32,09	19.254,00
10	PÃO FRANCÊS - Marca: Fabricação Própria F	KG	1.000,00	0,0000	12,41	12.410,00
11	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. CONTENDO 45 UNIDADES COM 22GR CADA. - Marca: Lacta Lacta	PCT	600,00	0,0000	46,38	27.828,00
12	SUCO DE FRUTA NATURAL INTEGRAL; COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO DA FRUTA NA SUA COMPOSICAO NATURAL; APRESENTACAO NA FORMA RESFRIADO; QUALIDADE LIQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSAMENTO TECNOLOGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASEGURE SUA APRESENTACAO E CONSERVACAO ATE O CONSUMO; ISENTO DE FERMENTACAO CONSERVANTE,ACUCAR E SEM ADICAO DE AGUA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; CONFORME RECOMENDACOES DE EMBALAGENS VALIDADE MINIMA DE 12 DIAS A CONTAR DA DATA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA,CONTENDO 1 LITRO VÁRIOS SABORES, ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS. - Marca: Purity Purity	UNI	1.000,00	0,0000	6,61	6.610,00
13	BOLO RECHEADO; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVOS, ÁGUA E FERMENTO QUÍMICO. RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO E FRUTAS; COBERTURA DE CHANTILLY COM PRAZO DE VALIDDAE DE 05 (CINCO) DIAS A DATA DE FABRICAÇÃO - Marca: Fabricação Própria F	KG	400,00	0,0000	38,14	15.256,00
14	AGUA MINERAL SEM GAS DESCARTAVEL - 500 ML - Marca: Santa Inês Santa Inê	UNI	2.000,00	0,0000	2,49	4.980,00
15	VELA PALITO COM 20 UNIDADES CORES VARIADAS - Marca: Teimosinha Teimosinh	PCT	100,00	0,0000	7,86	786,00
16	TORTA RECHEADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVOS, LEITE E FERMENTO QUÍMICO: RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, CHOCOLATE EM PÓ, MARGARINA; COBERTURA DE CREME DE LEITE CONDENSADO, MARGARINA, CHOCOLATE EM PÓ E CHOCOLATE GRANULADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO - Marca: Fabricação Própria F	KG	600,00	0,0000	39,08	23.448,00
17	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG. - Marca: Fabricação Própria F	PCT	600,00	0,0000	9,03	5.418,00
18	ARTESANAL OU INDUSTRIALIZADO - CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA - COMPOSTO DE AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES, NÃO MACIÇO, LESITINA DE SOJA , AROMATIZANTE - NÃO CONTENDO GLUTÉM - NÃO PERMITIDO O USO GORDURA HIDROGENADA, SABOR E ODOR CARACTERISITICO DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIO EM PAPEL ALUMINIZADO 0,007 MICRAS, EOBP (APROXIMADAMENTE 700 XMM) FITILHO NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO - A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE - VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA - UNIDADE DE 200 À 300 GRAMAS. - Marca: Fabricação Própria F	UND	600,00	0,0000	33,94	20.364,00
19	EMPADINHA DE FRANGO TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA - Marca: Fabricação Própria F	CEN	800,00	0,0000	85,98	68.784,00
20	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE FRANGO, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. - Marca: Fabricação Própria	KG	600,00	0,0000	38,33	22.998,00
21	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE CARNE MOIDA BOVINA, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS: COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. - Marca: Fabricação Própria F	KG	700,00	0,0000	40,74	28.518,00
22	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QQUÍMICO: RECHEIO COMPOSTO DE APRESUNTADO, QUEIJO TIPO MUSSARELA, TOMATE, CEBOLA. ALHO E CONDIMENTOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. - Marca: Fabricação Própria F	KG	300,00	0,0000	38,62	11.586,00
24	BOLOS VARIADOS - MASSA PÃO DE LÓ COM SABORES: CHOCOLATE, LARANJA,COM COBERTURA APROXIMADAMENE COM 01 KILO . - Marca: Fabricação Própria F	KG	1.200,00	0,0000	28,64	34.368,00
25	LANCHE TIPO MISTO FRIO; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, 02 FATIAS DE MUSSARELA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS E 02 FATIAS DE APRESUNTADO PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR. - Marca: Fabricação Própria F	UNI	8.000,00	0,0000	5,85	46.800,00
26	PAO DE FORMA; SUPERFICIELISA,MACIA E BRILHANTE, NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE,SEDOSO E MACIO,TIPO TRADICIONAL,PECA FATIADA, CONTENDO EM MEDIA 22 FATIAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR; GORDURA VEGETAL,LEITE EM PO; SAL,REFORCADOR, AGUA; FERMENTO BIOLOGICO, ANTIMOFO; EMBALADO EM SACO PLASTICOPVCATOXICO,COM VALIDADE MINIMA 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: Fabricação Própria F	PCT	1.000,00	0,0000	6,96	6.960,00
27	PAO DE LEITE TIPO HOT-DOG; ALONGADO,SUPERFICIE MACIA,LISA,BRILHANTE,COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 35,50G DE FARINHA DE TRIGO,3,60G DE ACUCAR; 2,8G DE GORDURA VEGETAL,0,70G DE LEITE EM PO; 0,70G DE SAL,0,70G DE REFORCADOR,19,50ML DE AGUA; 1,8G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,05G DE ANTIMOFO; PESANDO 50G POR UNIDADE,PACOTE CONTENDO 6 UNIDADES,VALIDADE MINIMA 06 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO EM SACO PLASTICO E TRANSPORTADO EM ENGRADADO DE PVC,ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS. - Marca: Fabricação Própria F	PCT	800,00	0,0000	10,10	8.080,00
28	MINI-PAO; FRANCES; CORTE HORIZONTAL NA SUPERFICIE DA CASCA, CASCA PARTIDA E CROCANTE, MIOLO BRANCO E MACIO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 21,0 G DE FARINHA DE TRIGO, 0,1 G DE AÇUCAR; 0,4 G DE SAL, 0,2 G DE REFORÇADOR, 125 ML DE ÁGUA; 0,6 G FERMENTO BIOLÓGICO, 02 G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 25 G POR UNIDADE; EMBALAGEM APROPRIADA; TRANSPORTADO EM CESTO DE PLÁSTICO ATÓXICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA PELA ANVISA - Marca: Fabricação Própria F	KG	7.000,00	0,0000	12,55	87.850,00
29	LANCHE; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, 02 FATIAS DE MORTADELA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS . - Marca: Fabricação Própria F	UNI	1.000,00	0,0000	4,66	4.660,00
30	FATIAS PRESUNTO - SEM CAPA DE GORDURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO - LIMPO - NÃO VIOLADO - RESISTENTE - QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO - ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - PROCEDÊNCIA - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS - NUMERO DE LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO - NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS. - Marca: Seara Seara	KG	300,00	0,0000	23,00	6.900,00
32	LEITE PASTEURIZADO,INTEGRAL TIPO C Leite Pasteurizado; Conservado Entre 1 a 10 Graus Centigrados, Integral, Tipo C; Teor de Materia Gorda Minimo de 3,0%; Val. de 48 Horas Na Entrega,envasado Em Embalagem Saco de Polietileno de Baixa Densidade; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 62/11 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; - Marca: Catedral Catedral	LT	2.000,00	0,0000	4,17	8.340,00
33	REFRIGERANTE DE 02 LITROS DE DIVERSOS SABORES SENDO NO MINIMO (COLA, LIMÃO, LARANJA, GUARANA) - Marca: Rio Branco Rio Branc	UNI	4.000,00	0,0000	6,56	26.240,00
34	BOLACHA AMANTEIGADAS - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO , AÇÚCAR INVERTIDO, SAL ,MANTEIGA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO , ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, LIVRE DE GORDURAS TRANS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - PACOTE COM 500 GR . - Marca: Fabricação Própria F	KG	400,00	0,0000	13,43	5.372,00
35	BOLO PRONTO DE CENOURA - PRODUTO A BASE DE CENOURA, ÓLEIO OU MARGARINA, FERMENTO QUIMICO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇUCAR, COM COBERTURA FINA DE CHOCOLATE TIPO BRIGADEIRO SEM GRANULADO DECERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ENVOLTO COM PAPEL FILME, ETIQUETADO COM PROCEDENCIA INGREDIENTES, PESO E PRAZO DE VALIDADE PESO APROXIMADAMENTE DE 01 KILO, OBS O BOLO DEVERÁ SER ENTREGUE ASSADO - Marca: Fabricação Própria F	UND	500,00	0,0000	18,40	9.200,00
36	DOCE TIPO CAROLINA PESANDO APROXIMADAMENTE30 G CADA, COM REcheio de doce de leite e cobertura de chocolate; sabor doce de leite e cobertura de chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, manteiga; água, ovos. recheio leite, leite condensado, gema, amido de milho e essência de baunilha, cobertura chocolate ao leite e creme de leite e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria filme bopp metalizado atóxico e lacrado; com validade mínima de 30 (trinta dias) na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa - Marca: Fabricação Própria F	KG	320,00	0,0000	47,11	15.075,20
37	SONHO (doce) ASSADO COM PESO DE 45 A 55 G POR UNIDADE, PRODUZIDO A BASE DE ÓLEO OU MARGARINA, FERMENTO QUIMICO, FARINHA DE TRIGO, OVOS E AÇUCAR, COM COBERTURA DE AÇUCAR DE CONFEITEIRO E RECHEIO DE DOCE DE LEITE E OU GOIABADA QUE SERÁ INDICADO POR OCASIAO DE CADA COMPRA. - Marca: Fabricação Própria F	KG	320,00	0,0000	24,46	7.827,20
38	PIZZA PRONTA EM TAMANHO GRANDE (DIÂMETRO MINIMO DE 35 CM) PREPARADA COM OS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL LEITE - RECHEIO CALABREZA, AZEITONA, ORÉGANO, PRESUNTO E MUSSARELA, APRESENTAÇÃO ASSADA, VALIDADE DIÁRIA - Marca: Fabricação Própria F	JNID	400,00	0,0000	32,26	12.904,00
39	PIZZA PRONTA EM TAMANHO GRANDE DIÂMETRO MINIMO DE 35 CM PR PREPARADA COM OS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL LEITE - RECHEIO PRESUNTO, MUSSARELA, MILHO VERDE, TOMATE E ORÉGANO APRESENTAÇÃO ASSADA, VALIDADE DIÁRIA - Marca: Fabricação Própria F	JNID	400,00	0,0000	38,25	15.300,00
40	BISCOITO CASEIRO TIPO BELISCÃO INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, AÇUCAR, MANTEIGA, AGUA E RECHEIO DE GOIABADA, COM COBERTURA DE AÇUCAR DE CONFEITEIRO, PESO UNITÁRIO DE APROXIMADAMENTE, 20 GRAMAS - Marca: Fabricação Própria F	KG	300,00	0,0000	33,66	10.098,00
41	LANCHE X - SALADA (SANDUICHE) CONTENDO 1 PÃO DE HAMBURGER COM NO MÍNIMO 80G, MAIONESE, ALFACE, TOMATE, 01 CARNE BOVINA TIPO/HAMBURGUER DE NO MÍNIMO 70G, 2 FATIAS DE MUSSARELA, 2 FATIAS DE PRESUNTO E PRENSADO NA CHAPA. - Marca: Fabricação Própria F	JNID	2.400,00	0,0000	16,67	40.008,00
					Total do Fornecedor:	1.056.938,40

SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA (11947)

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
23	MORTADELA - SEM CAPA DE GORDURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO - LIMPO - NÃO VIOLADO - RESISTENTE - QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO - ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO - PROCEDÊNCIA - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS - NUMERO DE LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO - NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS. - Marca: AURORA	KG	200,00	0,0000	23,49	4.698,00
31	FATIAS QUEIJO TIPO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE - COM INGREDIENTES : LEITE CONSERVAÇÃO 0 a 10°C - PRODUTO PRÓRPIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR - APRESENTAÇÃO EM BARRA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA - TRANSPARENTE - LIMPA RESISTENTE E INVIOLÁVEL - A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS - NÚMERO DO LOTE - DATA DE VALIDADE - QUANTIDADE DE PRODUTO - NUMERO DO REGISTRO NO MIISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA - CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO - PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO. - Marca: libera	KG	300,00	0,0000	36,89	11.067,00
					Total do Fornecedor:	15.765,00
					Total Geral:	1.072.703,40

Colorado, 29 de Novembro de 2021.

JOSIMARY BARCELOS
Presidente

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021
Processo Administrativo Nº 287/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 09/11/2021 09:58:44

TOTAL DO PROCESSO: 712.500,00

WDME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI 09.106.791/0001-03 712.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 013 419.000,00 **Total: 419.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação de árvore de natal 10 mts de altura montada direto no super. poste com arco no chão e estrela dupla na ponta contendo aplicação na vertical de mangueira luminosa led redonda cor branco quente com espessura 12mm 24 led por metro, ligação com 2 fios voltagem 220v e Strobo. Para manter a mangueiras luminosas esticadas será utilizado cabos de aço com fecho para travamento
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 6.844,70** Total Item: 6.844,70

Item: 2 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação de Bolas tipos EspanholasDescrição: Etrutura metálica em formato de bolas tipo enfeites de natal espanholas, formato tridimensional, com aproximadamente 1,70mts de altura e 1,70mts de circunferência cada, revestida com mangueira luminosa em led em diversas cores com espessura de 13mm com 2 fios voltagem: 220v, fabricada em ferro 3/8 pintado em tinta semi industrial na cor cinza. obs.: montagem com 3 peças juntas.
Quantidade: 13 **Valor Unit.: 1.733,00** Total Item: 22.529,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação caixa de presente natalina iluminada pequena em estrutura metálica com formato quadrado . a estrutura possuirá 1,5 mts de altura por 1,5 mts de largura produzida em estrutura metálica 6. por toda estrutura deverá ser instalados cordão de led fixo com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 4 fios de 2mm. tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220v e cordão de led fixo com 100 lâmpadas vermelho fio verde com 4 fios de 2mm. tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220v. estruturas com pintura com pintura semi industrial cor prata.
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 2.239,30** Total Item: 15.675,10

Item: 4 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação de Paineil iluminado em formato de sagrada Familia .Descrição: Estrutura metálica em formato de figura luminosa bidimensional com desenho em forma de sagrada família com manjedoura e cometa, contendo os seguinte personagens: Maria, José, menino jesus, três reis magos, pastor com ovelha e manjedoura com uma estrela cadente em cima, todas as peças montadas fica aproximadamente com 5,55 mts de comprimento por 2,45 mts de altura produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em led na cor warm em pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 4.634,70** Total Item: 4.634,70

Item: 5 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação estrutura metálica em formato de Túnel de arco de led com aproximadamente 3,30mts de largura por 2,70mts de altura revestido com iluminação em fita de led 5050 rgb e driver controlador para movimentos sincronizado das cores ou deixar em cor fixa, arco com pintura semi industrial na cor branca.
Quantidade: 7 **Valor Unit.: 1.363,10** Total Item: 9.541,70

Item: 6 Unidade: MT Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação de Túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada, finalizado com cordões de led blindados. o túnel deverá possuir no mínimo 3,75 metros de altura, 20 metros de comprimento, formado por arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro de 6 metros respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel, esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento de 6 metros de distância entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos. Entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. Para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. Por sobre a barra metálica de travamento deve-se colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. Toda estrutura metálica deverá ser pintada com tinta industrial na cor preta. Descrição dos cordões: cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas vermelhas, fio verde (10m - cordão led blindado, com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm). Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm. medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas. 12w. bivolt. Cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas brancas, fio verde (10m - cordão led blindado, com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm). Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm. medindo 10 m. de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas. 12w. bivolt. cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas azuis, fio verde (10m - cordão led blindado, com 100 lâmpadas azuis, fio verde, com 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm). Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm. medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas. 12w. bivolt. tela galinheiro, fio 22, rolo 50mt x 1,80mt altura. Malha: 2" (5 centímetros), diâmetro do arame: 22 bwg, altura: 1,80 metro, comprimento: 50 metros, zincagem: galvanização de camada.
Quantidade: 15 **Valor Unit.: 1.538,30** Total Item: 23.074,50

Item: 7 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação estrutura metálica em diversos formatos como sinos, vela, anjo, feliz natal, estrela, floco de neve, arabesco e outros com medidas aproximadamente de 1,50 metros de altura por 1,00 mts de largura revestido com iluminação mangueira luminosa em led em pvc flexivel, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v, cores diversas.
Quantidade: 15 **Valor Unit.: 389,40** Total Item: 5.841,00

Item: 8 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -locação estrutura metálica em formato de Trenó pequeno com renas: trenó com 1.90mt de comprimento com 1.16 de altura e 0,80m de largura, fabricado com 12 barras de cano ¾ de 1x20 , 10mt de ferro 3/8 ,5 barras de ferro ¼ .revestido com iluminação em mangueira luminosa de led na cor vermelha em pvc flexivel, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v. incluso duas renas 20 barras de ferro ¼ revestida com iluminação a em mangueira luminosa de led na cor warm em pvc flexivel, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v com aproximadamente 2,08 mts de comprimento por 2.10 mts de altura. no trenó deverá conter banco na cor vermelha que acomode até três pessoas para fotografias
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 447,80** Total Item: 447,80

Item: 9 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação de estrutura metálica em formato de de Estrela de 0,40cm para pendurar revestida com mangueira luminosa em led na cor branca em pvc flexivel, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v.
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 105,10** Total Item: 525,50

Item: 10 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação Flor vitória regia: figura luminosa bidimensional em forma de flor luminosa, com 16 mts quadrados, 88mts de mangueira luminosa led redonda luz branca com espessura 12mm 24 led por metro, ligação com 2 fios voltagem 220v., 150 mts de cordão de led fixo com 100 lâmpadas, fio verde luz branca com 3 fios de 2mm, cordão medindo 10mts de comprimento com espaçamento aprox. de 10cm entre as lâmpadas. Possuindo tomada macho e fêmea retificador blindado 12v de com aprox. 7x3cm voltagem 220v , 19 barras de ferro redondo 5/16 com 3mt de comprimento e 3mt de largura. Com pintura semi industrial na cor prata. obs: com balsa flutuante para usar dentro de lagos.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 6.231,30** Total Item: 6.231,30

Item: 11 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação de figura luminosa em formato de trio de Estrelas tortas com 2 mts de diâmetro, composta por 3 peças, revestida com iluminação em mangueira luminosa em led na cor de 6000k a 6500k, com led deitados, espessura de 13mm com 2 fios voltagem: 220v, no centro deverá ser revestido com cordão de led blindado 220v, 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde com 4 fios de 2 mm. lâmpadas de 7 mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm. cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.894,50** Total Item: 3.894,50

Item: 12 Unidade: UN Marca: GUIMARÃES Modelo:
Descrição: -Locação, de conjunto snow fall com 8 tubos de 50 cm possuindo 36 led na cor branco com visualização 360° na potencia 220v para uso externo.
Quantidade: 15 **Valor Unit.: 70,10** Total Item: 1.051,50

Item: 13 Unidade: UN Marca: GUIMARÃES Modelo:
Descrição: -Locação Cordão de led blindado com 100 lâmpadas na cor warm fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. Cordão medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 68,10** Total Item: 6.810,00

Item: 14 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação de Luminária oriental Revestimento papel seda, armação de arame, expander ferro,Comprimento x Largura x Altura: 25 cm x 25 cm x 25 cm. Coloridas .
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 50,60** Total Item: 10.120,00

Item: 15 Unidade: UN Marca: GUIMARÃES Modelo:
Descrição: -Locação, instalação ,manutenção e retirada. Cordão de led blindado com 100 lâmpadas na cor warm fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. Cordão medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v para decoração de 420 troncos de Arvores.
Quantidade: 2.100 **Valor Unit.: 82,70** Total Item: 173.670,00

Item: 16 Unidade: MT Marca: CONDUSUL Modelo:
Descrição: -Locação, instalação ,manuteenção e retirada.Cordão Paralelo 2X 4,00m marrom .
Quantidade: 3.800 **Valor Unit.: 11,10** Total Item: 42.180,00

Item: 17 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação de Arvore espiral tripla feita em estrutura metálica em formato de árvore espiral contendo estrela na ponta com aproximadamente 3 metros de altura fabricado com ferro redondo de 1/4, revestido com iluminação mangueira luminosa em led na cor warm em pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v.
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.265,70** Total Item: 12.657,00

Item: 18 Unidade: MT Marca: GUIMARÃES Modelo:
Descrição: -Locação, instalação ,manutenção e retirada. Mangueira de led 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potencia 220v na cor Verde.
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 9,20** Total Item: 46.000,00

Item: 19 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação Buque de Flores. Feito em estrutura metálica medindo 2,00 x 2,00 metros , contornado de mangueira de Led 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potencia 220v, e microlampadas . flutuante com balsa .
Quantidade: 8 **Valor Unit.: 2.726,20** Total Item: 21.809,60

Item: 20 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Prestação de serviço completa: Instalação, manutenção ,montagem e desmontagem de todos os enfeites natalinos locados nos locais a serem indicados. manutenção permanente, desmontagem e retirada dos objetos.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 5.462,10** Total Item: 5.462,10

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 062 293.500,00 **Total: 293.500,00**

Item: 21 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Aquisição de árvore de natal 10 mts de altura montada direto no super. poste com arco no chão e estrela dupla na ponta contendo aplicação na vertical de mangueira luminosa led redonda cor branco quente com espessura 12mm 24 led por metro, ligação com 2 fios voltagem 220v e Strobo. Para manter a mangueiras luminosas esticadas será utilizado cabos de aço com fecho para travamento. na cor Verde.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 11.303,10** Total Item: 11.303,10

Item: 22 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Aquisição de Bolas tipos EspanholasDescrição: Etrutura metálica em formato de bolas tipo enfeites de natal espanholas, formato tridimensional, com aproximadamente 1,70mts de altura e 1,70mts de circunferência cada, revestida com mangueira luminosa em led em diversas cores com espessura de 13mm com 2 fios voltagem: 220v, fabricada em ferro 3/8 pintado em tinta semi industrial na cor cinza. obs.: montagem com 3 peças juntas.
Quantidade: 6 **Valor Unit.: 2.514,60** Total Item: 15.087,60

Item: 23 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Aquisição de Paineil iluminado em formato de sagrada Familia .Descrição: Estrutura metálica em formato de figura luminosa bidimensional com desenho em forma de sagrada família com manjedoura e cometa, contendo os seguinte personagens: Maria, José, menino jesus, três reis magos, pastor com ovelha e manjedoura com uma estrela cadente em cima, todas as peças montadas fica aproximadamente com 5,55 mts de comprimento por 2,45 mts de altura produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em led na cor warm em pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 6.277,60** Total Item: 6.277,60

Item: 24 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Aquisiçãora metálica em formato de Trenó pequeno com renas: trenó com 1.90mt de comprimento com 1.16 de altura e 0,80m de largura, fabricado com 12 barras de cano ¾ de 1x20 , 10mt de ferro 3/8 ,5 barras de ferro ¼ .revestido com iluminação em mangueira luminosa de led na cor vermelha em pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v. incluso duas renas 20 barras de ferro ¼ revestida com iluminação a em mangueira luminosa de led na cor warm em pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v com aproximadamente 2,08 mts de comprimento por 2.10 mts de altura. no trenó deverá conter banco na cor vermelha que acomode até três pessoas para fotografias
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 6.618,30** Total Item: 6.618,30

Item: 25 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Aquisição de estrutura metálica em formato de de Estrela de 0,40cm para pendurar revestida com mangueira luminosa em led na cor branca em pvc flexivel, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v.
Quantidade: 4 **Valor Unit.: 195,60** Total Item: 782,40

Item: 26 Unidade: UN Marca: GUIMARÃES Modelo:
Descrição: -Aquisição Cordão de led blindado com 100 lâmpadas na cor warm fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. Cordão medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 88,00** Total Item: 8.800,00

Item: 27 Unidade: UN Marca: GUIMARÃES Modelo:
Descrição: -Aquisição Cordão de led blindado com 100 lâmpadas na cor warm fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. Cordão medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v para decoração de 420 troncos de Arvores.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 88,00** Total Item: 176.000,00

Item: 28 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Aquisição de Arvore espiral tripla feita em estrutura metálica em formato de árvore espiral contendo estrela na ponta com aproximadamente 3 metros de altura fabricado com ferro redondo de 1/4, revestido com iluminação mangueira luminosa em led na cor warm em pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v.
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 1.761,20** Total Item: 8.806,00

Item: 29 Unidade: MT Marca: GUIMARÃES Modelo:
Descrição: -Aquisição de Mangueira de led 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v na cor Verde.
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 9,50** Total Item: 47.500,00

Item: 30 Unidade: UN Marca: OUROLUX Modelo:
Descrição: -Aquisição de Lampada LED 6w, Minimo 600 lumens, E-27, bivolt
Quantidade: 250 **Valor Unit.: 34,20** Total Item: 8.550,00

Item: 31 Unidade: UN Marca: TRAMONTINA Modelo:
Descrição: -Soquete Baquelite Termoplástico Preto E-27 Pendente com Rabicho Branco
Quantidade: 250 **Valor Unit.: 15,10** Total Item: 3.775,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021
Processo Administrativo Nº 287/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 09/11/2021 09:58:44

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/12/2021 10:04:39
Aquisição de materiais de iluminação Natalina e contratação de pessoa jurídica para execução de Serviços de Instalação e Locação de Iluminação Natalina para áreas Públicas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação de árvore de natal 10 mts de altura montada direto no super. poste com arco no chão e estrela dupla na ponta contendo aplicação na vertical de mangueira luminosa led redonda cor branco quente com espessura 12mm 24 led por metro, ligação com 2 fios voltagem 220v e Strobo. Para manter a mangueiras luminosas esticadas será utilizado cabos de aço com fecho para travamento
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.844,70 **Valor Total:** 6.844,70

Item: 2 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação de Bolas tipos EspanholasDescrição: Etrutura metálica em formato de bolas tipo enfeites de natal espanholas, formato tridimensional, com aproximadamente 1,70mts de altura e 1,70mts de circunferência cada, revestida com mangueira luminosa em led em diversas cores com espessura de 13mm com 2 fios voltagem: 220v, fabricada em ferro 3/8 pintado em tinta semi industrial na cor cinza. obs.: montagem com 3 peças juntas.
Quantidade: 13 **Valor Unit.:** 1.733,00 **Valor Total:** 22.529,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação caixa de presente natalina iluminada pequena em estrutura metálica com formato quadrado . a estrutura possuirá 1,5 mts de altura por 1,5 mts de largura produzida em estrutura metálica 6. por toda estrutura deverá ser instalados cordão de led fixo com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 4 fios de 2mm. tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220v e cordão de led fixo com 100 lâmpadas vermelho fio verde com 4 fios de 2mm. tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220v. estruturas com pintura com pintura semi industrial cor prata.
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 2.239,30 **Valor Total:** 15.675,10

Item: 4 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação de Paineil iluminado em formato de sagrada Familia .Descrição: Estrutura metálica em formato de figura luminosa bidimensional com desenho em forma de sagrada família com manjedoura e cometa, contendo os seguinte personagens: Maria, José, menino jesus, três reis magos, pastor com ovelha e manjedoura com uma estrela cadente em cima, todas as peças montadas fica aproximadamente com 5,55 mts de comprimento por 2,45 mts de altura produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em led na cor warm em pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.634,70 **Valor Total:** 4.634,70

Item: 5 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação estrutura metálica em formato de Túnel de arco de led com aproximadamente 3,30mts de largura por 2,70mts de altura revestido com iluminação em fita de led 5050 rgb e driver controlador para movimentos sincronizado das cores ou deixar em cor fixa, arco com pintura semi industrial na cor branca.
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 1.363,10 **Valor Total:** 9.541,70

Item: 6 Unidade: MT Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação de Túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada, finalizado com cordões de led blindados. o túnel deverá possuir no mínimo 3,75 metros de altura, 20 metros de comprimento, formado por arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro de 6 metros respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel, esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento de 6 metros de distância entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos. Entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. Para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. Por sobre a barra metálica de travamento deve-se colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. Toda estrutura metálica deverá ser pintada com tinta industrial na cor preta. Descrição dos cordões: cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas vermelhas, fio verde (10m - cordão led blindado, com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm). Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm. medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas. 12w. bivolt. Cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas brancas, fio verde (10m - cordão led blindado, com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm). Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm. medindo 10 m. de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas. 12w. bivolt. cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas azuis, fio verde (10m - cordão led blindado, com 100 lâmpadas azuis, fio verde, com 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm). Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm. medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas. 12w. bivolt. tela galinheiro, fio 22, rolo 50mt x 1,80mt altura. Malha: 2" (5 centímetros), diâmetro do arame: 22 bwg, altura: 1,80 metro, comprimento: 50 metros, zincagem: galvanização de camada.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 1.538,30 **Valor Total:** 23.074,50

Item: 7 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação estrutura metálica em diversos formatos como sinos, vela, anjo, feliz natal, estrela, floco de neve, arabesco e outros com medidas aproximadamente de 1,50 metros de altura por 1,00 mts de largura revestido com iluminação mangueira luminosa em led em pvc flexivel, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v, cores diversas.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 389,40 **Valor Total:** 5.841,00

Item: 8 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -locação estrutura metálica em formato de Trenó pequeno com renas: trenó com 1.90mt de comprimento com 1.16 de altura e 0,80m de largura, fabricado com 12 barras de cano ¾ de 1x20 , 10mt de ferro 3/8 ,5 barras de ferro ¼ .revestido com iluminação em mangueira luminosa de led na cor vermelha em pvc flexivel, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v. incluso duas renas 20 barras de ferro ¼ revestida com iluminação a em mangueira luminosa de led na cor warm em pvc flexivel, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v com aproximadamente 2,08 mts de comprimento por 2.10 mts de altura. no trenó deverá conter banco na cor vermelha que acomode até três pessoas para fotografias
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 447,80 **Valor Total:** 447,80

Item: 9 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação de estrutura metálica em formato de de Estrela de 0,40cm para pendurar revestida com mangueira luminosa em led na cor branca em pvc flexivel, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 105,10 **Valor Total:** 525,50

Item: 10 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação Flor vitória regia: figura luminosa bidimensional em forma de flor luminosa, com 16 mts quadrados, 88mts de mangueira luminosa led redonda luz branca com espessura 12mm 24 led por metro, ligação com 2 fios voltagem 220v., 150 mts de cordão de led fixo com 100 lâmpadas, fio verde luz branca com 3 fios de 2mm, cordão medindo 10mts de comprimento com espaçamento aprox. de 10cm entre as lâmpadas. Possuindo tomada macho e fêmea retificador blindado 12v de com aprox. 7x3cm voltagem 220v , 19 barras de ferro redondo 5/16 com 3mt de comprimento e 3mt de largura. Com pintura semi industrial na cor prata. obs: com balsa flutuante para usar dentro de lagos.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.231,30 **Valor Total:** 6.231,30

Item: 11 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação de figura luminosa em formato de trio de Estrelas tortas com 2 mts de diâmetro, composta por 3 peças, revestida com iluminação em mangueira luminosa em led na cor de 6000k a 6500k, com led deitados, espessura de 13mm com 2 fios voltagem: 220v, no centro deverá ser revestido com cordão de led blindado 220v, 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde com 4 fios de 2 mm. lâmpadas de 7 mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm. cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.894,50 **Valor Total:** 3.894,50

Item: 12 Unidade: UN Marca: GUIMARÃES Modelo:
Descrição: -Locação, de conjunto snow fall com 8 tubos de 50 cm possuindo 36 led na cor branco com visualização 360° na potencia 220v para uso externo.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 70,10 **Valor Total:** 1.051,50

Item: 13 Unidade: UN Marca: GUIMARÃES Modelo:
Descrição: -Locação Cordão de led blindado com 100 lâmpadas na cor warm fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. Cordão medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 68,10 **Valor Total:** 6.810,00

Item: 14 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação de Luminária oriental Revestimento papel seda, armação de arame, expander ferro,Comprimento x Largura x Altura: 25 cm x 25 cm x 25 cm. Coloridas .
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 50,60 **Valor Total:** 10.120,00

Item: 15 Unidade: UN Marca: GUIMARÃES Modelo:
Descrição: -Locação, instalação ,manutenção e retirada. Cordão de led blindado com 100 lâmpadas na cor warm fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. Cordão medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v para decoração de 420 troncos de Arvores.
Quantidade: 2.100 **Valor Unit.:** 82,70 **Valor Total:** 173.670,00

Item: 16 Unidade: MT Marca: CONDUSUL Modelo:
Descrição: -Locação, instalação ,manuteenção e retirada.Cordão Paralelo 2X 4,00m marrom .
Quantidade: 3.800 **Valor Unit.:** 11,10 **Valor Total:** 42.180,00

Item: 17 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação de Arvore espiral tripla feita em estrutura metálica em formato de árvore espiral contendo estrela na ponta com aproximadamente 3 metros de altura fabricado com ferro redondo de 1/4, revestido com iluminação mangueira luminosa em led na cor warm em pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.265,70 **Valor Total:** 12.657,00

Item: 18 Unidade: MT Marca: GUIMARÃES Modelo:
Descrição: -Locação, instalação ,manutenção e retirada. Mangueira de led 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potencia 220v na cor Verde.
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 9,20 **Valor Total:** 46.000,00

Item: 19 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Locação Buque de Flores. Feito em estrutura metálica medindo 2,00 x 2,00 metros , contornado de mangueira de Led 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potencia 220v, e microlampadas . flutuante com balsa .
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 2.726,20 **Valor Total:** 21.809,60

Item: 20 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Prestação de serviço completa: Instalação, manutenção ,montagem e desmontagem de todos os enfeites natalinos locados nos locais a serem indicados. manutenção permanente, desmontagem e retirada dos objetos.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 5.462,10 **Valor Total:** 5.462,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WDME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	013	09.106.791/0001-03	430.340,00	419.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	011	26.907.532/0001-09	430.340,00	415.000,00	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 02/12/2021 10:04:39
Aquisição de materiais de iluminação Natalina e contratação de pessoa jurídica para execução de Serviços de Instalação e Locação de Iluminação Natalina para áreas Públicas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Aquisição de árvore de natal 10 mts de altura montada direto no super. poste com arco no chão e estrela dupla na ponta contendo aplicação na vertical de mangueira luminosa led redonda cor branco quente com espessura 12mm 24 led por metro, ligação com 2 fios voltagem 220v e Strobo. Para manter a mangueiras luminosas esticadas será utilizado cabos de aço com fecho para travamento. na cor Verde.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 11.303,10 **Valor Total:** 11.303,10

Item: 22 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Aquisição de Bolas tipos EspanholasDescrição: Etrutura metálica em formato de bolas tipo enfeites de natal espanholas, formato tridimensional, com aproximadamente 1,70mts de altura e 1,70mts de circunferência cada, revestida com mangueira luminosa em led em diversas cores com espessura de 13mm com 2 fios voltagem: 220v, fabricada em ferro 3/8 pintado em tinta semi industrial na cor cinza. obs.: montagem com 3 peças juntas.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2.514,60 **Valor Total:** 15.087,60

Item: 23 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Aquisição de Paineil iluminado em formato de sagrada Familia .Descrição: Estrutura metálica em formato de figura luminosa bidimensional com desenho em forma de sagrada família com manjedoura e cometa, contendo os seguinte personagens: Maria, José, menino jesus, três reis magos, pastor com ovelha e manjedoura com uma estrela cadente em cima, todas as peças montadas fica aproximadamente com 5,55 mts de comprimento por 2,45 mts de altura produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em led na cor warm em pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.277,60 **Valor Total:** 6.277,60

Item: 24 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Aquisiçãora metálica em formato de Trenó pequeno com renas: trenó com 1.90mt de comprimento com 1.16 de altura e 0,80m de largura, fabricado com 12 barras de cano ¾ de 1x20 , 10mt de ferro 3/8 ,5 barras de ferro ¼ .revestido com iluminação em mangueira luminosa de led na cor vermelha em pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v. incluso duas renas 20 barras de ferro ¼ revestida com iluminação a em mangueira luminosa de led na cor warm em pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v com aproximadamente 2,08 mts de comprimento por 2.10 mts de altura. no trenó deverá conter banco na cor vermelha que acomode até três pessoas para fotografias
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.618,30 **Valor Total:** 6.618,30

Item: 25 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Aquisição de estrutura metálica em formato de de Estrela de 0,40cm para pendurar revestida com mangueira luminosa em led na cor branca em pvc flexivel, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 195,60 **Valor Total:** 782,40

Item: 26 Unidade: UN Marca: GUIMARÃES Modelo:
Descrição: -Aquisição Cordão de led blindado com 100 lâmpadas na cor warm fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. Cordão medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 88,00 **Valor Total:** 8.800,00

Item: 27 Unidade: UN Marca: GUIMARÃES Modelo:
Descrição: -Aquisição Cordão de led blindado com 100 lâmpadas na cor warm fio verde com 3 fios de 2mm. Tomada macho e femea e retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm. Cordão medindo 10 metros de comprimento, voltagem 220v para decoração de 420 troncos de Arvores.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 88,00 **Valor Total:** 176.000,00

Item: 28 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo:
Descrição: -Aquisição de Arvore espiral tripla feita em estrutura metálica em formato de árvore espiral contendo estrela na ponta com aproximadamente 3 metros de altura fabricado com ferro redondo de 1/4, revestido com iluminação mangueira luminosa em led na cor warm em pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.761,20 **Valor Total:** 8.806,00

Item: 29 Unidade: MT Marca: GUIMARÃES Modelo:
Descrição: -Aquisição de Mangueira de led 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v na cor Verde.
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 9,50 **Valor Total:** 47.500,00

Item: 30 Unidade: UN Marca: OUROLUX Modelo:
Descrição: -Aquisição de Lampada LED 6w, Minimo 600 lumens, E-27, bivolt
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 34,20 **Valor Total:** 8.550,00

Item: 31 Unidade: UN Marca: TRAMONTINA Modelo:
Descrição: -Soquete Baquelite Termoplástico Preto E-27 Pendente com Rabicho Branco
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 15,10 **Valor Total:** 3.775,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WDME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	062	09.106.791/0001-03	299.961,00	293.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	025	26.907.532/0001-09	299.661,00	290.000,00	Sim

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021
Processo Administrativo Nº 274/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 08/11/2021 13:53:28

TOTAL DO PROCESSO: 1.247.185,00

CAMPOS E ZAMBON LTDA 80.798.242/0001-01 629.305,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 097 293,50 **Total: 73.375,00**
Item: 3 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: *Tubo de concreto PB PA1 80x100cm
Quantidade: 250 **Valor Unit.: 293,50** Total Item: 73.375,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 034 656,50 **Total: 98.475,00**
Item: 5 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: *Tubo de concreto PB PA1 120x100cm
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 656,50** Total Item: 98.475,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 017 265,00 **Total: 198.750,00**
Item: 9 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tubo de concreto PB PA1 80x100cm
Quantidade: 750 **Valor Unit.: 265,00** Total Item: 198.750,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 044 574,90 **Total: 258.705,00**
Item: 11 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tubo de concreto PB PA1 120x100cm
Quantidade: 450 **Valor Unit.: 574,90** Total Item: 258.705,00

CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 03.436.676/0001-10 617.880,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 062 102,00 **Total: 153.000,00**
Item: 8 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: Tubo de concreto PB PA1 60x100cm
Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tubo de concreto PB PA1 60x100cm
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 102,00** Total Item: 153.000,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 004 398,47 **Total: 298.852,50**
Item: 10 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: Tubo de concreto PB PA1 100x100cm
Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tubo de concreto PB PA1 100x100cm
Quantidade: 750 **Valor Unit.: 398,47** Total Item: 298.852,50

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 047 1.106,85 **Total: 166.027,50**
Item: 12 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: Tubo de concreto PB PA2 150x100cm
Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tubo de concreto PB PA2 150x100cm
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 1.106,85** Total Item: 166.027,50

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021
Processo Administrativo Nº 274/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 08/11/2021 13:53:28

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 01/12/2021 14:45:04
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: *Tubo de concreto PB PA1 80x100cm
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 293,50 **Valor Total:** 73.375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAMPOS E ZAMBON LTDA	097	80.798.242/0001-01	294,00	293,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 01/12/2021 14:45:04
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: *Tubo de concreto PB PA1 120x100cm
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 656,50 **Valor Total:** 98.475,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAMPOS E ZAMBON LTDA	034	80.798.242/0001-01	657,50	656,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 01/12/2021 14:45:05
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: Tubo de concreto PB PA1 60x100cm
Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tubo de concreto PB PA1 60x100cm
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.:** 102,00 **Valor Total:** 153.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	062	03.436.676/0001-10	102,00	102,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 01/12/2021 14:45:05
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tubo de concreto PB PA1 80x100cm
Quantidade: 750 **Valor Unit.:** 265,00 **Valor Total:** 198.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAMPOS E ZAMBON LTDA	017	80.798.242/0001-01	294,00	265,00	Sim
2 CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	097	03.436.676/0001-10	294,40	267,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 01/12/2021 14:45:05
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: Tubo de concreto PB PA1 100x100cm
Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tubo de concreto PB PA1 100x100cm
Quantidade: 750 **Valor Unit.:** 398,47 **Valor Total:** 298.852,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	004	03.436.676/0001-10	398,47	398,47	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 01/12/2021 14:45:05
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tubo de concreto PB PA1 120x100cm
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 574,90 **Valor Total:** 258.705,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAMPOS E ZAMBON LTDA	044	80.798.242/0001-01	657,50	574,90	Sim
2 CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	084	03.436.676/0001-10	658,00	575,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 01/12/2021 14:45:05
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: Tubo de concreto PB PA2 150x100cm
Descrição: *ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Tubo de concreto PB PA2 150x100cm
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 1.106,85 **Valor Total:** 166.027,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	047	03.436.676/0001-10	1.106,85	1.106,85	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021
Processo Administrativo Nº 272/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 08/11/2021 14:18:40

TOTAL DO PROCESSO: 665.680,00

J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI 30.915.834/0001-98 391.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 075 3.910,00 **Total: 97.750,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: ACER I5 10210U Modelo: ACER I5 10210U
Descrição: -Microcomputador portátil(Notebook). com processador de no mínimo 04 núcleos e 08 threads com velocidade 2.5ghz a 3.1ghz com função turbo boost. memória cache 6mb. capacidade de memória RAM de 8GB ou superior com DDR4. armazenamento SSD 512gb. sata 3 6Gb/s. tipo de tela LCD LED tamanho de 15,6". resolução HD 1366x768. conexão HDMI com suporte HDCP. bluetooth 4.0. Câmera HD 720 pixels ou superior. Leitor de cartões SD. placa de rede, entrada RJ45 tipo Gigabit 10/100/1000. placa wireless padrão 802.11 b/g/n/ac. placa de vídeo integrada mínimo 1GB. dois alto-falantes estéreo. conexão USB 3.0. entrada para fone de ouvido. bateria com 6 células (lítio 3220mah). Duração da bateria até 4 horas de autonomia. bateria recarregável. fonte carregadora bivolt. sistema operacional Windows 10 64bits original. garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 25 **Valor Unit.: 3.910,00** Total Item: 97.750,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 040 3.910,00 **Total: 293.250,00**
Item: 4 Unidade: UN Marca: ACER I5 10210U Modelo: ACER I5 10210U
Descrição: -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊCIA: Microcomputador portátil(Notebook). com processador de no mínimo 04 núcleos e 08 threads com velocidade 2.5ghz a 3.1ghz com função turbo boost. memória cache 6mb. capacidade de memória RAM de 8GB ou superior com DDR4. armazenamento SSD 512gb. sata 3 6Gb/s. tipo de tela LCD LED tamanho de 15,6". resolução HD 1366x768. conexão HDMI com suporte HDCP. bluetooth 4.0. Câmera HD 720 pixels ou superior. Leitor de cartões SD. placa de rede, entrada RJ45 tipo Gigabit 10/100/1000. placa wireless padrão 802.11 b/g/n/ac. placa de vídeo integrada mínimo 1GB. dois alto-falantes estéreo. conexão USB 3.0. entrada para fone de ouvido. bateria com 6 células (lítio 3220mah). Duração da bateria até 4 horas de autonomia. bateria recarregável. fonte carregadora bivolt. sistema operacional Windows 10 64bits original. garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 75 **Valor Unit.: 3.910,00** Total Item: 293.250,00

CONNECTGOV LTDA 38.047.263/0001-29 182.430,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 062 1.500,00 **Total: 37.500,00**
Item: 2 Unidade: UN Marca: Samsung Modelo: Galaxy T500 A7
Descrição: -Tablet com processador octa-Core. display com tamanho 10,4". resolução da tela WUXGA+. tecnologia TFT. memória total interna de 64GB. memória Ram 3GB . câmera traseira de 8MP. câmera frontal de 5MP. suporte a Micro SD até 1TB. Zoom digital 4x. conexões USB Tipo C. bateira de 7040mAh. carregamento rápido de 15W. Acelerômetro. Giroscópio. Geomagnético. Sensor Hall. Sensor de Luz. garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 25 **Valor Unit.: 1.500,00** Total Item: 37.500,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 043 2.162,00 **Total: 32.430,00**
Item: 3 Unidade: UN Marca: Semp Modelo: R5500 43"
Descrição: -Smart TV LED com 43". Full HD. Resolução de tela 1920x1080 pixels ou superior. Frequência 60Hz. com conversor Digital. wireless integrado. formato de tela 16:9. potência de som (RMS) 20W. Conexões HDMI/USB/Antena/AV,C/LAN . Consumo de 68W. processador Quad Core. compatível com tecnologia Thinq AI.
Quantidade: 15 **Valor Unit.: 2.162,00** Total Item: 32.430,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 067 1.500,00 **Total: 112.500,00**
Item: 5 Unidade: UN Marca: Samsung Modelo: Galaxy T500 A7
Descrição: -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊCIA: Tablet com processador octa-Core. display com tamanho 10,4". resolução da tela WUXGA+. tecnologia TFT. memória total interna de 64GB. memória Ram 3GB . câmera traseira de 8MP. câmera frontal de 5MP. suporte a Micro SD até 1TB. Zoom digital 4x. conexões USB Tipo C. bateira de 7040mAh. carregamento rápido de 15W. Acelerômetro. Giroscópio. Geomagnético. Sensor Hall. Sensor de Luz. garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 75 **Valor Unit.: 1.500,00** Total Item: 112.500,00

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA 65.149.197/0002-51 92.250,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 034 2.050,00 **Total: 92.250,00**
Item: 6 Unidade: UN Marca: AOC Modelo: 43S5195/78G
Descrição: -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊCIA: Smart TV LED com 43". Full HD. Resolução de tela 1920x1080 pixels ou superior. Frequência 60Hz. com conversor Digital. wireless integrado. formato de tela 16:9. potência de som (RMS) 20W. Conexões HDMI/USB/Antena/AV,C/LAN . Consumo de 68W. processador Quad Core. compatível com tecnologia Thinq AI.
Quantidade: 45 **Valor Unit.: 2.050,00** Total Item: 92.250,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021
Processo Administrativo Nº 272/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 08/11/2021 14:18:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/11/2021 15:15:26
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ACER I5 10210U Modelo: ACER I5 10210U
Descrição: -Microcomputador portátil(Notebook). com processador de no mínimo 04 núcleos e 08 threads com velocidade 2.5ghz a 3.1ghz com função turbo boost. memória cache 6mb. capacidade de memória RAM de 8GB ou superior com DDR4. armazenamento SSD 512gb. sata 3 6Gb/s. tipo de tela LCD LED tamanho de 15,6". resolução HD 1366x768. conexão HDMI com suporte HDCP. bluetooth 4.0. Câmera HD 720 pixels ou superior. Leitor de cartões SD. placa de rede, entrada RJ45 tipo Gigabit 10/100/1000. placa wireless padrão 802.11 b/g/n/ac. placa de vídeo integrada mínimo 1GB. dois alto-falantes estéreo. conexão USB 3.0. entrada para fone de ouvido. bateria com 6 células (lítio 3220mah). Duração da bateria até 4 horas de autonomia. bateria recarregável. fonte carregadora bivolt. sistema operacional Windows 10 64bits original. garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 3.910,00 **Valor Total:** 97.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	075	30.915.834/0001-98	4.307,04	3.910,00	Sim
2 J L PEREIRA ARCHILLA	038	78.556.156/0001-40	4.307,00	3.926,00	Sim
3 CONNECTGOV LTDA	079	38.047.263/0001-29	4.305,00	4.200,00	Sim
4 F EQUIPAMENTOS LTDA	064	43.666.822/0001-19	4.300,00	4.300,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 29/11/2021 15:15:26
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: Samsung Modelo: Galaxy T500 A7
Descrição: -Tablet com processador octa-Core. display com tamanho 10,4". resolução da tela WUXGA+. tecnologia TFT. memória total interna de 64GB. memória Ram 3GB . câmera traseira de 8MP. câmera frontal de 5MP. suporte a Micro SD até 1TB. Zoom digital 4x. conexões USB Tipo C. bateira de 7040mAh. carregamento rápido de 15W. Acelerômetro. Giroscópio. Geomagnético. Sensor Hall. Sensor de Luz. garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 1.500,00 **Valor Total:** 37.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONNECTGOV LTDA	062	38.047.263/0001-29	1.722,00	1.500,00	Sim
2 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	034	24.675.507/0001-03	1.720,00	1.539,00	Sim
3 J L PEREIRA ARCHILLA	005	78.556.156/0001-40	1.722,00	1.550,00	Sim
4 PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	022	25.325.301/0001-16	1.722,81	1.664,00	Sim
5 F EQUIPAMENTOS LTDA	064	43.666.822/0001-19	1.700,00	1.700,00	Sim
6 COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	039	40.394.327/0001-00	1.722,81	1.712,66	Sim
7 RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	007	09.003.090/0001-49	1.720,00	1.720,00	Sim
8 LUCAS C. RUBEL-ME	033	22.246.173/0001-27	1.722,81	1.722,81	Sim
9 LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	087	10.793.812/0001-95	1.722,81	1.722,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 29/11/2021 15:15:26
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: Semp Modelo: R5500 43"
Descrição: -Smart TV LED com 43". Full HD. Resolução de tela 1920x1080 pixels ou superior. Frequência 60Hz. com conversor Digital. wireless integrado. formato de tela 16:9. potência de som (RMS) 20W. Conexões HDMI/USB/Antena/AV,C/LAN . Consumo de 68W. processador Quad Core. compatível com tecnologia Thinq AI.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 2.162,00 **Valor Total:** 32.430,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONNECTGOV LTDA	043	38.047.263/0001-29	2.162,00	2.162,00	Sim
2 COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	083	40.394.327/0001-00	2.423,63	2.423,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 29/11/2021 15:15:26
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: ACER I5 10210U Modelo: ACER I5 10210U
Descrição: -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊCIA: Microcomputador portátil(Notebook). com processador de no mínimo 04 núcleos e 08 threads com velocidade 2.5ghz a 3.1ghz com função turbo boost. memória cache 6mb. capacidade de memória RAM de 8GB ou superior com DDR4. armazenamento SSD 512gb. sata 3 6Gb/s. tipo de tela LCD LED tamanho de 15,6". resolução HD 1366x768. conexão HDMI com suporte HDCP. bluetooth 4.0. Câmera HD 720 pixels ou superior. Leitor de cartões SD. placa de rede, entrada RJ45 tipo Gigabit 10/100/1000. placa wireless padrão 802.11 b/g/n/ac. placa de vídeo integrada mínimo 1GB. dois alto-falantes estéreo. conexão USB 3.0. entrada para fone de ouvido. bateria com 6 células (lítio 3220mah). Duração da bateria até 4 horas de autonomia. bateria recarregável. fonte carregadora bivolt. sistema operacional Windows 10 64bits original. garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 3.910,00 **Valor Total:** 293.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	040	30.915.834/0001-98	4.307,04	3.910,00	Sim
2 J L PEREIRA ARCHILLA	046	78.556.156/0001-40	4.307,00	3.926,00	Sim
3 F EQUIPAMENTOS LTDA	041	43.666.822/0001-19	4.300,00	4.300,00	Sim
4 CONNECTGOV LTDA	097	38.047.263/0001-29	4.305,00	4.305,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 29/11/2021 15:15:26
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: Samsung Modelo: Galaxy T500 A7
Descrição: -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊCIA: Tablet com processador octa-Core. display com tamanho 10,4". resolução da tela WUXGA+. tecnologia TFT. memória total interna de 64GB. memória Ram 3GB . câmera traseira de 8MP. câmera frontal de 5MP. suporte a Micro SD até 1TB. Zoom digital 4x. conexões USB Tipo C. bateira de 7040mAh. carregamento rápido de 15W. Acelerômetro. Giroscópio. Geomagnético. Sensor Hall. Sensor de Luz. garantia mínima de 1 ano.
Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 1.500,00 **Valor Total:** 112.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONNECTGOV LTDA	067	38.047.263/0001-29	1.722,00	1.500,00	Sim
2 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	070	24.675.507/0001-03	1.720,00	1.540,00	Sim
3 J L PEREIRA ARCHILLA	088	78.556.156/0001-40	1.722,00	1.543,00	Sim
4 PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	026	25.325.301/0001-16	1.722,81	1.664,00	Sim
5 F EQUIPAMENTOS LTDA	081	43.666.822/0001-19	1.700,00	1.700,00	Sim
6 COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	089	40.394.327/0001-00	1.722,81	1.712,66	Sim
7 RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	072	09.003.090/0001-49	1.720,00	1.720,00	Sim
8 LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	063	10.793.812/0001-95	1.722,81	1.722,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 29/11/2021 15:15:26
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: AOC Modelo: 43S5195/78G
Descrição: -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊCIA: Smart TV LED com 43". Full HD. Resolução de tela 1920x1080 pixels ou superior. Frequência 60Hz. com conversor Digital. wireless integrado. formato de tela 16:9. potência de som (RMS) 20W. Conexões HDMI/USB/Antena/AV,C/LAN . Consumo de 68W. processador Quad Core. compatível com tecnologia Thinq AI.
Quantidade: 45 **Valor Unit.:** 2.050,00 **Valor Total:** 92.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE	034	65.149.197/0002-51	3.000,00	2.050,00	Não
2 CONNECTGOV LTDA	015	38.047.263/0001-29	2.162,00	2.162,00	Sim
3 COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	088	40.394.327/0001-00	2.423,63	2.423,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021
Processo Administrativo Nº 275/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 05/11/2021 09:09:44

TOTAL DO PROCESSO: 84.107,90

MK SCHITICOSKI - ME 03.426.221/0001-14 64.681,50

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 010 59,00 **Total: 26.550,00**
Item: 2 Unidade: UN Marca: DORME BEM Modelo: REF 008
Descrição: Colchão tipo colchonete confeccionado em espuma e revestido de lona plastificada de alta qualidade, azul escuro ou bege, tendo 1 metro de comprimento x 60 centímetros de largura x 8 centímetros de altura.
Quantidade: 450 **Valor Unit.: 59,00** Total Item: 26.550,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 007 51,66 **Total: 10.332,00**
Item: 3 Unidade: UN Marca: DORME BEM Modelo: REF DB 13
Descrição: Colchão tipo colchonete confeccionado em espuma e revestido de lona plastificada de alta qualidade, azul escuro ou bege, tendo 1 metro de comprimento x 45 centímetros de largura x 8 centímetros de altura.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 51,66** Total Item: 10.332,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 094 60,33 **Total: 9.049,50**
Item: 4 Unidade: UN Marca: DORME BEM Modelo: REF DB 12
Descrição: Colchão tipo colchonete confeccionado em espuma e revestido de lona plastificada de alta qualidade, azul escuro ou bege, tendo 1 metro e 10 centímetros de comprimento x 50 centímetros de largura x 8 centímetros de altura.
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 60,33** Total Item: 9.049,50

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 034 93,75 **Total: 18.750,00**
Item: 5 Unidade: UN Marca: DORME BEM Modelo: REF DB 19
Descrição: Colchão tipo colchonete confeccionado em espuma e revestido de lona plastificada de alta qualidade, azul escuro ou bege, tendo 1 metro e 60 centímetros de comprimento x 60 centímetros de largura x 8 centímetros de altura.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 93,75** Total Item: 18.750,00

TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI 37.652.650/0001-21 2.500,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 046 250,00 **Total: 2.500,00**
Item: 6 Unidade: UN Marca: ECOESPUMA Modelo: ECO SAUDE
Descrição: Colchão tipo colchonete confeccionado em espuma e revestido de lona plastificada de alta qualidade, azul escuro ou bege, tendo 3 metros de comprimento x 2 metros de largura.
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 250,00** Total Item: 2.500,00

DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 40.201.439/0001-05 9.248,90

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 029 92,00 **Total: 920,00**
Item: 7 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Jogo de cortina blackout tecido blecaute, para varão, nas medidas 1 metro e 50 centímetros de largura x 2 metros e 50 centímetros de altura, cor neutra a definir.
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 92,00** Total Item: 920,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 086 108,00 **Total: 4.320,00**
Item: 8 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Jogo de cortina blackout tecido blecaute, para varão, nas medidas 2 metros de largura x 1 metro e 90 centímetros de altura, cor neutra a definir.
Quantidade: 40 **Valor Unit.: 108,00** Total Item: 4.320,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 084 106,99 **Total: 1.069,90**
Item: 9 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Jogo de cortina blackout tecido blecaute, para varão, nas medidas 3 metros de largura x 2 metros e 50 centímetros de altura, cor neutra a definir.
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 106,99** Total Item: 1.069,90

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 065 94,45 **Total: 1.889,00**
Item: 10 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Jogo de cortina blackout tecido blecaute, para varão, nas medidas 1 metro e 80 centímetros de largura x 2 metros e 40 centímetros de altura, cor neutra a definir.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 94,45** Total Item: 1.889,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 090 21,00 **Total: 1.050,00**
Item: 15 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Varão simples para cortina de 2 metros, com suporte, ponteiras, parafusos e buchas, com espessura 19 mm, cor a definir
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 21,00** Total Item: 1.050,00

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA 08.574.064/0001-08 5.046,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 065 2,82 **Total: 846,00**
Item: 11 Unidade: UN Marca: cll Modelo: cll
Descrição: Tolha social lavabo 100% algodão nas medidas 24 x 38 centímetros, cores diversas
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 2,82** Total Item: 846,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 017 14,00 **Total: 4.200,00**
Item: 14 Unidade: UN Marca: cll Modelo: cll
Descrição: Manta cobertor de 100% micro fibra, anti- alérgico, nas medidas de 90 x 110 centímetros, cores neutras a definir.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 4.200,00

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME 07.654.231/0001-68 1.152,50

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 058 23,05 **Total: 1.152,50**
Item: 12 Unidade: UN Marca: CAJOVIL Modelo: CAJOVIL
Descrição: Banheira infantil 20 litros, material resistente, nas cores verde claro, amarelo ou branca
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 23,05** Total Item: 1.152,50

DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME 17.835.808/0001-91 1.479,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 024 73,95 **Total: 1.479,00**
Item: 13 Unidade: UN Marca: A Enxovais Modelo:
Descrição: Almofada elefante travesseiro de pelúcia, material soft anti- alérgico, enchimento fibras de silicone, tamanho 45 centímetros, na cor cinza.
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 73,95** Total Item: 1.479,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021
Processo Administrativo Nº 275/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 05/11/2021 09:09:44

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/11/2021 16:14:29
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: DORME BEM Modelo: REF 008
Descrição: Colchão tipo colchonete confeccionado em espuma e revestido de lona plastificada de alta qualidade, azul escuro ou bege, tendo 1 metro de comprimento x 60 centímetros de largura x 8 centímetros de altura.
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 59,00 **Valor Total:** 26.550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MK SCHITICOSKI - ME	010	03.426.221/0001-14	148,50	59,00	Sim
2 JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME	014	14.037.880/0001-85	148,50	59,65	Sim
3 CONFIANÇA COMERCO DE PRODUTOS EIRELI	012	29.000.107/0001-11	148,50	69,10	Sim
4 DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950	056	40.201.439/0001-05	148,50	69,34	Sim
5 META COMERCIAL EIRELI ME	075	20.139.294/0001-44	148,50	86,40	Sim
6 TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE	009	37.652.650/0001-21	148,50	89,99	Sim
7 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES	045	07.628.070/0001-38	148,50	99,98	Sim
8 PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	078	25.325.301/0001-16	148,50	131,04	Sim
9 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	064	07.654.231/0001-68	148,50	133,90	Sim
10 AURELIO RAFAEL DUMA CORREIA	047	35.445.671/0001-40	148,50	140,00	Sim
11 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	018	30.759.356/0001-74	148,50	148,50	Sim
12 SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN & CIA	038	11.377.867/0001-87	148,50	148,50	Sim
13 NACIONAL CHIK LTDA	046	02.991.460/0001-54	148,50	148,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/11/2021 16:14:29
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: DORME BEM Modelo: REF DB 13
Descrição: Colchão tipo colchonete confeccionado em espuma e revestido de lona plastificada de alta qualidade, azul escuro ou bege, tendo 1 metro de comprimento x 45 centímetros de largura x 8 centímetros de altura.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 51,66 **Valor Total:** 10.332,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MK SCHITICOSKI - ME	007	03.426.221/0001-14	134,00	51,66	Sim
2 JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME	011	14.037.880/0001-85	134,00	52,00	Sim
3 CONFIANÇA COMERCO DE PRODUTOS EIRELI	061	29.000.107/0001-11	134,00	56,50	Sim
4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES	021	07.628.070/0001-38	134,00	69,00	Sim
5 DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950	076	40.201.439/0001-05	134,00	69,90	Sim
6 META COMERCIAL EIRELI ME	096	20.139.294/0001-44	134,00	75,20	Sim
7 TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE	006	37.652.650/0001-21	134,00	79,99	Sim
8 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	048	07.654.231/0001-68	134,00	115,70	Sim
9 PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	005	25.325.301/0001-16	134,00	120,40	Sim
10 AURELIO RAFAEL DUMA CORREIA	028	35.445.671/0001-40	134,00	125,00	Sim
11 NACIONAL CHIK LTDA	041	02.991.460/0001-54	134,00	134,00	Sim
12 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	082	30.759.356/0001-74	134,00	134,00	Sim
13 SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN & CIA	053	11.377.867/0001-87	134,00	134,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 22/11/2021 16:14:29
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: DORME BEM Modelo: REF DB 12
Descrição: Colchão tipo colchonete confeccionado em espuma e revestido de lona plastificada de alta qualidade, azul escuro ou bege, tendo 1 metro e 10 centímetros de comprimento x 50 centímetros de largura x 8 centímetros de altura.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 60,33 **Valor Total:** 9.049,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MK SCHITICOSKI - ME	094	03.426.221/0001-14	142,50	60,33	Sim
2 JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME	072	14.037.880/0001-85	142,50	60,38	Sim
3 CONFIANÇA COMERCO DE PRODUTOS EIRELI	028	29.000.107/0001-11	142,50	70,00	Sim
4 TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE	036	37.652.650/0001-21	142,50	80,00	Sim
5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES	045	07.628.070/0001-38	142,50	91,00	Sim
6 META COMERCIAL EIRELI ME	082	20.139.294/0001-44	142,50	91,20	Sim
7 NACIONAL CHIK LTDA	031	02.991.460/0001-54	142,50	99,80	Sim
8 PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	025	25.325.301/0001-16	142,50	127,40	Sim
9 AURELIO RAFAEL DUMA CORREIA	078	35.445.671/0001-40	142,50	129,00	Sim
10 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	021	07.654.231/0001-68	142,50	142,49	Sim
11 SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN & CIA	003	11.377.867/0001-87	142,50	142,50	Sim
12 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	064	30.759.356/0001-74	142,50	142,50	Sim
13 DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950	012	40.201.439/0001-05	142,50	142,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 22/11/2021 16:14:30
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: DORME BEM Modelo: REF DB 19
Descrição: Colchão tipo colchonete confeccionado em espuma e revestido de lona plastificada de alta qualidade, azul escuro ou bege, tendo 1 metro e 60 centímetros de comprimento x 60 centímetros de largura x 8 centímetros de altura.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 93,75 **Valor Total:** 18.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MK SCHITICOSKI - ME	034	03.426.221/0001-14	239,00	93,75	Sim
2	JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME	064	14.037.880/0001-85	239,00	93,79	Sim
3	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES	049	07.628.070/0001-38	239,00	95,99	Sim
4	CONFIANÇA COMERCO DE PRODUTOS EIRELI	010	29.000.107/0001-11	239,00	105,00	Sim
5	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE	081	37.652.650/0001-21	239,00	140,00	Sim
6	META COMERCIAL EIRELI ME	075	20.139.294/0001-44	239,00	144,00	Sim
7	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	037	25.325.301/0001-16	239,00	161,00	Sim
8	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	061	07.654.231/0001-68	239,00	180,70	Sim
9	NACIONAL CHIK LTDA	076	02.991.460/0001-54	239,00	199,80	Sim
10	AURELIO RAFAEL DUMA CORREIA	058	35.445.671/0001-40	239,00	237,55	Sim
11	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	083	30.759.356/0001-74	239,00	239,00	Sim
12	SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN & CIA	008	11.377.867/0001-87	239,00	239,00	Sim
13	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950	036	40.201.439/0001-05	239,00	239,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 22/11/2021 16:14:30
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: ECOESPUMA Modelo: ECO SAUDE
Descrição: Colchão tipo colchonete confeccionado em espuma e revestido de lona plastificada de alta qualidade, azul escuro ou bege, tendo 3 metros de comprimento x 2 metros de largura.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 250,00 **Valor Total:** 2.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE	046	37.652.650/0001-21	287,50	250,00	Sim
2	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES	040	07.628.070/0001-38	287,50	287,50	Sim
3	META COMERCIAL EIRELI ME	027	20.139.294/0001-44	287,50	287,50	Sim
4	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950	010	40.201.439/0001-05	287,50	287,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 22/11/2021 16:14:30
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Jogo de cortina blackout tecido blecaute, para varão, nas medidas 1 metro e 50 centímetros de largura x 2 metros e 50 centímetros de altura, cor neutra a definir.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 92,00 **Valor Total:** 920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950	029	40.201.439/0001-05	97,77	92,00	Sim
2	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	042	30.759.356/0001-74	97,77	93,00	Sim
3	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	065	08.574.064/0001-08	97,77	95,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	026	43.449.716/0001-83	97,77	97,75	Sim
LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969	087	40.515.828/0001-05	97,77	97,77	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 22/11/2021 16:14:30
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Jogo de cortina blackout tecido blecaute, para varão, nas medidas 2 metros de largura x 1 metro e 90 centímetros de altura, cor neutra a definir.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 108,00 **Valor Total:** 4.320,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950	086	40.201.439/0001-05	118,37	108,00	Sim
2	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	017	08.574.064/0001-08	118,37	108,90	Sim
3	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	042	30.759.356/0001-74	118,37	117,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	054	43.449.716/0001-83	118,37	109,90	Sim
LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969	051	40.515.828/0001-05	118,37	118,37	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 22/11/2021 16:14:30
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Jogo de cortina blackout tecido blecaute, para varão, nas medidas 3 metros de largura x 2 metros e 50 centímetros de altura, cor neutra a definir.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 106,99 **Valor Total:** 1.069,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950	084	40.201.439/0001-05	112,27	106,99	Sim
2	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	013	08.574.064/0001-08	112,27	108,90	Sim
3	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	056	30.759.356/0001-74	112,27	112,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969	028	40.515.828/0001-05	112,27	100,00	Sim
JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	002	43.449.716/0001-83	112,27	109,90	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 22/11/2021 16:14:30
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Jogo de cortina blackout tecido blecaute, para varão, nas medidas 1 metro e 80 centímetros de largura x 2 metros e 40 centímetros de altura, cor neutra a definir.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 94,45 **Valor Total:** 1.889,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950	065	40.201.439/0001-05	97,45	94,45	Sim
2	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	047	08.574.064/0001-08	97,45	96,90	Sim
3	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	007	30.759.356/0001-74	97,45	97,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUSA 09043375969	081	40.515.828/0001-05	97,45	94,50	Sim
JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	060	43.449.716/0001-83	97,45	97,45	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 22/11/2021 16:14:30
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UN Marca: cll Modelo: cll
Descrição: Tolha social lavabo 100% algodão nas medidas 24 x 38 centímetros, cores diversas
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 2,82 **Valor Total:** 846,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	065	08.574.064/0001-08	2,83	2,82	Sim
2	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	040	30.759.356/0001-74	2,83	2,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 22/11/2021 16:14:30
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UN Marca: CAJOVIL Modelo: CAJOVIL
Descrição: Banheira infantil 20 litros, material resistente, nas cores verde claro, amarelo ou branca
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 23,05 **Valor Total:** 1.152,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	058	07.654.231/0001-68	28,59	23,05	Sim
2	DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME	034	17.835.808/0001-91	28,50	27,80	Sim
3	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	090	30.759.356/0001-74	28,59	28,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	097	43.449.716/0001-83	28,59	22,99	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 22/11/2021 16:14:30
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UN Marca: A Enxovais Modelo:
Descrição: Almofada elefante travesseiro de pelúcia, material soft anti- alérgico, enchimento fibras de silicone, tamanho 45 centímetros, na cor cinza.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 73,95 **Valor Total:** 1.479,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME	024	17.835.808/0001-91	74,02	73,95	Sim
2	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES	058	07.628.070/0001-38	74,03	74,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	020	43.449.716/0001-83	74,03	73,90	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 22/11/2021 16:14:30
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UN Marca: cll Modelo: cll
Descrição: Manta cobertor de 100% micro fibra, anti- alérgico, nas medidas de 90 x 110 centímetros, cores neutras a definir.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	017	08.574.064/0001-08	23,32	14,00	Sim
2	JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME	085	14.037.880/0001-85	23,32	14,55	Sim
3	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950	042	40.201.439/0001-05	23,32	19,00	Sim
4	DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME	083	17.835.808/0001-91	23,30	23,30	Sim
5	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES	021	07.628.070/0001-38	23,32	23,32	Sim
6	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	012	30.759.356/0001-74	23,32	23,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	033	43.449.716/0001-83	23,32	13,99	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 22/11/2021 16:14:30
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: Varão simples para cortina de 2 metros, com suporte, ponteiras, parafusos e buchas, com espessura 19 mm, cor a definir
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 21,00 **Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950	090	40.201.439/0001-05	26,94	21,00	Sim
2	CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	031	07.654.231/0001-68	26,94	22,90	Sim
3	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	056	08.574.064/0001-08	26,94	26,94	Sim
4	C P SUZUKI - ME	044	22.129.469/0001-68	26,94	26,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	083	43.449.716/0001-83	26,94	21,85	Sim

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Plano Diretor Municipal

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO CIDADE DE TODOS

Parte III

Plano de Ação e Investimentos

Introdução

O Plano de Ação e Investimentos será o indicativo das ações e dos projetos que terão prioridade na implementação do Plano Diretor Municipal, com a hierarquização de investimentos em infra-estrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais.

Serão apresentadas as estimativas de custos aproximados para os próximos 5 (cinco) anos e a compatibilidade destes custos com a projeção orçamentária, analisando a futura capacidade de investimento e de endividamento do Município, bem como os recursos que poderão advir de ações políticas com obtenção de recursos *a fundo perdido*.

No Plano de Ação Municipal são elencadas as propostas para as áreas prioritárias de ação, fruto das análises comunitárias e técnicas, e estão divididas em medidas urbanísticas, diretrizes políticas que nortearam a definição da legislação do Plano Diretor e de suas leis complementares.

A análise da capacidade de investimento envolve o ocorrido nos exercícios de 2001 a 2005 e a projeção do que poderá ocorrer nos anos de 2006 a 2010, demonstrando a provável evolução das receitas e despesas e o que poderá ser em termos de dispêndio, com investimentos, encargos e amortizações.

Várias medidas apontadas na construção do Plano Diretor poderão ser tomadas sem custos adicionais aos que o Município já possui, bastando apenas adotar medidas administrativas de forma a racionalizar e otimizar procedimentos e ações, especialmente na área institucional, dando mais agilidade e eficiência à máquina administrativa.

Plano de Ação Municipal

No Plano de Ação Municipal estão descritas as propostas para as áreas prioritárias de ação principalmente no que se refere às *medidas urbanísticas* que são de cunho concreto.

As ações apresentadas compõem as propostas do plano diretor sendo resultado de discussões com equipe técnica municipal e comissão de acompanhamento, bem como levantamento dos anseios da comunidade.

O tempo de execução das propostas está embasado conforme a prioridade de investimento considerando em cada proposta sua abrangência social e seu efeito multiplicador nos diferentes segmentos que compõem a política de desenvolvimento do plano diretor, com objetivo de melhor aproveitamento dos investimentos e aumento da produtividade nos serviços públicos resultando a melhoria dos indicadores sociais e econômicos.

Desta forma, as ações foram classificadas em curto (até quatro anos) médio (de quatro a oito anos) e longo prazo (de oito a 10 anos) sendo estimados valores para a execução das Medidas Urbanísticas e Políticas a serem realizadas em curto prazo bem com apontados possíveis fontes de recursos a quem a administração pública poderá recorrer tanto para financiamento como para desenvolver projetos para fundos perdidos.

Proteção e Preservação Ambiental

Um dos princípios constitucionais fundamentais norteadores do plano diretor é a garantia do direito às cidades sustentáveis. O princípio de desenvolvimento sustentável passou a ser um componente fundamental do desenvolvimento urbano, pelo quais as pessoas e suas futuras gerações são o centro das preocupações e têm o direito a uma vida saudável e produtiva, em harmonia com a natureza, conforme dispõe o princípio 1 da Agenda 21.

No Plano Diretor Municipal de Santo Inácio a proteção e preservação ambiental tornam-se a base do desenvolvimento municipal interferindo não apenas nas ações diretas em vegetação e recursos hídricos como também na definição de uso do solo, nas ações para saneamento ambiental e infra-estrutura. ´

Arborização Pública

A arborização pública de Santo Inácio encontra-se em conflito com a largura das calçadas, em alguns bairros chega a ter dois metros de largura, bem como, com os tipos de espécies e com o tempo que foram plantadas, na área central muitas são da década de 1960. O município tem como potencial o viveiro. Para oferecer melhor arborização pública nas vias do município será necessário elaborar um Plano de Arborização Urbana, tendo atenção nos pontos de maior trânsito de pedestres próximo as escola como a Rua Sebastião Américo Seleguin, assim como as ruas com comércio como a MassaruUchida.

No plantio de espécies é importante atentar para espécies adequadas como as sugeridas no quadro abaixo atentando para altura máxima de seis metros, classificadas como pequeno porte, sob rede elétrica e utilização de 10% de cada espécie.

Nome Popular	Nome Científico	Porte
Pata de Vaca	BahuiniaVeriegata	Pequeno
Quaresmeira Rosa/Roxa	Tibouchina Granulosa	Pequeno
Pitangueira	Eugênia Pitanga	Pequeno
Ipê Roxo/Amarelo	Tabebuia	Médio
Pau-Ferro	Caesalpiniaferrea	Médio
Guaratã	Esembeckialeiocarpa	Médio
Jatobá	Himenaeacourbaril	Grande
Guapuruvu	Schisolobiumparahibum	grande

Fonte: www.polis.org.br

Ações a curto prazo

1. Plano de arborização pública
2. Treinamento da equipe municipal para podas e retiradas de árvores
3. Ativar viveiro municipal

Ações a médio prazo

1. Remodelação dos passeios para plantio de novas espécies.

Recuperação e Urbanização ao longo dos Córregos Cambará

A proposta de recuperação ambiental e urbanização ao longo do Córrego Cambará tem como principal objetivo garantir a qualidade ambiental do fundo de vale, proporcionar área contínua de lazer e de atividade múltiplas a toda comunidade. A urbanização ao longo do córrego acontecerá através da parceria público/privado, de forma gradativa e contínua, devendo estar integrado a ação de inibir novas ocupações na área de preservação e de relocação das famílias que atualmente vivem na área de preservação permanente. O município poderá buscar junto ao Ministério Público medidas que evitem a transferência dos atuais imóveis da área através de termos de ajuste de conduta – TAC.

Figura 01 – área de intervenção em verde, em marrom área loteada com alguns lotes ocupados.

Figura 02 – simulação da intervenção

Urbanização da Praça do Comércio

A proposta de urbanização da Praça de Comércio tem como principal potencial a proximidade com o ginásio de esporte podendo ser assim potencializado seu espaço com a implementação de equipamentos esportivos e de estar atendendo a comunidade escolar devida proximidade com as escolas, além da comunidade em geral uma fez que o projeto contemplasse atividades múltiplas.

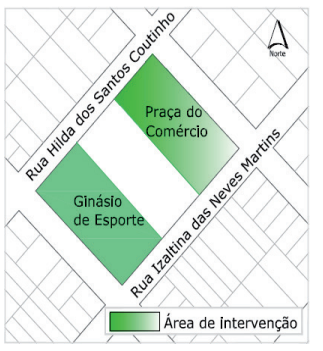

Ações a curto prazo

1. Plano de recuperação e urbanização do Córrego Cambará
2. Recuperação da mata ciliar do Córrego Cambará
3. Projeto de urbanização da Praça do Comércio
4. Urbanização da Praça do Comércio

Ações a médio prazo

1. Urbanização do fundo de vale através de intervenção urbanística e paisagística;

Infra-estrutura e saneamento ambiental

Na vertente de proteção e preservação ambiental a infra-estrutura urbana interfere diretamente na qualidade de vida das pessoas e no meio ambiente, A falta de infra-estrutura de pavimentação e drenagem, a falta de atendimento de esgoto são fatores que potencializam a degradação ambiental.

Investimentos em Saneamento, como tratamento da água e coleta e tratamento de esgoto, diminui a incidência de doenças e internações hospitalares e evita o comprometimento dos recursos hídricos do município, principalmente quando se trabalha com um sistema moderno e eficaz. A SANEPAR é a atual responsável pela prestação destes serviços no município à proposta do plano diretor é manter a qualidade da água e sua distribuição, e ainda ampliar a rede de coleta e tratamento de esgoto, assim como o numero de ligações domiciliares efetivas.

Para implantação da rede de esgoto ficam propostas duas etapas para execução conforme a capacidade de retorno da população com relação ao investimento realizado e a fragilidade ambiental do local. Sendo a primeira etapa vinculada à área onde estão implantados os conjuntos habitacionais, justificando-se por ser a região com maior densidade populacional do município e com os menores lotes urbanos, onde em muitos casos a segunda fossa séptica está sendo implantada no passeio público. A segunda etapa deverá ser na porção sudoeste, conforme mapa abaixo, nesta área se concentram os lotes vazios do município.

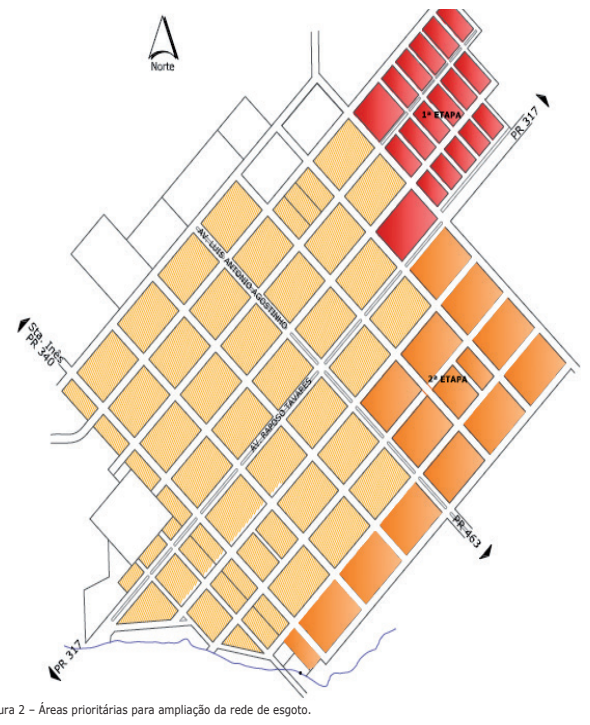

Figura 2 – Áreas prioritárias para ampliação da rede de esgoto.

O maior problema referente à falta da infra-estrutura de pavimentação está nas vias extremas do município como observado no mapa abaixo, sendo estas as vias Rua Hilda dos Santos Coutinho, Rua Dep. Vespertino Pimpão, Rua Antonio HabibSefrin, Rua Alberto Barbosa de Oliveira, parte das vias: Rua Max Hermann, Rua Custódio Alves Alcântara, Rua Josefa Matos Garcia, Rua Sebastião Américo Sleguin, Rua Goiás, Rua Minas Gerais, Rua Mato Grosso do Sul, Rua São Paulo, Rua MassaruUchida, Rua Aprígio Alves Filho e Rua Ovídio Pereira da Silva, somando cerca de 3.570 metros lineares a serem pavimentados.

Figura 3 – Áreas em marrom sem pavimentação, cerca de 3.570 metros lineares.

O sistema atual de coleta e destinação final dos resíduos sólidos torna-se prioridade de intervenção considerando que o local de disposição final não está adequado às exigências do IAP; sofreu ainda acentuada redução de sua vida útil devido falta de plano de gerenciamento dos resíduos sólidos. A proposta consiste na elaboração de um estudo para melhor área de implantação do novo aterro, o projeto para Aterro Sanitário com Plano de Sistema de Geração de Resíduo para desativação emergencial do atual local.

Ações a curto prazo

1. Campanha de conscientização ambiental da população para coleta seletiva e de ligação de à rede de águas pluviais e esgoto
2. Ampliação da rede de esgoto

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

3. Aquisição de área para remoção das famílias que ocupam as margens do córrego Cambará
4. Projeto e Implantação Aterro Sanitário
5. Pavimentação e Recapeamento das vias públicas

Ações a médio e longo prazo

1. Ampliação da rede de esgoto, 2ª etapa
2. Relocação das famílias que ocupam as margens do córrego Cambará
3. Urbanização do fundo de Vale do Córrego Cambará
4. Pavimentação e Recapeamento das vias públicas

Desenvolvimento Sócio-Econômico

O conceito de desenvolvimento entendido neste plano diretor não se restringe apenas ao crescimento econômico onde pode ser avaliado tendo como indicador o PIB per capita do município ou a renda per capita da sua população. O desenvolvimento pretendido neste plano diretor envolve tanto as questões econômicas como sociais que incluem moradia, nutrição, saúde e educação com ações correlacionadas. São ações prioritárias para o desenvolvimento econômico aquelas que promovam a formação educacional da população de Santo Inácio bem como àquelas que ofereçam suporte e apoio às micro e pequenas empresas locais e formação de cooperativas como forma natural de geração de renda a grupos excluídos do mercado.

Ações a curto prazo

1. Elaboração do Plano de Desenvolvimento Turístico e Cultural;
2. Elaboração do projeto de sinalização turística;
3. Capacitação para implantação de atividades turística;
4. Convênios para capacitação de jovens e adultos para mercado de trabalho;
5. Implantação de Novo Parque Industrial

Ações a médio prazo

1. Implantação Sinalização Turística

Social

Segundo diagnóstico apresentado neste documento, o município apresenta que 17,3% da população adulta de Santo Inácio são analfabetas e a média de anos de estudo é baixa (4,9 anos). Nas ações que envolvem o desenvolvimento social está priorizadas àquelas que promovam a elevação do nível educacional da população e redução da criminalidade com ações e políticas voltadas para promoção do esporte e ação social.

Devida à dinâmica demográfica de Santo Inácio é proposta a implantação de novos equipamentos públicos para garantir o atendimento da população. Assim como a adequação dos atuais as Normas de Acessibilidade Universal, NBR 9050.

No setor da educação, deverá ser ampliada e reformada o Centro de Educação Infantil Recanto Feliz M. Messias. Para Escola Municipal Omar de Oliveira deverá ser previsto em curto prazo a compra de área para futuramente ser ampliada a Escola.

No setor da assistência social, fica prevista a implantação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando a princípio o edifício público locado ao lado do Banco do Brasil, e numa segunda fase no edifício de multiuso que atualmente abriga as atividades no Grupo da Terceira Idade, ressaltando que as atividades são compatíveis e complementares e podem ser desenvolvidas na mesma estrutura física. Outra opção seria a implantação do CRAS no Clube Municipal que também tem a destinação de multiuso. Mais uma ação importante a ser prevista dentro deste setor é a implantação de políticas habitacionais, haja vista, que o crescimento demográfico previsto para Santo Inácio esta apoiado em operários da nova Usina em implantação, e necessitarão de apoio de governo para aquisição da casa própria, além disso, a oferta de lotes urbanizados no município é muito baixa. Uma das políticas habitacionais de maior sucesso no município foi aquele onde a prefeitura cedia o lote e a planta básica e o proprietário trabalhava com autoconstrução. Todavia, a prefeitura deverá criar um setor habitacional fomentados pelas políticas habitacionais Federais e Estaduais e pelos Conselhos de Habitação de Interesse Social e de Desenvolvimento Municipal.

No setor de esporte e recreação além das áreas urbanizadas ao longo do córrego para o desenvolvimento de atividades múltiplas, deverão ser executados:a reforma do Ginásio, a conclusão do Balneário Municipal com a execução do lago ornamental, campo suíço e piscina pública, reforma nas arquibancadas do Estádio Municipal e execução de campo suíço, além de implementação do Clube Municipal para se tornar um Complexo Esportivo com previsão de áreas para jogos intelectivos, campos de bocha e malha, parque infantil e campo suíço.

No setor de saúde deverá ser ampliada a atual unidade de saúde e aquisição de área adjacente para futura ampliação.

Curto prazo

1. Reforma e ampliação Centro de Educação Infantil;
2. Aquisição de área para ampliação da Escola Municipal Omar de Oliveira;
3. Adequação dos edifícios públicos para as normas acessibilidade universal;
4. Reforma do ginásio e estádio municipal;
5. Conclusão da obra do Balneário Municipal
6. Implantação do CRAS – Centro de Referência da Ação Social;
7. Habitações de interesse social;
8. Elaborar o Plano Diretor de Defesa Civil.
9. Aquisição de veículos para a Unidade Básica de Saúde;
10. Reforma da Delegacia Municipal;
11. Reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal;
12. Iluminação do Estádio Municipal;
13. Reformas das Escolas Municipais;
14. Reformas e ampliação dos Próprios Municipal.

Ações a médio prazo

1. Aquisição de área para ampliação da Unidade de Saúde;
2. Execução de equipamentos de Cultura e Turismo;
3. Implantar complexo esportivo no Clube municipal
4. Ampliação da Escola Omar de Oliveira.

Ações a longo prazo

1. Ampliação da Unidade de Saúde;

Desenvolvimento Institucional

A Prefeitura, em função de suas competências constitucionais e responsabilidades sociais, deve organizar e manter atualizado um vasto acervo de informações sobre o município. O conteúdo dessas bases de dados é utilizado constantemente tanto nos serviços internos, subsidiando a elaboração das políticas públicas e a tomada de decisões, quanto no atendimento às solicitações externas. Para responder a essas demandas é necessário cruzar informações, que quase sempre estão espalhadas em diversos órgãos e arquivos, e recorrer a análises espaciais extremamente trabalhosas, dado que de 70 a 80% da informação utilizada na administração municipal possui uma referência espacial.

O Sistema de Informações Geográficas – SIG é uma ferramenta de informática que permite integrar bases de dados de origem distintas sobre uma base cartográfica digitalizada. Alguns SIG oferecem ótimas ferramentas de apoio à decisão com custo de treinamento e aquisição bastante acessível, favorecendo a implantação em pequenos e médios municípios com a vantagem dos mesmos possuírem maiores oportunidades de disciplinar adequadamente o uso do território seja pelo baixo grau de urbanização como menores conflitos e demandas menos complexas. Desta forma evita-se que num futuro próximo o município enfrente os problemas hoje encontrados nos grandes centros urbanos.

Ao investir na implementação do SIG além de aproveitar o potencial existente em sua própria estrutura, a Prefeitura de Santo Inácio ganhará agilidade nos processos reduzindo e simplificando esforços dos diversos agentes envolvidos gerando uma grande economia em escala e oferecendo atendimento de melhor qualidade aos contribuintes.

Um dos grandes desafios da gestão pública é estruturar uma equipe de servidores que estejam preparados e motivados para prestar o serviço público. Ao investir na capacitação técnica e humana, a prefeitura valoriza o funcionalismo e oferece atendimento de melhor qualidade da população. Outro desafio implantar no município a fiscalização não só tributária, mas também de urbanismo.

Ações a curto prazo:

1. Elaboração de Plano Diretor de Informática;
2. Implantação do Sistema de Informações Geográficas;
3. Capacitação de funcionários;
4. Modernização tributária;
5. Modernização dos departamentos

Desenvolvimento Físico Territorial

O desenvolvimento físico territorial está embasado nas diretrizes e proposições apresentadas no macrozoneamento e ordenamento do sistema viário. As ações previstas envolvem previsão de áreas habitação de interesse social e adaptação do sistema viário existente às propostas deste plano diretor.

Ordenamento do Sistema Viário

As ações no ordenamento do sistema viário estão relacionadas diretamente com as propostas fazendo-se necessárias a implantação do projeto de sinalização viária, construção de passarela, adequações geométricas e manutenção da infra-estrutura existente.

Ações a curto prazo

1. Projeto de sinalização viária
2. Execução de sinalização viária;
3. Adequação às normas de acessibilidade universal;
4. Abrigo para os pontos de ônibus;

Ações a médio prazo

1. Execução intervenção urbanística

Resumo das Ações

1. Proteção e Preservação do Meio Ambiente

Ações a curto prazo	Custo
Plano de Arborização Urbana	18.000,00
Treinamento da equipe municipal para podas e retiradas de árvores	2.500,00
Ativar viveiro municipal	5.000,00
Projeto de urbanização da Praça do Comércio	15.000,00
Urbanização da Praça do Comércio	150.000,00
Plano de recuperação e urbanização do fundo de Vale do Córrego Cambará e/ou ajustamento de conduta.	(1)
Recuperação da mata ciliar do córrego Cambará	(1)
Aquisição de área para remoção das famílias que ocupam as margens do Cambará	(2)
Ampliação da rede de coleta de esgoto	(4)
Campanha de conscientização ambiental da população	25.000,00
Projeto e Implantação aterro sanitário	150.000,00
Pavimentação e Recapeamento das vias públicas	(2)
TOTAL	**365.500,00**

(1) Sem custo estimado – execução em fases
(2) Sem custo estimado – estudo específico
(3) SANEPAR

Ações a médio e longo prazo	Custo
1. Ampliação da rede de esgoto, 2ª etapa	(2)
2. Relocação das famílias que ocupam as margens do córrego Cambará	(2)
3. Urbanização do fundo de Vale do Córrego Cambará	(2)
4. Pavimentação e Recapeamento das vias públicas	(2)

(1) Sem custo estimado – execução em fases
(2) Sem custo estimado – estudo específico
(3) SANEPAR

Resumo das Ações

2. Desenvolvimento Sócio Econômico

Ações a curto prazo	Custo
Elaboração Plano de Desenvolvimento Turístico	15.000,00
Convênios para capacitação de jovens e adultos	30.000,00
Elaboração do projeto de sinalização turística	10.000,00
Capacitação para implantação de atividades Turísticas	15.000,00
Parque industrial	(2)
Reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz M. Messias.	250.000,00
Aquisição de área para ampliação da Escola Municipal Omar de Oliveira	20.000,00
Reforma da Unidade de Saúde	(1)
Adequação dos edifícios públicos para as normas de acessibilidade universal	(2)
Implantação do CRAS – Centro de Referência da Ação Social	60.000,00
Habitação de interesse social	(4)
Reforma do ginásio municipal	150.000,00
Reforma do estádio municipal	(2)
Conclusão da obra do Balneário Municipal	(2)
Elaborar o Plano Diretor de Defesa Civil	(3)
Aquisição de veículos para a Unidade Básica de Saúde	(2)
Reforma da Delegacia Municipal	(2)
Reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal	(2)
Iluminação do Estádio Municipal	(2)
Reformas das Escolas Municipais	(2)
Reformas e ampliação dos Próprios Municipal	(2)
TOTAL	**550.000,00**

(1) Governo estadual
(2) Sem custo estimado
(3) Recursos técnicos municipal

Resumo das Ações

3. Desenvolvimento Institucional

Ações a curto prazo	Custo
Elaboração de Plano Diretor de Informática;	30.000,00
Implantação do Sistema de Informações Geográficas;	150.000,00
Capacitação de funcionários	30.000,00
Modernização tributária	200.000,00
Modernização dos departamentos	100.000,00
TOTAL	**510.000,00**

Resumo das Ações

4. Desenvolvimento Físico Territorial

Ações a curto prazo	Custo
5. Projeto de sinalização viária;	30.000,00
6. Execução da sinalização viária	(1)
7. Adequação das normas de acessibilidade universal	(1)
8. Abrigo para os pontos de ônibus	12.000,00
TOTAL	**42.000,00**

(1) Sem custo estimado

1) RECEITA DO MUNICÍPIO EM: Anexo I	2001	2002	2003	2004	2005	Médias de Arrecadações Realizadas
1.1) Receitas Próprias Arrecadadas (Trib + Econ + Patr + Agro + Ind + Serv + Outras)	385.726	453.835	363.076	350.414	543.362	419.282
1.2) Transferências Correntes Arrecadadas (Transf. Legais e Constitucionais)	2.934.812	3.538.928	3.661.064	4.376.904	5.076.406	3.917.623
1.3) Receitas de Capital (somente operações de créditos contratadas)	0	0	0	0	160.000	32.000
1.4) Transferências de Capital Arrecadadas (Transf. de Convênios)	0	54.643	0	127.338	0	36.396
1.5) Arrecadação Total (1.1 + 1.2+ 1.3 + 1.4)	**3.320.538**	**4.047.406**	**4.024.140**	**4.854.656**	**5.779.768**	**4.405.302**
2) DESPESA DO MUNICÍPIO EM:	**2001**	**2002**	**2003**	**2004**	**2005**	**Médias de Despesas Realizadas**
2.1) Despesa c/ Encargos + Amortizações (pagos)	335.889	191.992	69.301	140.462	123.782	172.285
2.2) Despesa com Investimentos (pagos)	247.976	436.296	350.244	249.467	398.806	336.558
2.3) Despesa Total (2.1 + 2.2)	**583.865**	**628.288**	**419.545**	**389.929**	**522.588**	**508.843**
3) RESULTADO PRIMÁRIO:	**2001**	**2002**	**2003**	**2004**	**2005**	**X**
3.1) Receita (fiscais correntes + fiscais de capital)	3.417.610	4.175.000	4.024.000	4.854.000	5.620.000	x
3.2) Despesa (fiscais cor. + fiscais de cap. + res. de contingência)	2.991.793	3.638.000	4.140.000	4.549.000	4.794.000	x
3.3)Resultado	**425.817**	**537.000**	**-116.000**	**305.000**	**826.000**	**x**

Plano de Investimento

4) RECEITA DO MUNICÍPIO EM: Anexo II	2006	2007	2008	2009	2010	Médias de Arrecadação a Realizar
4.1) Receitas Próprias a Arrecadar (Trib. Econ. Agro. Ind. Serv. e Outras)	610.000	671.000	738.100	811.910	893.100	744.822
4.2) Transferências Correntes a Arrecadar (Transferências Legais e Constitucionais)	5.689.000	6.257.900	6.883.690	7.572.060	8.329.265	6.946.383
4.3) Receitas de Capital a Arrecadar (somente operações de créditos a serem contratadas)	230.000	0	300.000	0	0	106.000
4.4) Transferências de Capital a Arrecadar (Transferências de Convênios)	126.000	138.000	152.000	167.000	184.000	153.400
4.5) Previsão de Arrecadação Total (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	**6.655.000**	**7.066.900**	**8.073.790**	**8.550.970**	**9.406.365**	**7.950.605**
5) DESPESA DO MUNICÍPIO EM:	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**Médias de Despesas a Realizar**
5.1) Despesas c/ Encargos + Amortizações (a pagar)	160.000	176.000	193.600	213.000	235.000	195.520
5.2) Despesa com Investimentos	505.000	555.000	611.000	672.000	740.000	616.600
5.3) Previsão de Despesa Total (2.1 + 2.2)	**665.000**	**731.000**	**804.600**	**885.000**	**975.000**	**812.120**

Parecer Técnico

Através da análise do comportamento financeiro do Município de Santo Inácio, obtivemos os resultados da capacidade de investimento dos últimos cinco anos anteriores a 2006, e as projeções para investimentos a serem realizados nos próximos cinco anos.

O Município de Santo Inácio fará seus investimentos, conforme sua arrecadação considerando que, no longo prazo, haverá um aumento médio e real das receitas e com as deduções das despesas, obter-se-á um montante para investimentos. Nessa análise é necessário também considerar a existência de receitas com destinos específicos, que custearão as despesas vinculadas às mesmas.

Todos os resultados apurados nessa análise irão compor o Plano de Ações que, na elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM), irá demonstrar a capacidade de investimentos a curto e no longo prazo.

1) Comportamento das Receitas (2001 a 2005): Anexo I

1.1) As receitas próprias tiveram um aumento significativo de 2004 para 2005, passando de R$ 350.414,00 para R$ 543.362,00. De 2001 a 2005 as receitas próprias foram oscilantes, passando de R$ 385.726,00 em 2001 para R$ 543.362,00 em 2005, com uma variação positiva no período de 40%, muito próxima à inflação no mesmo período.

O quadro do Anexo I demonstra o desempenho da receita própria, que encerrou o período 2001/2005 com uma média de arrecadação de R$ 419.282,00.

1.2) Houve aumento de arrecadação de Transferências Constitucionais e Legais (Correntes) ao longo do período de 2001 a 2005. O crescimento das transferências correntes neste período foi bastante oscilante, ocorrendo um aumento mais significativo entre os anos de 2004 e 2005, que passou de R$ 4.376.904,00 para R$ 5.076.406,00 (16%).

O aumento das receitas de transferências correntes no ano de 2003 com relação ao ano de 2002 foi o menor do período, passando de R$ 3.538.928,00 para R$ 3.661.64,00 (0,03%). No qüinqüênio 2001/2005 o aumento foi de 72%, passando de R$ 2.934.812,00 em 2001 para R$ 5.076.406,00 em 2005.

O aumento mais significativo nas transferências correntes se deu com FPM, e podemos concluir que as transferências correntes e a arrecadação própria contribuíram para que houvesse a evolução no período analisado (2001-2005).

1.3) No período analisado houve operações de créditos contratadas somente no exercício de 2005 no valor de R$ 160.000,00.

1.4) As transferências de convênios são muito importantes para que o município possa realizar investimentos e toda a transferência de convênio depende de uma situação orçamentária e política. No exercício de 2004 houve a transferência mais expressiva, com um montante de R$ 160.000,00. A menor ocorreu no exercício de 2002com apenas R$ 54.643,00, nos demais exercícios não houve transferências.

1.5) Diante da análise final da arrecadação total realizada pelo Município de Santo Inácio de 2001 a 2005, pode se concluir que a evolução da arrecadação total foi importante para os investimentos realizados. Em o município mantendo nesta média de evolução ao longo dos próximos cinco anos (2006-2010), a média de investimentos acompanhará o crescimento da arrecadação total.

2) Comportamento das Despesas (2001 à 2005):

2.1) Toda a evolução da arrecadação pelo Município de Santo Inácio, possibilitou que, as despesas com encargos e amortizações fossem pagas no período. As despesas com encargos e amortizações foram oscilantes no período 2001/2005. O maior valor foi em 2001com R$ 335.889,00 e o menor em 2002 com R$ 69.301,00.

2.2) Os valores de investimentos realizados pelo Município de Santo Inácio no qüinqüênio 2001-2005 foram demonstrados pelas informações contábeis e financeiras coletadas, e que estes investimentos foram maiores que as despesas com encargos e amortizações, exceto no exercício de 2001 quando as amortizações foram maiores que as despesas de investimentos. As despesas com investimentos foram sempre muito significativas no qüinqüênio, sendo que a maior ocorreu em 2002 no montante de R$ 628.288,00 e a menor em 2004 com R$ 389.929,00.

2.3)O que se pode concluir com relação à despesa total realizada pelo Município de Santo Inácio, no período de análise, é que a despesa acompanhou a evolução da receita no mesmo período e os investimentos foram significativos, principalmente nos anos de 2002, 2003 e 2005.

3) Resultado Primário (2001 a 2005)

A evolução da receita do município proporcionou que, ao longo do período, se realizasse despesas com investimentos. Os resultados primários no período de 2001 a 2005 sofreram grandes oscilações. O maior foi em 2005 com R$ 826.000,00 e em 2003 foi negativo em R$ 116.000. É de grande importância que os gestores municipais realizem seus investimentos na proporção da evolução da arrecadação e, se possível, trabalhando na diminuição das despesas de manutenção e custeio, aumento sua capacidade de investimento.

4) Comportamento das Receitas (2006 a 2010): Anexo II

Trabalhamos com as estimativas de crescimento das receitas já estimadas pelo PPA e previstas no orçamento de 2006.

Sendo assim, serão apresentados os indicadores financeiros para que se façam tais investimentos das prioridades elencadas.

4.1) Foram realizadas previsões de arrecadação das receitas e estimativas para investimentos para os próximos cinco anos posteriores a 2005, estimando que a evolução das receitas transferidas permaneça constante, não muito acima da média realizada nos cinco anos anteriores.

A arrecadação própria, baseada na previsão orçamentária para 2006, esta bastante realista, passando de R$ 543.362,00 arrecadado em 2005 para uma estimativa de R$ 610.000,00 em 2006 e uma projeção de aumento menor que 10% ao ano até 2010.

Uma realidade abordada, na maioria dos municípios com população inferior a 50.000 habitantes, é a não atualização da planta genérica de valores, cadastro técnico imobiliário e código tributário municipal onde, contribui para que o município deixe de arrecadar. Sendo assim, a reforma tributária é importante pelo fato de que, com um trabalho efetivo nesse sentido, se possa obter informações atualizadas do real valor dos imóveis no município e assim, se adequar as leis vigentes, à realidade do município e assim, cobrar o que é justo para a população e para o município.

4.2) As transferências correntes a arrecadar prevista para 2006 a 2010 são bem realistas, considerando que no exercício de 2005 arrecadou-se R$ 5.076.406 e o previsto para 2006 é de R$ 5.689.000,00, portanto tal previsão deve ser alcançada, pela evolução histórica ocorrida. Nos exercícios seguintes está projetada uma evolução de 10% ao ano.

4.3)Há operações de créditos previstas para os exercícios de 2006 no valor de R$ 230.000,00 e 2008 no valor de R$ 300.000,00, dentro da capacidade de endividamento prevista.

Todos os recursos provenientes de operações de créditos, serão utilizados na realização de investimentos necessários e propostos no plano de ações.

4.4) As transferências de capital de convênios dependem de acordos firmados entre o Município e a União e o Estado. Para os exercícios de 2006 a 2010 estão previstos convênios com valor médio anual de R$ 153.400,00. São valores significativos que dependerá e um esforço na elaboração de projetos e ação política.

4.5)A análise geral da arrecadação total para investimentos do Município de Santo Inácio, aponta para a uma evolução constante da receita que irá proporcionar que o município possa continuar investindo ainda ao longo dos próximos cinco anos (2006-2010) em patamares superiores ao que investiu de 2001 a 2005.

5) Comportamento das Despesas (2006 a 2010):

5.1) A receita do Município de Santo Inácio suporta financeiramente, dentro dos limites constitucionais, o pagamento dos encargos e das amortizações, onde, diante das liberações a ocorrer no período, haverá aumentos de encargos e amortizações.

5.2) Diante da previsão de arrecadação, é coerente se fazer uma previsão de despesa considerando a previsão de arrecadação. As despesas com investimentos no período de 2006 a 2010 serão sempre maiores que as despesas com encargos e amortizações no período a realizar. O município poderá investir aproximadamente 8% nos próximos 05 anos, enquanto que nos cinco anos passados a média de investimento foi de 11% das receitas.

5.3) Podemos observar no item 5.3 da planilha que as despesas com encargos e amortizações e a previsão das despesas com investimentos continuará crescendo a partir de 2006, entretanto cerca um terço será absorvido com as despesas com encargos e amortizações.

Nas propostas de curto, com recursos próprios ou não definidos e com valores já estimados, temos um montante de despesas de R$ 1.467.500,00 para uma previsão de investimentos de R$ 1.838.000,00 para os anos de 2007 a 2009. Considerando, ainda, que partes destes recursos poderão vir a "fundo perdido" através de convênios com o Estado ou União, ou ainda, através de financiamento pela capacidade de endividamento do Município, são perfeitamente factíveis as propostas com suas ações e que o Município deve dar continuidade nos projetos para obter a estimativa de custo das demais ações propostas e buscar as parcerias para concretizá-los.